

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.

Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.

Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.

Associação Goiana de Municípios – AGM

Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**PREFEITURA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO 286/2026**Dispensa de Licitação Nº 286/2026****Processo Administrativo Nº 9694/2026**

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 286/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA RENAULT PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 20.000 KM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA VAN RENAULT, PLACA TFFV5J29, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

NAVES VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **16.900.062/0001-90**, situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 6.013,16 (SEIS MIL E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 22 de Outubro de 2026.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thayline Rodrigues Pedrosa
Código Identificador:DE79DA99**PREFEITURA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
287/2026**RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação Nº 287/2026****Processo Administrativo Nº 9713/2026**

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 287/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE**

VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) EMBARCADO, INCLUINDO CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, DE PLACAS PQA6C36, PRS6691, PQA6C46, TFF0G67 E SCI2I57, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para: MOBSEG DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, com inscrição no CNPJ: 41.552.154/0001-73, estabelecida na RUA ITAPOA, nº S/N, QUADRA02 LOTE 01, RESIDENCIAL JARDIM LEBLON - GOIANIA GO, CEP: 74.455-374, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 30.586,40 (Trinta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), com vinculação de contrato até 30/12/2026.**

São Francisco de Goiás, 22 de outubro de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSSA BESSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:26F11A4E**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE ABADIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
24ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS – EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 12741/2022

O **Prefeito do Município de Abadia de Goiás - GO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, e considerando a necessidade de servidores, resolve **CONVOCAR**, conforme o capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, CEP 75.345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: CENTRO, VILA NOSSA SENHORA DA GUIA E FLORITA - REGIÃO 03

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
FRANCISCA RODRIGUES DO VALE	2º	APROVADO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:8F1E8D92**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026**

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **09/11/2026 às 09:00h**, em sessão pública no site eletrônico **www.slicx.com.br**, na forma da Lei nº 14.133/21 será

realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores destinados às atividades de transporte institucional e apoio logístico do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 22 de outubro 2026

LUCIENE TEREZA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:9470BBED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 1065/2026 21 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre o retorno do servidor Alex Bonifacio de Oliveira da licença de interesse particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando também o que determina o art. 23, inciso VIII, da Lei Municipal 046/1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ALEX BONIFACIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de OP. DE MÁQUINAS, lotado no GABINETE DO PREFEITO, o retorno de licença por interesse particular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:DA7AFA97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 1.064/2026 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de incentivo funcional para a servidora Kelry Menezes Nunes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o arts. 117 e 118 da Lei Municipal nº 46/1997;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 33961/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido a gratificação de incentivo funcional da servidora municipal, KELRY MENEZES NUNES, gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:92CBB7C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 1.063/2026 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de incentivo funcional para o servidor Daniel Felipe Alves Macedo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o arts. 117 e 118 da Lei Municipal nº 46/1997;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 36636/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido a gratificação de incentivo funcional do servidor municipal, DANIEL FELIPE ALVES MACEDO, gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:E1BB5CA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 1.062/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Renato Guimaraes dos Santos menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO também o que determina o art. 138 da Lei Municipal 46/1997 de Abadia de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor RENATO GUIMARAES DOS SANTOS pelo período de gozo de 09 de novembro de 2026 a 26 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo 03 de novembro de 2025 a 02 de novembro de 2026.

Art. 2º. Determino à Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento das férias acrescidas de 1/3, conforme determina o §5º do art. 138 da Lei 46/1997.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:02BB9191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
AVISOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1061/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre remoção e posterior lotação da servidora Maria Fernanda Almeida De Oliveira que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora MARIA FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF: ***, 510.221 -**, matrícula nº 4376, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III vinculado à Secretaria Municipal Bem-Estar Social e Habitação, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal De Licitações E Contratos, sem alteração de sua situação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:3AFA7600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
AVISOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1060/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre remoção e posterior lotação da servidora FERNANDA GONÇALVES DE SA que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do

artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora FERNANDA GONÇALVES DE SA CPF: ***, 107.141 -**, matrícula nº 4664, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I vinculado à Secretaria Municipal De Meio Ambiente, para exercer suas funções junto

à Secretaria Municipal Bem-Estar Social e Habitação, lotada no Conselho Tutelar, sem alteração de sua situação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:E4E06B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
AVISOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1059/2026 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre remoção e posterior lotação da servidora Tereza Francielly Favorito que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora TEREZA FRANCIELLY FAVORITO CPF: ***, 801.791 -**, matrícula nº 4377, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I vinculado à Secretaria Controle Interno, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, sem alteração de sua situação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:0047714E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.109/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de PRIME CASAS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 036583/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 324/2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade Prime Casas Imobiliária LTDA – CNPJ: 57.200.570/0001-42, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua JL-21 Qd.18 Lt.29, Jardim do Lago, Abadia de Goiás**, com **área total de 276,00 metros quadrados**, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote de Nº 29:

Área: 276,00 metros quadrados.

Frente: 12,00 metros para a Rua JL-21

Fundo: 12,00 metros para o lote 05

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 30

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 28

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO:

Lote de Nº 29-A:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-21

Fundo: 6,00 metros para o lote 05

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 29-B

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 28

Lote de Nº 29-B:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-21

Fundo: 6,00 metros para o lote 05

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 30

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 29-A

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:95644057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.118/2026 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Suzilaine Dias Padilha Silva para o cargo comissionado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

Resolve:

Art. 1º. Nomear SUZILAINE DIAS PADILHA SILVA, CPF nº 000.000.000-00, para ocupar o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR -SUPLENTE, em provimento de comissão, com remuneração definida por lei específica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir 21(vinte e um) dias do mês de outubro de 2026, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, 20 (trinta) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE FUNCIONAL

Suzilaine Dias Padilha Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 934.184.501-72 residente e domiciliado Avenida Dr. Luiz Rassi, Qd 87 Lt 26, Abadia, Abadia de Goiás – GO, compareço perante a Secretaria Municipal da Administração e subscrevo o presente termo, dando por certa e valiosa minha posse no cargo, **Conselheira Tutelar – Suplente, com lotação na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação.**

Em decorrência do ato de provimento do cargo Decreto Municipal nº 1.118/2026, e de minha posse, submeto-me às atribuições, deveres, responsabilidades e todos os direitos inerentes ao cargo que ora assumo, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 923/2025, de 13/01/2025 (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura de Abadia de Goiás/GO e dá outras providências).

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente termo.

Abadia de Goiás/GO, 20 de outubro de 2026.

SUZILAINE DIAS PADILHA SILVA

Empossada

WANDER MORAES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:FECEB9B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.117/2026 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração do servidor Wanderley Junio Alves do Nascimento ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor WANDERLEY JUNIO ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.092.331-**, servidor ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 (trinta) do mês de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:941617A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.116/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de PRIME CASAS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 36578/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 320/2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade Prime Casas Imobiliária LTDA – **CNPJ: 57.200.570/0001-42**, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua JL-17 Qd.15 Lt.33, Jardim do Lago, Abadia de Goiás**, com **área total de 276,00** metros quadrados, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote de Nº 33:

Área: 276,00 metros quadrados.

Frente: 12,00 metros para a Rua JL-17

Fundo: 12,00 metros para o lote 08

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 34

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 32

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO:

Lote de Nº 33-A:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-17

Fundo: 6,00 metros para o lote 08

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 33-B

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 32

Lote de Nº 33-B:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-17

Fundo: 6,00 metros para o lote 08

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 34

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 33-A

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:E9B893BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.115/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de PRIME CASAS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 31097/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 327/2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade Prime Casas Imobiliária LTDA – **CNPJ: 57.200.570/0001-42**, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua JB-38 Qd.39 Lt.07, Jardim Bouganville, Abadia de Goiás**, com **área total de 276,00** metros quadrados, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote de Nº 07:

Área: 276,00 metros quadrados.

Frente: 12,00 metros para a Rua JB-38

Fundo: 12,00 metros para o lote 44

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 08

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 06

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO:

Lote de Nº 07-A:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JB-38

Fundo: 6,00 metros para o lote 44

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 7-B

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 06

Lote de Nº 07-B:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JB-38

Fundo: 6,00 metros para o lote 44

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 08

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 7-A

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:6F21B191**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISOS ADMINISTRATIVOS****DECRETO Nº 1.113/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de PRIME CASAS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 36572/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 325/2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade Prime Casas Imobiliária LTDA – **CNPJ: 57.200.570/0001-42**, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua JB-38 Qd.39 Lt.08, Residencial Jardim Bouganville, Abadia de Goiás**, com **área total de 276,00** metros quadrados, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL**Lote de Nº 08:**

Área: 276,00 metros quadrados.

Frente: 12,00 metros para a Rua JB-38

Fundo: 12,00 metros para o lote 43

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 09

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 07

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO:**Lote de Nº 08-A:**

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JB-38

Fundo: 6,00 metros para o lote 43

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 08-B

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 07

Lote de Nº 08-B:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JB-38

Fundo: 6,00 metros para o lote 43

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 09

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 08-A

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:E6CD2F58**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISOS ADMINISTRATIVOS****DECRETO Nº 1.114/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de PRIME CASAS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 36573/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 323/2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade Prime Casas Imobiliária LTDA – **CNPJ: 57.200.570/0001-42**, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua JB-40 Qd.39 Lt.43, Jardim Bouganville, Abadia de Goiás**, com **área total de 276,00** metros quadrados, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL**Lote de Nº 43:**

Área: 276,00 metros quadrados.

Frente: 12,00 metros para a Rua JB-40

Fundo: 12,00 metros para o lote 08

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 44

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 42

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO:**Lote de Nº 43-A:**

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JB-40

Fundo: 6,00 metros para o lote 08

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 43-B

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 42

Lote de Nº 43-B:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JB-40

Fundo: 6,00 metros para o lote 08

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 44

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 43-A

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:EBF2B57A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISOS ADMINISTRATIVOS****DECRETO Nº 1.112/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de PRIME CASAS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 36574/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 326/2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade Prime Casas Imobiliária LTDA – CNPJ: 57.200.570/0001-42, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua JB-40 Qd.39 Lt.44, Residencial Jardim Bouganville, Abadia de Goiás**, com **área total de 276,00** metros quadrados, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote de Nº 44:

Área: 276,00 metros quadrados.

Frente: 12,00 metros para a Rua JB-40

Fundo: 12,00 metros para o lote 07

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 45

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 43

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO:

Lote de Nº 44-A:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JB-40

Fundo: 6,00 metros para o lote 07

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 44-B

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 43

Lote de Nº 44-B:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JB-40

Fundo: 6,00 metros para o lote 07

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 45

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 44-A

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:50F2BD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.111/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de PRIME CASAS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do

artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 36580/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 321/2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade Prime Casas Imobiliária LTDA – CNPJ: 57.200.570/0001-42, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua JL-17 Qd.16 Lt.09, Jardim do Lago, Abadia de Goiás**, com **área total de 276,00** metros quadrados, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote de Nº 09:

Área: 276,00 metros quadrados.

Frente: 12,00 metros para a Rua JL-17

Fundo: 12,00 metros para o lote 37

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 10

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 08

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO:

Lote de Nº 09-A:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-17

Fundo: 6,00 metros para o lote 37

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 09-B

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 08

Lote de Nº 09-B:

Área: 138,00 metros quadrados.

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-17

Fundo: 6,00 metros para o lote 37

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 10

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 09-A

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:95972FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.110/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de PRIME CASAS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 36582/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 322/2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade Prime Casas Imobiliária LTDA – CNPJ: 57.200.570/0001-42, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua JL-17 Qd.16 Lt.10, Jardim do Lago, Abadia de Goiás**, com **área total de 276,00 metros quadrados**, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL**Lote de Nº 10:****Área: 276,00 metros quadrados.**

Frente: 12,00 metros para a Rua JL-17

Fundo: 12,00 metros para o lote 36

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 11

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 09

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO:**Lote de Nº 10-A:****Área: 138,00 metros quadrados.**

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-17

Fundo: 6,00 metros para o lote 36

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 10-B

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 09

Lote de Nº 10-B:**Área: 138,00 metros quadrados.**

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-17

Fundo: 6,00 metros para o lote 36

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 11

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 10-A

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:4B774848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.108/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de WIGVAN ROGERIO OLIVEIRA SANTANA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 25544/2026**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 312/2026**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de **Área Particular** de propriedade do **Wigvan Rogerio Oliveira Santana**, CPF Nº 774.202.171- 49, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua Vitalina da Silva, Qd. 07, Lt. 12, Residencial Jardim Genuína**

Batista Borges, Abadia de Goiás, com **área total de 300,00 metros quadrados**, cuja situação atual e desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL**Lote 12****Área: 300,00 metros quadrados**

Frente: 12,00 metros para Rua Vitalina da Silva

Fundo: 12,00 metros para o lote 29

Lado Direito: 25,00 metros para o lote 13

Lado Esquerdo: 25,00 metros para o lote 11

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO**Lote de Nº 12-A:****Área: 150,00 metros quadrados.**

Frente: 6,00 metros para Rua Vitalina da Silva

Fundo: 6,00 metros para o lote 29

Lado Direito: 25,00 metros para o lote 12-B

Lado Esquerdo: 25,00 metros para o lote 11

Lote de Nº 12-B:**Área: 150,00 metros quadrados.**

Frente: 6,00 metros para Rua Vitalina da Silva

Fundo: 6,00 metros para o lote 29

Lado Direito: 25,00 metros para o lote 13

Lado Esquerdo: 25,00 metros para o lote 12-A

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:BD6E1132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.107/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de PRIME CASAS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 36576/2026**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 319/2026**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade Prime Casas Imobiliária LTDA – CNPJ: 57.200.570/0001-42, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua JB-40 Qd.40 Lt.03, Jardim Bouganville, Abadia de Goiás**, com **área total de 276,00 metros quadrados**, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote de Nº 03:**Área: 276,00 metros quadrados.**

Frente: 12,00 metros para a Rua JB-40

Fundo: 12,00 metros para o lote 48

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 04

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 02

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRAMENTO:**Lote de Nº 03-A:****Área: 138,00 metros quadrados.**

Frente: 6,00 metros para a Rua JB-40

Fundo: 6,00 metros para o lote 48

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 03-B

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 02

Lote de Nº 03-B:**Área: 138,00 metros quadrados.**

Frente: 6,00 metros para a Rua JB-40

Fundo: 6,00 metros para o lote 48

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 04

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 03-A

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:31D44ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.106/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração do servidor Pedro Henrique Soares Alves ocupante do cargo comissionado de Coordenador (a) de Compras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor PEDRO HENRIQUE SOARES ALVES, CPF nº ***. 211.491-**, servidor ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR (A) DE COMPRAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 (trinta) do mês de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:F42CA13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
AVISOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1120/2026 21 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação do servidor Fernando Candido de Sousa, ocupante do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, para acumular o exercício da função de Inspetor de Informação, Armamento e Estatística (IARME) da GCM, sem ônus adicional para o Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º. Designar o servidor **FERNANDO CANDIDO DE SOUSA**, CPF nº ***.643.121-**, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** e no exercício do cargo de **COMANDANTE da GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para acumular o exercício da função de **INSPETOR DE INFORMAÇÃO, ARMAMENTO E ESTATÍSTICA (IARME)** da **GCM**, sem ônus adicional para o Município, não fazendo jus ao recebimento de gratificação adicional pelo exercício da função acumulada, observadas as disposições da Lei Municipal nº 976/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE FUNCIONAL

Fernando Candido de Sousa, solteiro, portador do CPF nº 014.643.121-92 residente e domiciliado na Rua Gabriel Alvez Qd.19 L.16, Parque Izabel, Abadia de Goiás - GO, compareço perante a Secretaria Municipal de Administração e subscrevo o presente termo, declarando ciência e concordância com a designação para acumular o exercício da função de **Inspetor de Informação, Armamento e Estatística (IARME) da GCM**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, sem ônus adicional para o Município. Em decorrência da designação formalizada por meio do Decreto Municipal nº 1120/2026, declaro estar ciente de que o exercício acumulado da função de **Inspetor de Informação, Armamento e Estatística (IARME) da GCM** ocorrerá **sem ônus adicional para o Município**, não fazendo jus ao recebimento de gratificação adicional pelo exercício da referida função, permanecendo submetido às atribuições, aos deveres e às responsabilidades inerentes à função assumida, conforme as disposições legais aplicáveis.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente termo.

Abadia de Goiás/GO, aos 21 (vinte e um) dias de outubro de 2026.

FERNANDO CANDIDO DE SOUSA

Empossado

WANDER MORAES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:62A53CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
DECRETO Nº 1.119/2026 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 35620/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 329/2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade **GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA – CPF: 015.074.171-52**, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua Sebastião Candido Rios, QD. J2 L.07, Residencial Daniella Park, Abadia de Goiás**, com **área total de 743,76** metros quadrados, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote de Nº 07:

Área: 743,76 metros quadrados.

Frente: 21,88 metros para a Rua Sebastião Candido Rios;

Fundo: 20,17 metros para o lote 01;

Lateral direita: 34,16 metros para o lote 08;

Lateral esquerda: 31,75 metros para o lote 06 mais 2,87 m² com a Avenida José Mendes Moreira.

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO:

Lote de Nº 07-A:

Área: 269,97 metros quadrados.

Frente: 8,01 metros para a Rua Sebastião Candido Rios;

Fundo: 6,30 metros para o lote 01;

Lateral direita: 34,16 metros para o lote 07-B;

Lateral esquerda: 31,75 metros para o lote 06 mais 2,87 m² com a Avenida José Mendes Moreira.

Lote de Nº 07-B:

Área: 238,43 metros quadrados.

Frente: 6,98 metros para a Rua Sebastião Candido Rios;

Fundo: 6,98 metros para o lote 01;

Lateral direita: 34,16 metros para o lote 07-C;

Lateral esquerda: 34,16 metros para o lote 07-A.

Lote de Nº 07-C:

Área: 235,36 metros quadrados.

Frente: 6,89 metros para a Rua Sebastião Candido Rios;

Fundo: 6,89 metros para o lote 01;

Lateral direita: 34,16 metros para o lote 08;

Lateral esquerda: 34,16 metros para o lote 07-B.

Art. 2º. Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:02195200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
DECRETO Nº 1.121/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração do servidor Francisco de Assis Canedo ocupante do cargo comissionado de Superintendente Jurídico Em Atos Fiscais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor FRANCISCO DE ASSIS CANEDO CPF nº ***.444.471-**, servidor ocupante do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE JURÍDICO EM ATOS FISCAIS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 (trinta) do mês de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:2BCD3C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
DECRETO Nº 1.122/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular de R C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 721 de 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 29324/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 331/2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de propriedade de **R C Engenharia e Construções LTDA – CNPJ: 38.376.663/0001-88**, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na **Rua JL-21, Qd.18 Lt.25 e 27, Jardim do Lago, Abadia de Goiás**, com **área total de 276,00** metros quadrados, cada lote, cuja situação atual desdobrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote de Nº 25:

Área: 276,00 metros quadrados.

Frente: 12,00 metros para a Rua JL-21;

Fundo: 12,00 metros para o lote 10;

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 26;

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 24.

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO

Lote de Nº 25-A:**Área: 138,00 metros quadrados.**

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-21;

Fundo: 6,00 metros para o lote 10;

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 25-B;

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 24.

Lote de Nº 25-B:**Área: 138,00 metros quadrados.**

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-21;

Fundo: 6,00 metros para o lote 10;

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 26;

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 25-A.

SITUAÇÃO ATUAL**Lote de Nº 27:****Área: 276,00 metros quadrados.**

Frente: 12,00 metros para a Rua JL-21;

Fundo: 12,00 metros para o lote 08;

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 28;

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 26.

SITUAÇÃO PÓS DESDOBRIO**Lote de Nº 27-A:****Área: 138,00 metros quadrados.**

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-21;

Fundo: 6,00 metros para o lote 08;

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 27-B;

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 26.

Lote de Nº 27-B:**Área: 138,00 metros quadrados.**

Frente: 6,00 metros para a Rua JL-21;

Fundo: 6,00 metros para o lote 08;

Lateral direita: 23,00 metros para o lote 28;

Lateral esquerda: 23,00 metros para o lote 27-A.

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:549A442B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA**ATA Nº 001/2026, referente ao P.P 001/2026****Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****Contratado: SOUZA LEITE ATACADISTA LTDA.**

Objeto seleção das melhores propostas que vise a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ÔNIBUS ESCOLARES, em

conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência:O prazo de vigência desta ata será de 12 meses contado da data de sua assinatura.

Valor:R\$ R\$: 97.120,000 (noventa e sete mil cento e vinte reais)**Dotação Orçamentária: 455.11.31.12.361.07.2.025.3.3.90.39.19.101****ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Claudinei de Souza

Código Identificador:45F6A5B0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3441/2026 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DEGOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026. A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que vise o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de lixeiras, containers, equipamentos de informática e mobiliário em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital, destinados a SEC. DE MEIO AMB. REC. HÍDRICOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

HELP CENTER LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.919.337/0001-04, estabelecida em RUA AUGUSTA BASTOS Nº 217, 0, - CENTRO, RIO VERDE – GO.

TOTAL DO FORNECEDOR: 1.280,00

METAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.470.013/0001-71, estabelecida em RUA SÃO PATRÍCIO, 559, Q. 29 L. 1, 0, SALA 1 - BAIRRO IPIRANGA, GOIÂNIA – GO.

TOTAL DO FORNECEDOR: 3.227,40

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.386.933/0001-62, estabelecida em RUA JOSÉ AUGUSTO MABA, 0, CASA - FORTALEZA, BLUMENAU – SC.

TOTAL DO FORNECEDOR: 4.159,78

SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.442.589/0001-70, estabelecida em AVENIDA DAS AMÉRICAS, 0, SALA 358 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO – RJ.

TOTAL DO FORNECEDOR: 36.900,00

BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 63.659.975/0001-46, estabelecida em RUA 67 A, 0, GALERIA CENTER SALA 2116 - SETOR NORTE FERROVIÁRIO, GOIÂNIA – GO.

TOTAL DO FORNECEDOR: 21.920,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 67.487,18 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.27.18.542.0016.1.021.4.4.90.52 - IMVESTIMENTO NO MEIO AMBIENTE, Elementos da Despesa:

EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, 13.27.18.542.0016.2.049.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos 22 de outubro de 2026.

WAGNER TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:A6272176

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3256/2026 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026 A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que vise o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pneus em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital, destinados a SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13, estabelecida em AV. GENERAL OSÓRIO, 1127, 0, - CENTRO, CHAPECO – SC.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 31.246,00

AUTOMOTIVA PNEU COMERCIO IMP E EXP EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.159.649/0001-92, estabelecida em RUA 2 N 181, 0, - VILA LUCY, GOIÂNIA – GO.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 32.744,00

ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44, estabelecida em RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, 0, SALA 101, EDIF. BENVINDA RIBEI - CENTRO, PORTO BELO – SC.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 93.330,00

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64, estabelecida em RUA FREDERICO JENSEN, 0, GALPÃO 01 - ITOUVAZINHA, BLUMENAU – SC.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 253.285,20

LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.397.314/0001-04, estabelecida em AVENIDA VITORIA, 0, GALPÃO 2 - CENTRO, LINHARES – ES.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 39.174,20

COUTINHO PNEUS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.230.882/0001-70, estabelecida em RUA WALLY BLOCK, 0, - ENCANO, INDAIAL – SC.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 117.289,04

RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 64.793.970/000174, estabelecida em AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 0, SALA 01 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE RN.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 84.400,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 651.468,44 (seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.30.08.122.0026.2.014.3.3.90.30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 11.31.12.361.0007.2.023.3.3.90.30 - Manutenção Ensino Fundamental, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 03.11.10.302.0005.2.033.3.3.90.30 - Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.30 - Manut. Secretaria de Administração, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos 13 de outubro de 2026.

SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:9C19A6C6

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4036/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA

CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08

ENDEREÇO: RUA 24, QUADRA 72, LOTE 05, CENTRO, ALEXÂNIA/GO, CEP 72.930-000.

REPRESENTANTE: WANDO DOS SANTOS CORDEIRO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de refeições prontas tipo “self service” e acondicionadas em embalagens tipo “marmitex”, visando atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Autarquia do Município de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 511.837,50 (quinhentos e onze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:BF80FD85

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº74/2026

**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei nº 14133/21 conforme o disposto a seguir:

I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2026;
 II- TIPO: Menor Preço Por Item;
 III- PROCESSO Nº18482 /2026;
 IV- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação, sob demanda e por diária, de serviços de **segurança desarmada, salva-vidas e bombeiro civil** no Clube Recreativo Municipal de Alto Horizonte/GO.
 V- DATA AUDIÊNCIA: 11/11/2026 às 08:00 horas.
 VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br
 licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 23 de outubro de 2026

RUBENS MARITAN SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/ Dec. 546/2026

Publicado por:

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:6F1A7ADE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA MESA FARTA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA MESA FARTA

A Comissão de Análise do Programa Mesa Farta, instituído pela Lei Municipal nº 1.030/2025 do município de Alto Horizonte - GO, reuniu-se no dia 22 de outubro de 2026, com a finalidade de examinar a documentação apresentada por 14 famílias inscritas no referido programa, cuja execução é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Programa Mesa Farta tem como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições mínimas de subsistência, em consonância com os princípios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social

- LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que estabelece como direito o atendimento a famílias em estado de vulnerabilidade e risco social.

Dos 14 cadastros analisados, 11 cadastros foram aprovados para inclusão no programa; (03) três foram indeferidos por não atenderem integralmente aos critérios do programa.

Durante o processo de análise, foram considerados os seguintes aspectos:

Documentação apresentada no ato da inscrição;

Situação socioeconômica das famílias;

Critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.030/2025 e pelas normativas complementares do programa;

Conformidade com os princípios da LOAS, que assegura a proteção social a quem dela necessitar.

Parecer Final da Comissão:

A Comissão manifesta-se de forma favorável à inclusão de onze (11) famílias no Programa Mesa Farta, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, e recomenda que seja mantida a observância rigorosa dos critérios de seleção, a fim de garantir a justa destinação do benefício às famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Resultado da análise:

Após a devida apreciação, a Comissão deliberou o seguinte:

• **Deferido:** 11 (onze) famílias tiveram sua inscrição considerada apta e favorável, por atenderem integralmente aos requisitos legais do Programa Mesa Farta e se encontrarem em estado de vulnerabilidade social comprovada.

Indeferido: 03 (três)

	BENEFICIÁRIO	RESULTADO	MOTIVO
01	MICHELLY DOS SANTOS	Deferido	Apto
02	VITORIA EDUARDA SANTOS MENEZES	Deferido	Apto
03	SIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS	Deferido	Apto
04	LORRAINY CANDIDA SILVA ABREU	Deferido	Apto
05	CLERISTON DAVID GERALDO	Deferido	Apto
06	MARIA EDUARDA BARBOSA MOREIRA	Deferido	Apto
07	BRENDA CONCEIÇÃO MAIA	Deferido	Apto
08	ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA	Deferido	Apto
09	TAMIRES SOUZA BARBOSA	Deferido	Apto
10	VALERIA ALVES VENANCIO SOUTO	Deferido	Apto
11	ANTONIO IRISMAR ALVES PEREIRA	Deferido	Apto

	BENEFICIÁRIO	RESULTADO	MOTIVO
01	KEILLA PEREIRA DA TRINDADE	Indeferido	(entrevista in loco) Lei 1.030/2025 Art. 4º - descumprimento dos critérios de elegibilidade;
02	NAYARA SILVESTRE VINHAL	Indeferido	(entrevista in loco) mudou de endereço e não atualizou o mesmo
03	NEUZA ALMEIDA DA SILVA	Indeferido	(entrevista in loco) Lei 1.030/2025 Art. 4º - descumprimento dos critérios de elegibilidade;

Comissão de Análise do Programa Mesa Farta

Assinatura da Comissão:

Rosirene Vitor de C. Carvalho

CPF nº .878 ***. ***-00

Creonice Oliveira de Carvalho Faria

CPF nº 009***. ***-32

Edna Fernandes de Almeida Dias

CPF nº 823***. ***-00

Alto Horizonte – GO, 22 de outubro de 2026

Publicado por:

Sarah Rayane Correia da Costa

Código Identificador:398D63E5

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 23 de outubro de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de massoterapia durante a realização do Campeonato Regional de Futsal Feminino, em atendimento à Emenda Impositiva de autoria do Vereador Divinaldo**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaíso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 23 de outubro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA

Agente Contratação

Publicado por:

Lara Jhenyfer Teles Gonsalves

Código Identificador:DAD0F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMMO ADITIVO

MODALIDADE: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE **23,50% (VINTE E TRÊS VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO)** SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 016/2026, CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE 3.211,80 KM (TRÊS MIL, DUZENTOS E ONZE QUILOMETROS E OITENTA METROS), QUILOMETRAGEM NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM RAZÃO DA INCLUSÃO DE NOVOS ALUNOS E DE NOVOS PONTOS DE PARADA, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS** E A EMPRESA **EMIVALDO RODRIGUES PEREIRA**,

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
 ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: EMIVALDO RODRIGUES PEREIRA
CNPJ/CPF: 43.253.790/0001-20
CONTRATO: Nº 016/2026
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.650,15
DATA DA ASSINATURA: 29.09.2026.
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

Publicado por:
 Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:009D93BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Vereador RENÊ TAVARES DE SOUSA, nos termos do artigo 137 do Regimento Interno e art. 138 do mesmo diploma legal,

ATENDENDO, a **CONVOCAÇÃO** do Poder Executivo Municipal, conforme OFÍCIO nº 174/2026-GAB de 22/10/26 – PROTOCOLO SAPL CÂMARA sob o nº 111/2026 em 22/10/2026, tendo por fundamento o inciso XX do art. 55 da Lei Orgânica de Alvorada do Norte;

COMUNICA aos senhores vereadores, com fulcro nos termos regimentais que norteiam a tramitação de matéria em regime de urgência, que no dia **26 de outubro de 2026, às 20h00min**, no plenário Jeová Campelo Gomes, estaremos deliberando, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, sobre a seguinte PAUTA:

ORDEM DO DIA: Proposição de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal:

• PROJETO DE LEI nº 024/2026, de 21/10/26 – Protocolo Câmara (SAPL) em 22/10/26, que "**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, MEDIANTE ELEIÇÃO DIRETA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DO NORTE - GO, PARA SUPRIMIR A FIGURA DO VICE-DIRETOR DA CHAPA E DO PROCESSO DE ESCOLHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", encaminhado pelo Ofício GAB nº 168/2026;

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

VEREADOR RENÊ TAVARES DE SOUSA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:585463F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 312

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 312

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de Outubro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Outubro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6EE66B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 313

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Outubro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Outubro de
2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:D2B717ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1444/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1444/2026 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 21 de outubro de 2026, ao município de Santa Helena de Goiás – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás – Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO
RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:DF461509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1445/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1445/2026 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2026, à cidade de Jataí – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes de alta ao Hospital Estadual Dr. Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$

60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO
RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:C74334A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1446/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1446/2026 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte do Prefeito Municipal até a Clínica CTrio, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme item 12.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO
RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:B780E855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1447/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1447/2026 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimentos médicos no Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar ao servidor o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no importe de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:DD3D7077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1448/2026– SMS

PORTARIA Nº 1448/2026– SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro 2026, à cidade de Jataí – GO, com a finalidade de buscar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:4A10EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1449/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1449/2026 – SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-

XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica Med Prev e ao Hospital do Câncer de Rio Verde HCRV, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:53DB23B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1450/2026– SMS

PORTARIA Nº 1450/2026– SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2026, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:1A926652

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1451/2026– SMS

PORTARIA Nº 1451/2026– SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica Ortopédica, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:9DA6967B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 038/2026 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19059/2026

OBJETO:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos pertencentes ao fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 25 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Gestor

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:09859999

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA Nº 038/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº 19059/2026

EMPENHO Nº 108008/2026. CNPJ: 45.614.127/0001-39

DENTALFLEX LTDA - VALOR: R\$ 10.325,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

ESPECIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:42E4591D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026-
PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026, Processo Administrativo nº 19047/2026 finalizado quinta-feira, 22 de outubro de 2026 às 14:54, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA “QUEIMA DO ALHO”, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS AO PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA** (43253314000109) com o lote 1 no valor de R\$ 69.859,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais),

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 22 de outubro de 2026

ARTHUR RODRIGUES BITARRA

Condutor de Processos.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:E403E854

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-
FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO

ELETRÔNICO nº 11/2026, Processo Administrativo nº 19057/2026 finalizado terça-feira, 13 de outubro de 2026 às 09:46, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SENSORES DESCARTÁVEIS PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DE PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS DE SAÚDE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 36000769966. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI** (27718661000103) no valor de R\$35.813,00; **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (28093678000185) no valor de R\$ 3.468,00; **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (42092374000124) no valor de R\$ 4.464,00; **M2 FARMA LTDA** (64564269000183) no valor de R\$ 8.010,00; **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** (75014167000100) no valor de R\$ 530,00; **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32321488000145) no valor de R\$ 19.588,50; **REALMED HOSPITALAR EIRELI** (04847959000118) no valor de R\$9.300,00; **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA** (41582087000130) no valor de R\$ 14.146,50; **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48174071000137) no valor de R\$ 16.999,50.

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 22 de outubro de 2026

ARTHUR RODRIGES BITARRA

Condutor de Processos.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:1BFEC1B5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

A Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, por intermédio de seu Presidente, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA** do Concurso Público nº 01/2026.

A íntegra do edital, contendo os locais e horários das provas, estará disponível nos sites oficiais da Câmara Municipal de Aragarças e da empresa organizadora do certame.

Aragarças/GO, 22 de outubro de 2026.

EMERSON BORGES LEÃO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Nair Maria Mota de Oliveira

Código Identificador:7C93CFD9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2026**

Intenção de dispensa de licitação 266/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento do Cadastro Único, com recursos do PROCAD-SUAS, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-10-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 462/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 22 de outubro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:208323D5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2026**

Intenção de dispensa de licitação 267/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na aquisição de materiais permanentes destinados ao CRAS e ao CREAS - Programa Equipa Social, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-10-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 463/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 22 de outubro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:82994A22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2026**

Intenção de dispensa de licitação 268/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de dosimetria individual, destinados ao monitoramento da exposição ocupacional às radiações ionizantes dos profissionais que atuam no setor de raio-X, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-10-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 71/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 22 de outubro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:664FDB50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**

Valor Total: 776,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 23/10/2026 à 23/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

JACKELINE MOREIRA LIMA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:3FDDA393

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**

Valor Total: 276,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 23/10/2026 à 23/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

JACKELINE MOREIRA LIMA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:4F4E989E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 046.2026**

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **09/11/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sítio eletrônico **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo menor preço por item, objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS destinados ao atendimento de pacientes amparados por DECISÕES JUDICIAIS no Município de Aragoiânia/GO, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, para o período de 2026/2027, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOIÂNIA**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Edital e Anexos. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site **www.aragoiania.go.gov.br** e **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 22 de Outubro de 2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL

Pregoeira

Publicado por:

Francys Gabrielle Brasil

Código Identificador:71E89674

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 312/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2082/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de 01 (uma) caçamba estacionária, destinada a atender às necessidades do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/10/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacoes@arenopolis.go.gov.br** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município **<https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>** ou através do E-mail: **licitacoes@arenopolis.go.gov.br** outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 22 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:1F6D12FE

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 306/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
2001/2026**

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, sob o nº **306/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **2001/2026**, regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais disposições legais aplicáveis.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão PAC II de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Participaram do certame as seguintes empresas:

Empresa 01: AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

Valor total da proposta: **R\$ 1.310,00 (mil e trezentos e dez reais).**

3. DO RESULTADO:

Após a realização das fases de apresentação e julgamento das propostas, análise da documentação de habilitação e demais procedimentos previstos no instrumento convocatório, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 11, CEP: 76.230-000, Setor Serra Azul, Piranhas-

Go; venceu no valor total de R\$ 1.310,00 (mil e trezentos e dez reais).

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O resultado do certame será submetido à autoridade competente para os procedimentos de adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo instrumento convocatório.

5. DA PUBLICIDADE

O presente resultado será divulgado nos meios oficiais de publicidade aplicáveis, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A documentação pertinente ao certame permanecerá disponível para consulta nos meios oficiais, observados os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação.

Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-238, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis – GO, 22 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Comissão de Licitação e Contratação
Município de Arenópolis – GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:EFCF862E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS AVISO DE DISPENSA Nº 310/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2094/2026

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de materiais de informática destinados a atender às necessidades do Hospital Ariston Eugênio da Silva, localizado no Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/10/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 21 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:E5003FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS AVISO DE DISPENSA Nº 311/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2095/2026

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento, montagem e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, localizado no Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/10/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 22 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:E6393656

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1940/2026

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, sob o nº **305/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **1940/2026**, regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais disposições legais aplicáveis.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Participaram do certame as seguintes empresas:

Empresa 01: RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.427.306/0001-12**

Valor total da proposta: **R\$ 3.785,00 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**

3. DO RESULTADO:

Após a realização das fases de apresentação e julgamento das propostas, análise da documentação de habilitação e demais procedimentos previstos no instrumento convocatório, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA:

RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.427.306/0001-12**, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, Bairro Mato Grosso, CEP: 76.200-174,

Iporá-Go; venceu no valor total de R\$ 3.785,00 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O resultado do certame será submetido à autoridade competente para os procedimentos de adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo instrumento convocatório.

5. DA PUBLICIDADE

O presente resultado será divulgado nos meios oficiais de publicidade aplicáveis, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A documentação pertinente ao certame permanecerá disponível para consulta nos meios oficiais, observados os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação.

Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-238, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis – GO, 22 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Comissão de Licitação e Contratação
Município de Arenópolis – GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:4535C4B6

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 115/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 115/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Aplica a penalidade de demissão a servidor público municipal, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALIZA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 149, § 2º, e 155, § 1º, da Lei Municipal nº 146/1998, e tendo em vista a decisão proferida em 22 de outubro de 2026 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor REGINALDO GONÇALVES LEÃO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 2031, com fundamento nos arts. 42, 125, incisos I, II e III, 145, incisos II e VII, e 158 da Lei Municipal nº 146/1998, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

Art. 2º Ficam determinadas as providências de restituição ao erário, em procedimento próprio com contraditório, de responsabilização por ato de improbidade administrativa e de comunicação ao Ministério Público do Estado de Goiás, na forma da decisão a que se refere o art. 1º.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baliza, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Baliza

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:7C78CB53

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 116/2026

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALZIA-GO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **WILLIAM DA GUARDA MIRANDA**, matrícula nº 1831 CPF nº 869.400.231-00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

ILSON PEREIRA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:AA0BFE0E

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2026
OBJETO	Fisioterapeuta – 30 HORAS. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 22/10/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203, ATENÇÃO BÁSICA: 01.28.2.073.10.301.3.3.90.39 - FICHA: 221.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	MILLA C DA SILVA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA RESPONSÁVEL TÉCNICO: MILLA CRISTIAN DA SILVA, portadora do CPF nº: XXX.645.891-XX, cédula de identidade nº XX4265X SPTC/GO e do CREFITO-GO nº XX901X-F.
CNPJ	58.865.485/0001-66
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	032/2026
DATA DO CONTRATO	22/10/2026

Buriti de Goiás – GO, 22 de outubro de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:F1444F44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2026
OBJETO	ENFERMEIRA PADRÃO - PLANTÃO 12 HRS. Responsável por coordenar uma instituição de saúde pública; organizar os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e ACS prestados; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento; prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distócia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica); executar outras atribuições afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 22/10/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.28.2.074.10.302.3.3.90.39 - FICHA 239.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	L M DE O NOGUEIRA LTDA RESPONSÁVEL TÉCNICO: LORENA MARIANI DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portadora do CPF nº: XXX.041.161-XX e do COREN/GO XX1461X-ENF.
CNPJ	69.325.495/0001-25
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	033/2026
DATA DO CONTRATO	22/10/2026

Buriti de Goiás – GO, 22 de outubro de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7E8643B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1300/2026; CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: BORGES CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.671.153/0001-61; Objeto: Segundo Termo Aditivo de Valor e Supressão ao Contrato nº 056/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção do Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva, neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Vigência: 07/10/2026 a 31/12/2026; VALOR DO ADITIVO: R\$ 620.529,24 (seiscentos e vinte mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 139.574,99 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). VALOR REAL (ADITIVO – SUPRESSÃO): R\$ 480.954,25 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 07/10/2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0A6C3E36

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 002/2026
OBJETO	Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de organização, preparação e condução de leilões públicos, na modalidade presencial e/ou eletrônica, destinados à alienação de bens móveis e imóveis de

	propriedade do Município, de suas Secretarias e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/04/2026 a 31/12/2026
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO, CPF nº. XXX.482.801-XX, portador da CI nº. XX9832X, SSP/GO, matriculado na Junta Comercial de Goiás – JUCEG sob o nº XX2/22.
CNPJ	510.482.801-87
VALOR DO CONTRATO	A título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, bem como despesas do leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC nº113/2010, art. 12, inciso II, alínea “A” e “B” respectivamente, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.
NÚMERO DO CONTRATO	031/2026
DATA DO CONTRATO	22/10/2026

Buriti de Goiás – GO, 22 de outubro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:43F54A56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 3º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMPI Nº. 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, CNPJ nº 49.101.870/0001-46, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo nº 001/2025, processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, contratada: SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.513.160/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS – ILPI DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025, BEM COMO SEU TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 30/09/2026 à 29/11/2026, Data de assinatura: 16/09/2026.

VIRGÍNIA ROSA CUNHA

Gestora do FMPI

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:55ED5C48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 3º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 067/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.288.700/0001-35, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2025, processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, contratada SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.513.160/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da ubs beija flor - tipo 1, conforme projeto básico anexo ao edital, recurso originário de convênio federal, proposta nº 08288.7000001/24-011, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento legal: Artigo 106 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. Vigência: 12/09/2026 à 31/12/2026. Data de assinatura: 11/09/2026.

WESLAINE ALVES DA MATA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:ED9A6C5B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 07/2026. **Critério de Julgamento:** Menor Preço **Modo de disputa:** Aberto. **Regime:** Empreitada por preço Global. **Data/Horário de Abertura:** 16/11/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR MACAÚBA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ACABAMENTO, PINTURA E DEMAIS INTERVENÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO À CONCLUSÃO DA OBRA E À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:04CDA3B9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2409/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ nº **02.056.760/0001-46**. **Tipo:** Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:** 23/10/2026, 08:00hrs (horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:** 27/10/2026, 17:00hrs (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, destinados à instalação na Praça do Setor Macaúba, no Município de Cachoeira Alta – GO, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: <https://cachoeiraalta.go.gov.br/> Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0F4FF7EE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 205/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 205/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 010/2026. Fornecedor: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ sob o nº: **05.340.639/0001-30**. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico, Controle de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Lavagem e Higienização, Serviço de Guincho, Óleos,

Lubrificantes, Pneus, Peças e Demais Insumos Necessários, dos Veículos que Compõem a Frota Oficial da Prefeitura de Cachoeira Alta - GO. Valor estimado de R\$ 2.135.877,68 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, sessenta e oito centavos) Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 dias do mês de outubro de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:66F7CECD

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 043/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA CNPJ nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo nº 043/2025, processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, contratada: **SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **26.513.160/0001-28**. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM PRAÇAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025, BEM COMO SEU TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 01/10/2026 à 30/11/2026, Data de assinatura: 16/09/2026.

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:40C36FDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0085, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Portaria nº 0085, de 21 de OUTUBRO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de consumo e permanente, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2118/2026, de que solicita o procedimento para aquisição de material de consumo e permanente, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa “**CRISTIANE CARLA DA SILVA**” CNPJ: 40.966.427/0001-63, situado na RUA SANTA TEREZINHA 57/CENTRO/AURILANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 21 de OUTUBRO de 2026.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE

Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:BEB2E7E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 00113, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Portaria nº 00113, de 21 de outubro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de consumo e permanente, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2116/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a aquisição de material de consumo e permanente, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica “CRISTIANE CARLA DA SILVA” CNPJ: 40.966.427/0001-63, situado na RUA SANTA TEREZINHA 57/CENTRO/AURILANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 21 de outubro de 2026.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS

Responsável pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:E4FEB707

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11618/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sra. Rangelayne Silveira Amaral, vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DESTINADOS AO CONTROLE E PREVENÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES E ROEDORES**

1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.

1.2. Decreto Municipal nº 1482/2023.

1.3. Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);

1.4. O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

2. TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA

3. OBJETO:

2.1. de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DESTINADOS AO CONTROLE E PREVENÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES E ROEDORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DESTINADOS AO CONTROLE E PREVENÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES E ROEDORES	10.352,40	M2.	R\$1,43	R\$14.803,93
				TOTAL:	R\$14.803,93

2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.

3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal

N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R\$ R\$14.803,93 (quatorze**

mil, oitocentos e três reais e noventa e três centavos). conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 27/10/2026**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.

5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.

5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.

5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

6.2. Habilitação Jurídica (Art. 66):

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.3. Qualificação Técnica (Art. 67):

- I. Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.
- II. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
- III. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
- IV. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- V. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
- VI. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

- I. Inscrição no CPF ou CNPJ.
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.

- III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
- V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- VI. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4.1. Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. TERMO DE REFERÊNCIA:

7.1. O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.

8.2. O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

9. POSSIBILIDADE DE RECURSO:

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de

divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

9.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I. Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da dispensa;
- e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

II. Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

10.2. As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.

10.3. No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:

- a) Republicar o procedimento;
- b) Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.4. A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.

10.5. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 21 de outubro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação

Decreto 237/2026

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

(Timbre da empresa)

Nome da Empresa

CNPJ

Endereço

Telefone

e-mail

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO

Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro

Cachoeira Dourada - GO

Referente: **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [Número]/2026**

1. OBJETO DA PROPOSTA:

xxxxxxxxxxxxxxxx

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Especificação	Quantidade	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
Prestador de Serviço de Assistente Social	[Descrição]	[Qtd]	[R\$]		[R\$]	

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

· **Prazo de Entrega:** [Prazo de entrega]

- **Local de Entrega:** [Local de entrega]
- **Forma de Pagamento:** [Forma de pagamento]
- **Garantia:** [Detalhes da garantia]
- **Outros Requisitos:** [Outros requisitos, se houver]

4. DECLARAÇÕES:

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- Atendemos aos requisitos de habilitação conforme descrito no Aviso de Contratação Direta Nº [Número]/2024.
- A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

5. DOCUMENTOS ANEXOS:

- Documentos de Habilitação (conforme especificado no Aviso de Contratação Direta)

[Cidade], [Data]

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Empresa]

Publicado por:

Paulo Rogério de Oliveira Júnior

Código Identificador:ED63E14B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2026

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 169/2026, de 27.05.2026, torna público para conhecimento dos interessados que, Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2026**, tipo menor preço por item, objetivando a “**contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico para atender o fundo municipal de assistência social**” conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **10 de Novembro de 2026, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico <https://cachoeiradourada.go.gov.br/> ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 22 de Outubro 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 237/2026

Publicado por:

Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita

Código Identificador:4E77D9E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 015/2026 - SRP, MENOR PREÇO POR ITEM**, aquisição de materiais

destinados à confecção de mata-burros de concreto pré-moldado, em atendimento à Emenda Impositiva nº 128/2025 e às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Data e horário do início da disputa: **09/11/2026 às 09h**, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: (64) 9.2001-5115.

Caçu GO, 22 de outubro de 2026.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:

Eulania Santos Guimaraes

Código Identificador:31099AB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 036

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
Processo Adm: Nº 12168/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COMPREENDENDO VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VANS, VEÍCULOS DE PASSEIO, AMBULÂNCIAS, MOTOCICLETAS E CAMINHONETES, PERTENCENTES ÀS FROTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 273.990,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e noventa reais): WESLEY CORREIA LEANDRO 04582394108 (34519346000112) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 273.990,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e noventa reais). Itens fracassados: 2, 6 e 7.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 22 de outubro de 2026.

SURAIA MARIA DAVID

Condutor de Processos

Publicado por:

Suraia Maria David

Código Identificador:F1057FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.747/2026.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, CNPJ nº 11.211.269/0001-33, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Rafael Antônio de Sousa Sá. Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos permanentes, Lote 01, custeados pela Emenda Parlamentar nº 11211269000124012. Fornecedores beneficiários, itens e valores: Gabriella Vanessa Soares de Moraes, CNPJ 61.683.754/0001-88, item 17, R\$ 4.390,00; A Suprema Comercial Ltda, CNPJ 07.377.015/0001-12, itens 11 e 28, R\$ 4.199,97; Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda, CNPJ 50.387.433/0001-10, itens 06, 22, 30 e 35, R\$ 17.129,40; V4 Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 50.752.343/0001-80, item 24, R\$ 639,99; Ipanema Brasil Atacado e Importação Ltda, CNPJ 13.554.905/0001-55, itens 02, 03, 04, 05, 13, 18, 31 e 34, R\$ 25.074,00; Josemilia Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda – EPP, CNPJ 01.448.972/0001-06, itens 01, 23, 25 e 33, R\$ 21.982,27; Medical Import Ltda – EPP, CNPJ 67.680.402/0001-55, itens 08, 15 e 19, R\$ 9.843,98; Sincres Tecnologia Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 33.615.509/0001-06,

itens 16 e 38, R\$ 35.420,00; Souza & Almeida Ltda, CNPJ 55.249.483/0001-54, itens 14, 29 e 39, R\$ 11.293,49; Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 57.498.660/0001-61, itens 07, 09, 12, 20, 21, 26, 27, 32, 36 e 37, R\$ 14.425,23; Webmais Distribuidora Ltda, CNPJ 41.105.485/0001-65, item 40, R\$ 78.920,00. Valor total registrado: R\$ 223.318,33 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos). Vigência: 01 (um) ano a contar da assinatura, prorrogável uma única vez por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025 e Lei Complementar nº 123/2006.

Campo Limpo de Goiás – GO, 22 de outubro de 2026.

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ –
Secretário Municipal de Saúde.

Campo Limpo de Goiás, 22 de Outubro de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:09CD1759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO (PROTOCOLO) Nº 2399/2026

Órgão Gerenciador: Município de Campo Limpo de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.211.269/0001-33, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, Rafael Antônio de Sousa Sá. **Fornecedora:** COMPET ASSESSORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.022.589/0001-90, representada por Valtercley Alves Balduino. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes profissionais e acessórios esportivos e de campo personalizados, Lotes 01, 02 e 03, conforme Termo de Referência. **Valores registrados:** Lote 01 – R\$ 412.149,00; Lote 02 – R\$ 46.233,00; Lote 03 – R\$ 40.612,00; **valor total de R\$ 498.994,00** (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais). **Vigência:** 01 (um) ano a partir da assinatura, prorrogável por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). **Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 104/2025. **Data de assinatura:** 22/10/2026.

Campo Limpo de Goiás – GO, 22 de outubro de 2026.

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ –
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Campo Limpo de Goiás, 22 de Outubro de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:6304A631

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIAN.93 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ERRATA À PORTARIA Nº 93, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, por meio de seu representante competente, torna pública a presente ERRATA à

Portaria nº 93, de 20 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial, referente à concessão de diária ao vereador Wagner Batista da Silva.

Onde se lê:

“(…) para empreender viagem à cidade de PALMAS–TO, para tratar de assuntos de interesse do nosso município.”

Leia-se:

“(…) para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA–GO, para tratar de assuntos de interesse do nosso município.”

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 93, de 20 de outubro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias de outubro de 2026.

HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:B7F377E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2026.
PREGÃO ELETRONICO N. 009/2026.

DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).

CONTRATADOS: ALFA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N. 39.937.286/0001-71, GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 36.565.090/0001-05, QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 59.770.440/0001-70, CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 09.135.378/0001-77, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 51.740.794/0001-60, MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N. 34.075.280/0001-19, GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 41.836.567/0001-80, MAC MED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 09.254.594/0001-31, SUTCARE LTDA, CNPJ N. 61.771.120/0001-87, SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 51.339.854/0001-38, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 54.322.844/0001-88, IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 60.173.263/0001-24, APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 47.761.551/0001-31, APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ N. 19.891.676/0001-40, K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 40.892.801/0001-23, MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.190.230/0001-00, BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ N. 61.853.683/0001-14, YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 56.066.880/0001-53, LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 25.245.772/0001-14, VIVAMEDI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 67.247.493/0001-30, MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ N. 11.958.200/0001-78, BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N. 57.642.694/0001-88, ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ N. 27.205.945/0001-04, PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA 04989812662, CNPJ nº 48.097.237/0001-69, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 48.368.182/0001-84, GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 42.092.374/0001-24, 2B HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 64.931.216/0001-53, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº

20.918.668/0001-20, FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ N. 07.071.740/0001-68, JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N. 31.600.475/0001-42, NEWMEDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 61.559.074/0001-57, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.194.914/0002-30.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisições de MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, através de Repasse do Governo Federal – Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Castelândia/Go, conforme PROPOSTA Nº 36000650941202500, Emenda Parlamentar n. 29350007, e Secretaria Municipal de Saúde de Castelândia/Go, para suprir efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelândia (GO), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALORES ESTIMADOS:

1 - ALFA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N. 39.937.286/0001-71, Valor: R\$ 215.311,87.

2 - GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 36.565.090/0001-05, Valor: R\$ 651.500,94.

3 - QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 59.770.440/0001-70, Valor: R\$ 329.137,75.

4 - CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 09.135.378/0001-77, Valor: R\$ 181.928,40.

5 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 51.740.794/0001-60, Valor: R\$ 28.520,40.

6 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N. 34.075.280/0001-19, Valor: R\$ 27.247,50.

7 - GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 41.836.567/0001-80, Valor: R\$ 68.318,60.

8 - MAC MED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 09.254.594/0001-31, Valor: R\$ 219.912,50.

9 - SUTCARE LTDA, CNPJ N. 61.771.120/0001-87, Valor: R\$ 2.799,00.

10 - SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 51.339.854/0001-38, Valor: R\$ 60.879,31.

11 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 54.322.844/0001-88, Valor: R\$ 8.590,00.

12 - IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 60.173.263/0001-24, Valor: R\$ 1,162,35.

13 - APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 47.761.551/0001-31, Valor: R\$ 49.972,70.

14 - APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ N. 19.891.676/0001-40, Valor: R\$ 39.346,10.

15 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 40.892.801/0001-23, Valor: R\$ 1.310,00.

16 - MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.190.230/0001-00, Valor: R\$ 12.650,00.

17 - BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ N. 61.853.683/0001-14, Valor: R\$ 12.790,00.

18 - YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 56.066.880/0001-53, Valor: R\$ 11.110,00.

19 - LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 25.245.772/0001-14, Valor: R\$ 1.360,00.

20 - VIVAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 67.247.493/0001-30, Valor: R\$ 56.831,25.

21 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ N. 11.958.200/0001-78, Valor: R\$ 17.840,00.

22 - BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ N. 57.642.694/0001-88, Valor: R\$ 4.821,40.

23 - ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ N. 27.205.945/0001-04, Valor: R\$ 891,70.

24 - PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA 04989812662, CNPJ nº 48.097.237/0001-69, Valor: R\$ 2.310,00.

25 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 48.368.182/0001-84, Valor: R\$ 69.622,50.

26 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 42.092.374/0001-24, Valor: R\$ 36.121,30.

27 - 2B HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 64.931.216/0001-53, Valor: R\$ 28.740,00.

28 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, Valor: R\$ 3.694,00.

29 - FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ N. 07.071.740/0001-68, Valor: R\$ 9.700,00.

30 - JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N. 31.600.475/0001-42, Valor: R\$ 85.629,00.

31 - NEWMEDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 61.559.074/0001-57, Valor: R\$ 4.152,00.

32 - LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.194.914/0002-30, Valor: R\$ 15.180,00.

PAGTO: 15 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DA ATA: INICIO EM 08 DE OUTUBRO DE 2026 E COM TERMINO EM 07 OUTUBRO DE 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NORMAS DESTES EDITAIS.

CASTELÂNDIA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.

Pregoeiro Municipal.
Decreto N. 122/2026.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador: A0C35FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2026.**

15 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 40.892.801/0001-23, Valor: R\$ 1.310,00.

16 - MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.190.230/0001-00, Valor: R\$ 12.650,00.

17 - BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ N. 61.853.683/0001-14, Valor: R\$ 12.790,00.

18 - YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 56.066.880/0001-53, Valor: R\$ 11.110,00.

19 - LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 25.245.772/0001-14, Valor: R\$ 1.360,00.

20 - VIVAMEDI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 67.247.493/0001-30, Valor: R\$ 56.831,25.

21 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ N. 11.958.200/0001-78, Valor: R\$ 17.840,00.

22 - BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N. 57.642.694/0001-88, Valor: R\$ 4.821,40.

23 - ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ N. 27.205.945/0001-04, Valor: R\$ 891,70.

24 - PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA 04989812662, CNPJ nº 48.097.237/0001-69, Valor: R\$ 2.310,00.

25 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 48.368.182/0001-84, Valor: R\$ 69.622,50.

26 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 42.092.374/0001-24, Valor: R\$ 36.121,30.

27 - 2B HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 64.931.216/0001-53, Valor: R\$ 28.740,00.

28 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, Valor: R\$ 3.694,00.

29 - FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ N. 07.071.740/0001-68, Valor: R\$ 9.700,00.

30 - JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N. 31.600.475/0001-42, Valor: R\$ 85.629,00.

31 - NEWMEDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 61.559.074/0001-57, Valor: R\$ 4.152,00.

32 - LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.194.914/0002-30, Valor: R\$ 15.180,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Outubro de 2026.

EDNALDO ANDRADE MIGUEL.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:D9AA63C0

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 009/2026.

DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O Prefeito Municipal de Castelândia, Estado de Goiás, EDNALDO ANDRADE MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e nos termos

da Lei nº 14.133/2021, Art. 28, II, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 009/2026, modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com os trabalhos do Pregoeiro Municipal e Membros, designada pelo Decreto nº 122/2026, adjudicando o objeto as empresas vencedoras do certame:

1 - ALFA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N. 39.937.286/0001-71, Valor: R\$ 215.311,87.

2 - GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 36.565.090/0001-05, Valor: R\$ 651.500,94.

3 - QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 59.770.440/0001-70, Valor: R\$ 329.137,75.

4 - CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 09.135.378/0001-77, Valor: R\$ 181.928,40.

5 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 51.740.794/0001-60, Valor: R\$ 28.520,40.

6 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N. 34.075.280/0001-19, Valor: R\$ 27.247,50.

7 - GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 41.836.567/0001-80, Valor: R\$ 68.318,60.

8 - MAC MED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 09.254.594/0001-31, Valor: R\$ 219.912,50.

9 - SUTCARE LTDA, CNPJ N. 61.771.120/0001-87, Valor: R\$ 2.799,00.

10 - SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 51.339.854/0001-38, Valor: R\$ 60.879,31.

11 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 54.322.844/0001-88, Valor: R\$ 8.590,00.

12 - IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 60.173.263/0001-24, Valor: R\$ 1,162,35.

13 - APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 47.761.551/0001-31, Valor: R\$ 49.972,70.

14 - APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ N. 19.891.676/0001-40, Valor: R\$ 39.346,10.

15 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 40.892.801/0001-23, Valor: R\$ 1.310,00.

16 - MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.190.230/0001-00, Valor: R\$ 12.650,00.

17 - BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ N. 61.853.683/0001-14, Valor: R\$ 12.790,00.

18 - YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 56.066.880/0001-53, Valor: R\$ 11.110,00.

19 - LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 25.245.772/0001-14, Valor: R\$ 1.360,00.

20 - VIVAMEDI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 67.247.493/0001-30, Valor: R\$ 56.831,25.

21 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ N. 11.958.200/0001-78, Valor: R\$ 17.840,00.

22 - BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N. 57.642.694/0001-88, Valor: R\$ 4.821,40.

23 - ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ N. 27.205.945/0001-04, Valor: R\$ 891,70.

24 - PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA 04989812662, CNPJ nº 48.097.237/0001-69, Valor: R\$ 2.310,00.

25 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 48.368.182/0001-84, Valor: R\$ 69.622,50.

26 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 42.092.374/0001-24, Valor: R\$ 36.121,30.

27 - 2B HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 64.931.216/0001-53, Valor: R\$ 28.740,00.

28 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, Valor: R\$ 3.694,00.

29 - FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ N. 07.071.740/0001-68, Valor: R\$ 9.700,00.

30 - JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N. 31.600.475/0001-42, Valor: R\$ 85.629,00.

31 - NEWMEDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 61.559.074/0001-57, Valor: R\$ 4.152,00.

32 - LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.194.914/0002-30, Valor: R\$ 15.180,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para Aquisições de MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, através de Repasse do Governo Federal – Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Castelândia/Go, conforme PROPOSTA Nº 36000650941202500, Emenda Parlamentar n. 29350007, e Secretaria Municipal de Saúde de Castelândia/Go, para suprir efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelândia (GO), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Outubro de 2026.

EDNALDO ANDRADE MIGUEL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:3F8A1937

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada as publicações do Processo Licitatorio n. 009/2026:

• EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório Nº 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisições de MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, através de Repasse do Governo Federal – Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Castelândia/Go, conforme PROPOSTA Nº 36000650941202500, Emenda Parlamentar n. 29350007, e Secretaria Municipal de Saúde de Castelândia/Go, para suprir efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelândia (GO), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Publicado em 14 de Outubro de 2026/Edição n. 3723 e 14 de Outubro de 2026.

• EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2026 - Processo Licitatório Nº 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisições de MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, através de Repasse do Governo Federal – Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Castelândia/Go, conforme PROPOSTA Nº 36000650941202500, Emenda Parlamentar n. 29350007, e Secretaria Municipal de Saúde de Castelândia/Go, para suprir efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelândia (GO), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Publicado em 21 de Outubro de 2026/Edição n. 3728 e 21 de Outubro de 2026.

MOTIVO: Correção de itens, conforme nota explicativa

Ao importar o resultado para o sistema Prodata e gerar a Ata de Registro de Preços, verificamos que alguns itens aparecem com mais de um fornecedor vencedor. Em todos esses casos houve empate de valores entre licitantes. A plataforma abriu prazo para desempate, os participantes não se manifestaram e o sistema realizou o sorteio, definindo um único vencedor na BLL. No entanto, o arquivo de exportação está trazendo como vencedores todos os participantes empatados, e não apenas o vencedor do sorteio.

Exemplo: no item 835 (Sertralina 50 mg), conforme os registros da sessão, os participantes 205 (2B Hospitalar Ltda), 040 (LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda) e 473 (Mac Med Farmacêutica Ltda) empataram no valor de R\$ 0,13. Houve sorteio e a BLL declarou como detentora da melhor oferta a LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Porém, na importação, as três empresas vieram como vencedoras do item.

Itens identificados na mesma situação (71 itens):

1, 12, 44, 54, 93, 111, 123, 124, 125, 126, 135, 136, 140, 141, 148, 160, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 182, 183, 184, 208, 214, 215, 271, 285, 313, 315, 317, 333, 369, 373, 375, 376, 389, 404, 410, 421, 433, 438, 439, 462, 473, 483, 491, 492, 502, 506, 528, 569, 589, 619, 640, 656, 661, 670, 700, 716, 731, 755, 758, 782, 792, 805, 813, 828 e 835.

Castelândia/Go., 22 de Outubro de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA

Pregoeiro Municipal
Decreto n. 122/2026.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:08CFFB29

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 018/2026
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇAMENTO EM CONCRETO DESEMPENADO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO E DO DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, data de abertura 11/11/2026 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.

Cristalina-GO 22/10/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador:E12FA818**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 022/2026

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO, DISTRITO DE CAMPOS LINDOS E DO POVOADO DE SÃO BARTOLOMEU, com área total de recapeamento de 161.700,00 m², data de abertura 11/11/2026 às 09h30min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.

Cristalina-GO 22/10/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador:CBEA744F**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 023/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO E DO DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, data de abertura 11/11.2026 às 10h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.

Cristalina-GO 22/10/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador:88753BCC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DO CONTRATO 145/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2, CONFORME PADRÃO ARQUITETÔNICO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NO BAIRRO ALPHAVILLE – SETOR ÔMEGA, DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA (GO) MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO
CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01
CONTRATADA: MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 13.798.155/0001-67
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.145.440,00
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2026.

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador:6AA332D5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2, CONFORME PADRÃO ARQUITETÔNICO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NO BAIRRO ALPHAVILLE – SETOR ÔMEGA, DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA (GO).**

DEMETRIUS RIBEIRO-

Gestor Municipal de Cristalina -GO.

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador:E92BAB7D**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 002/2026 DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**EDITAL 002/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas nos artigos 14, inciso VIII, e 15, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 104, 105, 106 e 107 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a solicitação de urgência apresentada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para apreciação do Projeto de Lei nº 020, de 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO, o reconhecimento da relevância e da urgência administrativa da matéria, sem prejuízo das competências fiscalizadoras e deliberativas do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Senhores Vereadores para SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, **a ser realizada no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 19h,** na sede da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, para apreciação, discussão e votação, se regularmente instruído e apto à deliberação, do Projeto de Lei nº 020/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A sessão será realizada na modalidade exclusivamente virtual por meio de um link disponibilizado por casa.

Art. 3º A Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria especificada neste Edital, observadas as disposições do artigo 15, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 105 do Regimento Interno.

Art. 4º Determinar à Secretaria-Geral que proceda à convocação individual dos parlamentares, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, promovendo a ampla divulgação deste Edital, da pauta e dos documentos correspondentes.

Art. 5º Compete à Secretaria-Geral providenciar os meios técnicos necessários à realização da sessão, à participação virtual, garantindo a publicidade, a segurança e o registro dos trabalhos legislativos.

Art. 6º A convocação extraordinária não prejudica a análise jurídica, contábil e das comissões competentes, tampouco implica compromisso prévio de aprovação da proposição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Divinópolis de Goiás/GO, 22 de outubro de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:4F1E3E2C**SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 44 DE 23, DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e tendo em vista a necessidade de fortalecer a governança e a articulação das ações da Política Municipal de Alfabetização, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a instituição do **Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a fim de realizar a governança da formulação, articulação, implementação e acompanhamento da **Política Municipal de Alfabetização**, em consonância com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC**, composto pelos representantes indicados no artigo 4º desta Portaria.

Art. 3º Compete ao CEMC:

I – apreciar e contribuir para a formulação da **Política Municipal de Alfabetização**;

II – apreciar e acompanhar o planejamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

III – apreciar relatórios e informações referentes ao monitoramento da implementação da política, programas e ações no âmbito do município;

IV – sistematizar dados e subsidiar a tomada de decisões relacionadas à alfabetização;

V – promover a articulação entre os diferentes segmentos representados no Comitê, fortalecendo o regime de colaboração e a participação social;

VI – acompanhar as ações relacionadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da rede municipal de ensino;

VII – apresentar propostas e sugestões para o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização;

VIII – contribuir para a identificação de desafios e para a proposição de estratégias de enfrentamento;

IX – acompanhar os resultados e indicadores relacionados à alfabetização no município;

X – exercer outras atribuições relacionadas à sua finalidade.

Art. 4º O CEMC será composto por:

I – o Secretário Municipal de Educação, que o coordenará;

II – o Articulador Municipal do Compromisso, que exercerá a função de Coordenador Executivo;

III – 1(um) representante dos professores da Educação Infantil;

IV – 1 (um) representante dos professores dos anos iniciais de alfabetização;

V – 1 (um) Coordenador Pedagógico;

VI – 1 (um) Diretor Escolar;

VII – 1 (um) representante da Educação Especial;

VIII – 1 (um) representante da Educação Indígena e Quilombola, quando o município ofertar essa modalidade de ensino;

IX – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

X – 1 (um) representante de Pais/Responsáveis – Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os membros do CEMC serão designados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O CEMC reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador ou de quem o substitua.

§ 1º O quórum de reunião do CEMC é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do CEMC terá direito ao voto de qualidade.

§ 3º O Coordenador do CEMC poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para participar de reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º A Coordenação Executiva do CEMC será exercida pelo Articulador Municipal do Compromisso, a quem caberá apoiar a organização das reuniões, a sistematização das informações e o acompanhamento dos encaminhamentos definidos pelo Comitê.

Art. 7º A participação no CEMC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Os membros do CEMC que se encontrarem no município sede das reuniões poderão participar presencialmente ou, quando definido pela Coordenação, por meio de videoconferência.

Art. 9º O CEMC deverá elaborar o seu **Regimento Interno**, definindo as competências, a organização, o funcionamento e os procedimentos para o desenvolvimento de suas atividades, no prazo de **90 (noventa) dias** após a publicação desta Portaria.

Art. 10. As deliberações do CEMC serão registradas em ata, contendo a pauta, os assuntos discutidos, os encaminhamentos e, quando houver, as decisões tomadas pelos membros.

Parágrafo único. A ata das reuniões deverá ser disponibilizada para ciência dos membros do CEMC e, quando couber, publicada no portal oficial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Ficam designados para compor o **Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás, os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO	NOME DO(A) REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Diego Correia da Silva de Moraes	Coordenador(a) do CEMC
Secretaria Municipal de Educação	Vagner Joaquim Moreira	Coordenador Executivo / Articulador Municipal do Compromisso
Professores da Educação Infantil	Elismaete Cristina Alves da Silva	Membro
Professores dos anos iniciais de alfabetização	Neusa Maria Cruzeiro da Costa	Membro
Coordenação Pedagógica	Edva Feitosa da Silva	Membro
Direção Escolar	Rosa Alves de Macedo	Membro
Educação Especial	Marli Máximo dos Santos	Membro

Educação Indígena e Quilombola*	Kellem Denise Pereira dos Santos	Membro
Conselho Municipal de Educação	Leusélia Pereira dos Santos	Membro
Pais/Responsáveis-Sociedade Civil	Rubiana de Abreu Neiva	Membro

* Quando o município ofertar essa modalidade de ensino, conforme a composição prevista para o CEMC.

Art. 12 Os membros designados exercerão suas funções no CEMC observando as atribuições estabelecidas na Portaria nº 44/2026 e no Regimento Interno do Comitê, quando aprovado.

Art. 13 A participação dos membros no CEMC será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 14 O mandato dos membros será de **02 anos**, permitida a recondução, conforme estabelecido no Regimento Interno do CEMC.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVNÓPLIS DE GOIÁS – GO, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO DA SILVA DE MORAES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Diego Correia da Silva de Moraes

Código Identificador:BBCD59B7

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINÓPOLIS DE GOIÁS PORTARIA Nº 45 DE 23, DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da equipe responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a gestão educacional, a coordenação pedagógica, a formação continuada e o acompanhamento das unidades escolares para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a equipe responsável pela condução e desenvolvimento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás, a equipe responsável pela elaboração, implementação, articulação, formação, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A equipe de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes profissionais/funções:

- I – Secretário Municipal de Educação;
- II – Coordenadora Municipal do Ensino Fundamental;
- III – Articulador Municipal;
- IV – Formadora Municipal de Gestão;
- V – Formadora Municipal de Alfabetização;
- VI – Formadora Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º Compete ao Secretário(a) Municipal de Educação:

- I – assegurar as condições institucionais para a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – coordenar as ações da política no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- III – promover a articulação entre os diferentes setores e profissionais envolvidos;
- IV – acompanhar os resultados e as estratégias destinadas à garantia da alfabetização das crianças da rede municipal.

Art. 4º Compete à Coordenadora Municipal do Ensino Fundamental:

- I – coordenar pedagogicamente as ações relacionadas à alfabetização no Ensino Fundamental;
- II – acompanhar a implementação das ações nas unidades escolares;
- III – articular as ações da política com o planejamento pedagógico da rede;
- IV – acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização.

Art. 5º Compete ao Articulador(a) Municipal:

- I – articular as ações da Política Municipal de Alfabetização entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os profissionais da rede;
- II – mobilizar os profissionais envolvidos nas ações da política;
- III – acompanhar e monitorar a execução das ações;
- IV – apoiar a comunicação e a articulação entre os diferentes atores responsáveis pela implementação da política.

Art. 6º Compete ao Formador Municipal de Gestão:

- I – apoiar a formação das equipes gestoras das unidades escolares;
- II – desenvolver ações formativas relacionadas à gestão e à implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- III – apoiar as equipes gestoras no acompanhamento das ações e dos resultados de aprendizagem.

Art. 7º Compete à Formadora Municipal de Alfabetização:

- I – desenvolver e acompanhar ações de formação continuada relacionadas à alfabetização;
- II – apoiar professores e equipes pedagógicas na implementação das estratégias de alfabetização;
- III – contribuir para o acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem;
- IV – apoiar a análise dos resultados das avaliações e a definição de estratégias pedagógicas.

Art. 8º Compete à Formadora Municipal de Educação Infantil:

- I – desenvolver ações de formação continuada voltadas aos profissionais da Educação Infantil;
- II – apoiar práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e as aprendizagens necessárias ao processo de alfabetização;
- III – articular as ações da Educação Infantil às estratégias da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 9º Os profissionais designados nesta Portaria atuarão de forma articulada, no âmbito de suas respectivas atribuições, com vistas ao fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração e implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10. Os nomes dos profissionais designados, o regime de trabalho, a carga horária dedicada e suas respectivas funções constam no Relatório Técnico anexo que integra esta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Município: DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.

Secretaria Municipal de Educação de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar a estrutura administrativa e pedagógica constituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para fortalecer a capacidade institucional de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

A estrutura está organizada de forma articulada, envolvendo a gestão da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação do Ensino Fundamental, a articulação municipal e profissionais responsáveis pelas ações de formação nas áreas de gestão, alfabetização e Educação Infantil.

2. ESTRUTURA RESPONSÁVEL, ALOCAÇÃO DE SERVIDORES E REGIME DE TRABALHO

Conforme requisitos exigidos para comprovação institucional da política de alfabetização, apresenta-se a relação do quantitativo de cargos, servidores designados, vínculo, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização:

Articulador Municipal

Nome do Servidor: Vagner Joaquim Moreira

Tempo Dedicado à Alfabetização: 8 horas

Formadora Municipal de Gestão

Nome do Servidora: Maria Dilene Pimentel

Tempo Dedicado à Alfabetização: 8 horas

Formador(a) Municipal de Alfabetização

Nome do Servidor: Marli Máximo dos Santos

Tempo Dedicado à Alfabetização: 8 horas

Formador(a) Municipal de Educação Infantil

Nome do Servidor: Maria Elza Lima de Oliveira

Tempo Dedicado à Alfabetização: 8 horas

3. ORGANOGRAMA E FLUXO DE ORGANIZAÇÃO**1. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL****1.1.1. ARTICULADOR MUNICIPAL**

Vinculados ao Articulador Municipal:

- I – Formador Municipal de Gestão;
- II – Formador Municipal de Alfabetização;
- III – Formador Municipal de Educação Infantil;
- IV – Formador Municipal de Recomposição das Aprendizagens do 3º ao 5º ano.

1.2. EQUIPES GESTORAS E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES**1.3. PROFESSORES E ESTUDANTES**

Esse fluxo possibilita a articulação entre a gestão da política, a coordenação pedagógica, a formação continuada e a implementação das ações nas unidades escolares.

4. ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Secretário(a) Municipal de Educação: Gestão institucional, definição de estratégias, garantia das condições para implementação da política e acompanhamento dos resultados.

Coordenador(a) Municipal do Ensino Fundamental: Coordenação pedagógica das ações do Ensino Fundamental e acompanhamento da implementação das estratégias de alfabetização.

Articulador(a) Municipal: Articulação, mobilização, acompanhamento e monitoramento das ações da política junto à rede municipal.

Formador(a) Municipal de Gestão: Formação e apoio às equipes gestoras para implementação e acompanhamento das ações da política.

Formador(a) Municipal de Alfabetização: Formação, orientação e acompanhamento das práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização.

Formador(a) Municipal de Educação Infantil: Formação e acompanhamento das ações pedagógicas da Educação Infantil relacionadas ao desenvolvimento das aprendizagens que fundamentam o processo de alfabetização.

5. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE

A equipe responsável desenvolve, de forma articulada, ações destinadas a:

- Elaborar e organizar estratégias da Política Municipal de Alfabetização;
- Orientar as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares;
- Promover formação continuada dos profissionais da educação;
- Acompanhar a implementação das ações de alfabetização;
- Monitorar indicadores e resultados de aprendizagem;
- Analisar resultados de avaliações educacionais;
- Identificar necessidades pedagógicas da rede;
- Apoiar a definição de estratégias de intervenção;
- Articular as ações da Secretaria Municipal de Educação com as unidades escolares;
- Acompanhar a execução das ações planejadas;
- Fortalecer a capacidade técnica e pedagógica da rede municipal.

6. EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS

Para comprovação da estrutura apresentada, integram este relatório os seguintes documentos anexos:

- Portaria Municipal de designação da equipe;
- Organograma funcional;
- Relação nominal, vínculo e carga horária dedicada dos profissionais;
- Documentos de nomeação, designação ou lotação dos servidores;
- Registros das ações de formação, acompanhamento e monitoramento realizadas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estrutura apresentada demonstra a organização administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização, reunindo profissionais responsáveis pela gestão, coordenação, articulação, formação, acompanhamento e monitoramento das ações.

A constituição dessa equipe amplia a capacidade institucional do município para planejar, implementar, acompanhar e avaliar ações destinadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da rede municipal de ensino.

DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Diego Correia da Silva de Moraes

Código Identificador:594EE174

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5697/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2026**

CONTRATANTE: Município de Faina-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.318/0001-13.

CONTRATADA: PAPELARIA SONHO DE INFÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.869.949/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal José Pereira Borges, Escola Municipal Vista Bela e Creche Dona Maria Cardoso, no Município de Faina-GO, conforme Emenda nº 1442 e Processo nº 202400006120015, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 56.392,63 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026.

DEIVE MAYCLIN DA MATA

Gestor Municipal

Publicado por:

Rosângela Custodio de Bastos

Código Identificador:9D359DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4807/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. CONTRATANTE: Município de Faina/GO, CNPJ nº 25.141.318/0001-13. **CONTRATADA:** LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.108.516/0001-27.

OBJETO: Aquisição, fornecimento, entrega, montagem e instalação de poltronas destinadas ao novo Plenário da Câmara Municipal de Faina/GO, conforme condições estabelecidas no contrato e no Plano de Trabalho vinculado ao Processo nº 202600005002462. **VALOR:** R\$ 158.999,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0035.3.2.04.122.0052.1001.4.4.90.52.00.42.127.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2026.

Faina/GO, 20 de outubro de 2026.

DEIVE MAYCLIN DA MATA

Gestor Municipal

Publicado por:

Rosângela Custodio de Bastos

Código Identificador:1DB109AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5697/2026**

O MUNICÍPIO DE FAINA/GO, inscrito no CNPJ nº 25.141.318/0001-13, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 234/2026, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares Escola Municipal José Pereira Borges, Escola Municipal Vista Bela e Creche Dona Maria Cardoso, localizadas no Município de Faina/GO, em atendimento à Emenda nº 1442 e ao Processo nº 202400006120015, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Faina/GO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Município de Faina/GO, CNPJ nº 25.141.318/0001-13.

CONTRATADA: PAPELARIA SONHO DE INFÂNCIA LTDA, CNPJ nº 49.869.949/0001-11.

VALOR TOTAL: R\$ 56.392,63 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Faina/GO, 20 de Outubro de 2026.

DEIVE MAYCLIN DA MATA

Gestor Municipal

Publicado por:

Rosângela Custodio de Bastos

Código Identificador:F9D274A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização, Letramento e Recomposição das Aprendizagens – Goianira Alfabetiza, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelece sua governança, seus instrumentos de implementação, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E ABRANGÊNCIA**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Goianira, a Política Municipal de Alfabetização, Letramento e Recomposição das Aprendizagens – Goianira Alfabetiza, de caráter permanente, destinada a assegurar o direito à alfabetização na idade adequada, fortalecer o letramento e promover a recomposição das aprendizagens na Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º A Política de que trata esta Lei integra o planejamento educacional do Município e será implementada em regime de colaboração com a União e o Estado de Goiás, em alinhamento com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás.

§ 2º A execução da Política respeitará as competências do Município, a vinculação da Rede Municipal ao sistema de ensino competente e as normas dos órgãos normativos aos quais esteja jurisdicionada.

Art. 2º A Política Municipal abrangerá, prioritariamente:

I – a Educação Infantil, com ações adequadas ao desenvolvimento da linguagem oral, à cultura escrita e às experiências de leitura e escrita, sem antecipação indevida da escolarização formal;

II – o 1º e o 2º anos do Ensino Fundamental, com foco na alfabetização, na leitura, na escrita e no desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático;

III – do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com ações sistemáticas de consolidação e recomposição das aprendizagens; e

IV – transversalmente, a Educação Especial na perspectiva inclusiva, a equidade educacional e as demais modalidades e públicos atendidos pela Rede Municipal, observadas suas especificidades.

Art. 3º Constituem referências normativas e programáticas para a implementação desta Política, sem prejuízo de outras normas aplicáveis:

I – a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II – a Base Nacional Comum Curricular, as normas dos Conselhos de Educação e o Plano Municipal de Educação de Goianira;

III – a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, no que permanecer aplicável, e as normas regulamentares do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

IV – a Lei Estadual nº 21.071, de 9 de agosto de 2021, com suas alterações, que cria o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás, e suas normas regulamentares; e

V – os atos de adesão, pactuação, planejamento e execução firmados pelo Município no âmbito das políticas estadual e nacional de alfabetização.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 4º A Política Municipal observará os seguintes princípios:

- I – educação e alfabetização como direitos de todas as crianças;
- II – equidade, inclusão, acessibilidade e redução das desigualdades de aprendizagem;
- III – respeito à diversidade e às especificidades sociais, culturais, territoriais, linguísticas e educacionais dos estudantes;
- IV – regime de colaboração entre os entes federativos e articulação entre os órgãos e instituições responsáveis pela educação;
- V – continuidade das políticas públicas, planejamento, transparência e gestão orientada por evidências;
- VI – formação continuada e valorização dos profissionais da educação;
- VII – articulação entre currículo, avaliação, formação, materiais pedagógicos e intervenção pedagógica;
- VIII – participação das famílias, da comunidade escolar e dos órgãos colegiados; e
- IX – proteção integral, melhor interesse da criança e tratamento responsável dos dados educacionais.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal:

- I – assegurar que as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, consideradas as diretrizes nacionais e as especificidades dos estudantes;
- II – reduzir a alfabetização incompleta e as defasagens de aprendizagem, com atenção especial aos estudantes do 3º ao 5º ano;
- III – fortalecer o desenvolvimento da oralidade, leitura, escrita, compreensão leitora, produção textual e raciocínio lógico-matemático;
- IV – promover formação continuada e desenvolvimento profissional de professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas;
- V – qualificar o uso pedagógico dos materiais didáticos, recursos educacionais e tecnologias;
- VI – assegurar a participação dos estudantes nas avaliações diagnósticas, formativas e externas aplicáveis, utilizando seus resultados para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;
- VII – fortalecer a gestão educacional e escolar, com definição de responsabilidades, metas, instrumentos de acompanhamento e processos de tomada de decisão;
- VIII – promover inclusão e equidade, com eliminação de barreiras à participação e à aprendizagem;
- IX – fortalecer a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização e aprendizagem;
- X – aprimorar os indicadores educacionais do Município e contribuir para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação; e
- XI – assegurar continuidade, aperfeiçoamento e institucionalização das ações municipais de alfabetização.

Art. 6º A Política Municipal será executada de forma integrada nos seguintes eixos estruturantes:

- I – governança e gestão da política de alfabetização;
- II – formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;
- III – melhoria e qualificação da infraestrutura física e dos insumos pedagógicos;
- IV – monitoramento e avaliação da aprendizagem e da própria política; e
- V – reconhecimento, disseminação e compartilhamento de boas práticas.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA E DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º A coordenação da Política Municipal compete à Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, à qual caberá planejar, orientar, articular, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas nesta Lei. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação articulará a Política com as unidades educacionais, o Fórum Municipal de Educação, os conselhos escolares, os demais órgãos colegiados competentes, a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa, os órgãos estaduais e federais competentes e, quando necessário, outras políticas públicas municipais.

Art. 8º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso com a Alfabetização – CEMCA, instância colegiada de governança, articulação e acompanhamento da Política Municipal.

§ 1º O CEMCA será coordenado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e terá, representantes dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Articulador(a) Municipal da Renalfa/CNCA;
- III – equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – professores da Educação Infantil;
- V – professores do 1º e do 2º anos do Ensino Fundamental;
- VI – professores ou coordenadores pedagógicos que atuem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- VII – direção ou coordenação pedagógica de unidade educacional;
- VIII – Fórum Municipal de Educação; e
- IX – pais ou responsáveis, representando a comunidade escolar.

§ 2º A composição nominal, os suplentes, o mandato, a forma de indicação e o funcionamento do CEMCA serão definidos em ato do Poder Executivo ou da Secretaria Municipal de Educação, assegurada a publicação do ato de designação dos membros, titulares e suplentes. O colegiado não substituirá as competências dos conselhos e demais órgãos legalmente instituídos.

§ 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

§ 4º A participação no CEMCA será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º Compete ao CEMCA:

- I – acompanhar a implementação e o planejamento anual da Política Municipal;
- II – apreciar metas, indicadores, relatórios e resultados de monitoramento;
- III – contribuir para a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades educacionais, colegiados, famílias e demais instituições envolvidas;
- IV – propor medidas de aperfeiçoamento da Política e estratégias para superação dos desafios identificados;
- V – acompanhar as ações destinadas à garantia do direito à alfabetização e à recomposição das aprendizagens; e
- VI – zelar pela coerência entre a Política Municipal, a Política de Alfabetização do Território Estadual e o CNCA.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação manterá, no âmbito de sua estrutura administrativa existente, estrutura administrativa e pedagógica específica destinada à coordenação, elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, articulada pela Supervisão de Gestão Pedagógica, com participação dos Departamentos Pedagógico e Multiprofissional e da articulação municipal do AlfaMais Goiás e do CNCA, ou das unidades e funções que legalmente lhes sucederem, integrada por equipe técnico-pedagógica formalmente designada, sem criação automática de cargos, empregos ou funções por esta Lei.

§ 1º A composição da equipe será formalizada em ato próprio, com indicação dos servidores ou agentes públicos designados, respectivas atribuições e forma de atuação.

§ 2º Para fins de planejamento, monitoramento e comprovação institucional, a Secretaria Municipal de Educação manterá relatório técnico atualizado contendo, no mínimo, a composição da equipe, suas atribuições, a inserção organizacional, o quantitativo de servidores envolvidos e o tempo ou regime de dedicação às ações de alfabetização, respeitada a legislação de pessoal.

Art. 11. Constituem instrumentos permanentes de implementação da Política Municipal:

- I – o Plano de Trabalho Anual – PTA da alfabetização;
- II – o Plano de Comunicação e Mobilização;
- III – o plano ou cronograma anual de formação continuada;
- IV – os instrumentos de diagnóstico, avaliação e monitoramento;
- V – os planos de ação das unidades educacionais e seus Projetos Político-Pedagógicos, no que couber;
- VI – os relatórios periódicos de implementação e resultados; e
- VII – os atos de regulamentação e orientações técnicas expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. O Plano de Trabalho Anual – PTA deverá ser formalizado para cada exercício e conter, no mínimo: diagnóstico sintético, objetivos e metas, ações e estratégias, responsáveis, cronograma,

indicadores, formas de acompanhamento e fontes de financiamento, quando houver.

Parágrafo único. As metas anuais considerarão a linha de base oficialmente validada, as metas pactuadas no CNCA e no AlfaMais Goiás e a redução das desigualdades entre unidades e grupos de estudantes, com indicadores, fontes, prazos e responsáveis definidos. O PTA contemplará ações próprias do Município e ações executadas em regime de colaboração com o Estado de Goiás e a União, com ênfase na alfabetização nos anos iniciais e na recomposição das aprendizagens.

Art. 13. O Plano de Comunicação e Mobilização estabelecerá objetivos, públicos-alvo, canais, periodicidade das ações, estratégias de participação das famílias e da comunidade e mecanismos de divulgação institucional dos resultados, preservados os dados pessoais protegidos por lei.

CAPÍTULO IV

DA FORMAÇÃO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada, em serviço e articulada à prática pedagógica, para os profissionais envolvidos na implementação desta Política.

§ 1º A formação deverá considerar o diagnóstico da Rede Municipal, os resultados das avaliações e as necessidades dos profissionais e das unidades educacionais.

§ 2º As ações formativas deverão contemplar, conforme o público e a etapa de atuação:

- I – gestão e liderança pedagógica para dirigentes e equipes gestoras;
- II – oralidade, leitura, escrita e desenvolvimento integral na Educação Infantil;
- III – alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental;
- IV – consolidação e recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano;
- V – educação inclusiva, equidade e acessibilidade pedagógica;
- VI – uso pedagógico de avaliações e análise de dados; e
- VII – utilização adequada dos materiais didáticos, recursos pedagógicos e tecnologias educacionais.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação manterá sistema, plataforma, planilha ou instrumento institucional de registro e acompanhamento individualizado das formações continuadas, contendo, no mínimo, identificação do participante, cargo ou função, unidade de lotação, ação formativa, carga horária, frequência, situação de conclusão e respectiva certificação, quando cabível.

Art. 15. As unidades educacionais deverão integrar as ações desta Política ao planejamento pedagógico e ao Projeto Político-Pedagógico, assegurando diagnóstico, intervenção, acompanhamento e replanejamento das aprendizagens.

Parágrafo único. As estratégias pedagógicas deverão ser diferenciadas conforme as necessidades dos estudantes, sem prejuízo da garantia dos direitos de aprendizagem e do currículo aplicável.

Art. 16. A Educação Infantil integrará a Política como etapa de desenvolvimento integral que contribui para os percursos de aprendizagem da linguagem, respeitados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências e os eixos das interações e da brincadeira.

§ 1º Nos Cmeis e nas escolas que ofertam Educação Infantil, serão promovidas experiências com literatura infantil, escuta e relato de histórias, conversas, cantigas, poemas, parlendas, jogos de linguagem, expressão corporal, música, dança, artes, exploração de textos e produção de registros, de modo contextualizado e adequado à faixa etária.

§ 2º As ações abrangerão creche e pré-escola, com estratégias próprias para cada grupo etário e atenção à formação de professores que atuam com crianças de quatro e cinco anos em oralidade, leitura e escrita.

§ 3º É vedada a exigência de alfabetização como condição de ingresso no Ensino Fundamental, bem como a utilização de testes classificatórios, retenção ou antecipação de conteúdos e rotinas incompatíveis com a Educação Infantil.

§ 4º A avaliação ocorrerá por acompanhamento e registros do desenvolvimento, sem objetivo de promoção, inclusive para o acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 17. A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental será planejada conjuntamente pelas equipes das unidades educacionais, mediante encontros entre profissionais, acolhimento das crianças e famílias e compartilhamento responsável de registros pedagógicos.

Parágrafo único. O planejamento considerará a continuidade das experiências e as necessidades de apoio, sem converter os registros da Educação Infantil em requisito de seleção ou classificação.

Art. 18. No primeiro e no segundo anos do Ensino Fundamental, o trabalho pedagógico assegurará ensino intencional e sistemático da leitura e da escrita, articulando apropriação do sistema de escrita alfabética, relações entre sons e grafias, leitura com compreensão, produção e revisão de textos e usos sociais da linguagem.

§ 1º Serão asseguradas práticas de leitura literária, mediação docente, oportunidades de escrita com diferentes finalidades e ensino da Matemática com resolução de problemas, jogos e construção de conceitos.

§ 2º A intervenção terá início tão logo sejam identificadas dificuldades, sem aguardar o encerramento do ano letivo, respeitados os conhecimentos, os ritmos e as necessidades educacionais das crianças.

Art. 19. A recomposição das aprendizagens do terceiro ao quinto ano compreenderá diagnóstico individual, definição de habilidades prioritárias, intervenções planejadas e avaliação da evolução dos estudantes, sem prejuízo da continuidade do currículo do ano em que estejam matriculados.

§ 1º As estratégias poderão incluir agrupamentos temporários e flexíveis, atendimento pedagógico complementar, tutoria, atividades diversificadas e ampliação de oportunidades educativas, conforme planejamento da rede, condições de atendimento e legislação aplicável.

§ 2º Os agrupamentos serão revistos periodicamente, vedados rótulos permanentes, segregação e redução das expectativas de aprendizagem.

§ 3º O apoio à alfabetização alcançará também estudantes de outros anos e modalidades sob responsabilidade municipal que apresentem essa necessidade, com adequação etária e curricular.

Art. 20. O percurso municipal de formação continuada articulará as formações do AlfaMais Goiás e do CNCA às ações próprias da SME e às parcerias formalizadas, contemplando:

- I – encontros formativos de professores, monitores, coordenadores pedagógicos e diretores de Cmeis e escolas, com conteúdos e responsabilidades adequados às funções exercidas;
- II – ações do projeto Fios da Docência e das Infâncias, em cooperação com o CEPAE da Universidade Federal de Goiás, enquanto vigente a parceria, ou iniciativas equivalentes de formação sobre infâncias, linguagens, brincadeiras, música, dança e práticas pedagógicas;
- III – ações da Conexão Pedagógica, como espaço de articulação entre Educação Infantil, alfabetização e recomposição, de socialização de experiências e de análise das práticas;
- IV – estudos e oficinas sobre planejamento, mediação, leitura, produção textual, Matemática, avaliação, currículo, inclusão e uso pedagógico de materiais;
- V – acompanhamento das práticas nas unidades, devolutivas formativas e estudos nos momentos de trabalho coletivo e planejamento.

§ 1º As ações mencionadas integrarão o cronograma anual conforme diagnóstico, avaliação pedagógica e disponibilidade dos instrumentos de cooperação, admitida sua atualização ou substituição por iniciativas de finalidade equivalente.

§ 2º A formação preservará as atribuições docentes, não conferindo aos monitores ou profissionais de apoio responsabilidade substitutiva pela regência.

§ 3º A SME organizará condições de participação, conforme jornada e calendário, e acompanhará cobertura, frequência, conclusão e aplicação pedagógica das formações, com devolutivas às equipes.

§ 4º A certificação das ações municipais observará a competência administrativa da SME, a regulamentação aplicável e os instrumentos de parceria, sem equiparação automática a habilitação profissional ou curso sujeito a autorização específica.

CAPÍTULO V

DOS MATERIAIS, RECURSOS E AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

Art. 21. A Política Municipal assegurará planejamento para disponibilização, utilização, acompanhamento e avaliação pedagógica dos materiais didáticos e recursos educacionais destinados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens, inclusive os recebidos da União e do Estado de Goiás.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação manterá registros de distribuição, uso e acompanhamento pedagógico dos materiais,

quando exigidos pelos programas ou instrumentos de avaliação e monitoramento.

§ 2º Os materiais e recursos deverão considerar acessibilidade e adequações necessárias aos estudantes público da Educação Especial e às demais especificidades atendidas pela Rede Municipal.

Art. 22. O Município buscará manter ambientes de aprendizagem seguros, acolhedores, acessíveis e adequados às práticas de leitura, escrita, matemática e recomposição das aprendizagens, observadas as condições técnicas e orçamentárias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação fomentará a implantação, manutenção e utilização pedagógica periódica de Cantinhos da Leitura e de outros ambientes destinados à promoção da leitura literária, especialmente nas unidades que ofertem o 1º e o 2º anos do Ensino Fundamental.

§ 2º As unidades educacionais manterão registro das estratégias de promoção da leitura, de sua periodicidade e das evidências de execução, para fins de acompanhamento da Política.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DO USO DE DADOS

Art. 23. A Política Municipal contará com acompanhamento e monitoramento contínuos, mediante avaliações diagnósticas e formativas, avaliações externas aplicáveis e indicadores educacionais relevantes.

§ 1º Serão considerados, entre outros, dados de alfabetização, aprendizagem, frequência, fluxo, participação nas avaliações, equidade, formação profissional e execução das ações previstas no PTA.

§ 2º Os resultados deverão subsidiar o planejamento docente, a coordenação pedagógica, a gestão escolar, a formação continuada, as intervenções e a recomposição das aprendizagens.

§ 3º Os resultados de avaliação não serão utilizados, isoladamente, como instrumento de responsabilização individual dos profissionais da educação.

Art. 24. O acompanhamento da aprendizagem nos anos iniciais incluirá diagnóstico inicial e, no mínimo, dois momentos anuais de avaliação processual, articulados às avaliações estaduais e nacionais aplicáveis, para evitar duplicidade desnecessária de instrumentos.

§ 1º A SME e as unidades realizarão ciclos de análise, devolutiva, intervenção e reavaliação, com registro das ações e dos avanços em leitura, escrita e Matemática.

§ 2º Serão consideradas, conforme adesão e cronograma próprios, as avaliações do CNCA, a avaliação de fluência, o Saego Alfa e outras avaliações oficiais, sem reduzir o currículo às matrizes dos testes.

§ 3º O monitoramento distinguirá percentual de participação e resultados de aprendizagem e considerará desigualdades por unidade, território, raça ou cor, sexo, deficiência e vulnerabilidade social, quando houver dados lícitos, suficientes e seguros, sem exposição ou identificação pública de crianças.

§ 4º A avaliação da Educação Infantil observará exclusivamente o disposto no artigo específico desta Lei sobre essa etapa.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação produzirá, no mínimo semestralmente, relatório de acompanhamento da Política, contendo ações executadas, indicadores, resultados, desafios identificados e medidas de aperfeiçoamento.

§ 1º A divulgação pública de resultados deverá ocorrer de forma agregada ou anonimizada sempre que necessária à proteção dos estudantes.

§ 2º O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o melhor interesse da criança e do adolescente e as demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DA EQUIDADE, INCLUSÃO E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 26. As ações desta Política serão orientadas à redução das desigualdades educacionais e à garantia de oportunidades de aprendizagem a todos os estudantes, consideradas as especificidades de cada público.

§ 1º Serão promovidas medidas de acessibilidade, Atendimento Educacional Especializado – AEE, quando cabível, recursos de tecnologia assistiva, adaptações razoáveis e instrumentos pedagógicos individualizados previstos na legislação educacional.

§ 2º Sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação promoverá articulação com as políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte, proteção da criança e do adolescente e outras áreas pertinentes.

Art. 27. A busca ativa e o acompanhamento da permanência e da aprendizagem constituem estratégias permanentes desta Política e compreenderão:

I – identificação de crianças em idade de escolarização obrigatória fora da unidade educacional, estudantes com faltas recorrentes e situações de risco de abandono;

II – acompanhamento regular da frequência, contato acolhedor com as famílias e registro das providências e barreiras identificadas;

III – articulação com assistência social, saúde, transporte escolar e rede de proteção, respeitadas as competências de cada órgão e os fluxos legais de comunicação ao Conselho Tutelar;

IV – plano de acolhimento e recomposição para o retorno e a permanência, com acompanhamento pedagógico;

V – monitoramento dos encaminhamentos e de seus resultados, com proteção dos dados pessoais.

Parágrafo único. As dificuldades de aprendizagem não serão tratadas, por si sós, como negligência familiar, e a busca ativa será orientada pela garantia de direitos e pela superação das barreiras ao acesso e à permanência.

Art. 28. O Departamento Multiprofissional, em articulação com o Departamento Pedagógico, as unidades educacionais e os serviços competentes, apoiará a identificação e a superação de barreiras à participação e à aprendizagem, mediante orientação às equipes, escuta das famílias e acompanhamento dos casos que demandem atuação especializada.

§ 1º Serão articulados o trabalho da sala comum, o Atendimento Educacional Especializado e os instrumentos de planejamento individualizado previstos nas normas aplicáveis, com recursos de acessibilidade, comunicação acessível e adaptações razoáveis.

§ 2º A intervenção pedagógica e a oferta de apoios educacionais não serão condicionadas à apresentação de diagnóstico clínico, observadas as normas específicas de cada serviço.

§ 3º O apoio multiprofissional não substituirá o ensino, a mediação docente ou as atribuições dos serviços de saúde e de assistência social.

CAPÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades educacionais promoverão ações de mobilização e participação das famílias e da comunidade, com vistas ao acompanhamento da frequência, da alfabetização e da aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único. As ações poderão incluir orientação às famílias, práticas de leitura no ambiente familiar, reuniões, campanhas, projetos comunitários, busca ativa e outros mecanismos compatíveis com a realidade da Rede Municipal.

CAPÍTULO IX

DO RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS E DO FINANCIAMENTO

Art. 30. Fica instituído, no âmbito da Política Municipal, o Programa Municipal de Reconhecimento e Disseminação de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, destinado às unidades educacionais, gestores, coordenadores pedagógicos e docentes da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de valorizar, divulgar e incentivar a adoção de práticas pedagógicas exitosas.

§ 1º O regulamento estabelecerá critérios objetivos, indicadores, categorias, procedimentos de seleção, formas de reconhecimento, cronograma e mecanismos de divulgação das práticas reconhecidas, priorizando modalidades de caráter institucional, pedagógico e formativo, sem implicar obrigação de concessão de benefícios financeiros pelo Município.

§ 2º O reconhecimento das boas práticas poderá ocorrer por meio de certificados, menções honrosas, divulgação de experiências, participação em eventos formativos, intercâmbios pedagógicos e outras formas de valorização não pecuniária, a critério da Administração Pública Municipal.

§ 3º A eventual concessão de bolsas, prêmios pecuniários, gratificações, incentivos financeiros ou vantagens de qualquer natureza não constitui obrigação do Município e dependerá de previsão em legislação específica, disponibilidade orçamentária e financeira, autorização legal e observância das normas fiscais, financeiras e funcionais aplicáveis.

§ 4º A participação de profissionais e unidades educacionais em programas de bolsas, premiações ou incentivos instituídos e custeados pela União, pelo Estado de Goiás ou por outras instituições legalmente habilitadas poderá ocorrer conforme as normas e condições estabelecidas pelos respectivos programas, sem gerar obrigação de contrapartida financeira pelo Município, salvo previsão legal expressa.

Art. 31. O reconhecimento de boas práticas valorizará a evolução das aprendizagens, a redução das desigualdades educacionais, a inclusão, a permanência dos estudantes e a qualidade das práticas pedagógicas, considerados os contextos socioeducacionais e as condições de funcionamento das unidades educacionais.

Parágrafo único. O Município poderá promover seminários, mostras, intercâmbios, publicações e repositórios de práticas pedagógicas, inclusive por meio da Conexão Pedagógica, priorizando formas de reconhecimento não pecuniárias, mediante critérios públicos e transparentes, vedada a utilização isolada de resultados de testes para classificação de profissionais.

Art. 32. As ações decorrentes desta Lei serão executadas conforme o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser custeadas por dotações orçamentárias próprias, transferências voluntárias, programas, convênios, termos de cooperação e outras fontes de recursos legalmente admitidas, sem obrigatoriedade de criação de despesas específicas destinadas à concessão de bolsas, premiações pecuniárias ou incentivos financeiros.

Parágrafo único. A execução das ações observará o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a legislação de responsabilidade fiscal e as demais normas de planejamento, controle e transparência, ficando a realização de despesas condicionada à existência de autorização legal, quando exigida, e à disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO X

DA REGULAMENTAÇÃO, DA TRANSIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, e a Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas, orientações técnicas e atos complementares necessários à sua execução.

Art. 34. No exercício de 2026, para consolidação e comprovação da implementação da Política Municipal, a Secretaria Municipal de Educação deverá, após a publicação desta Lei e observados os prazos dos programas a que o Município aderir:

- I – formalizar a composição do CEMCA e designar seus membros;
- II – formalizar a equipe técnico-pedagógica responsável pela Política e manter o relatório técnico previsto no § 2º do art. 10;
- III – aprovar ou consolidar o Plano de Trabalho Anual – PTA de 2026, admitida a sistematização de ações já executadas no exercício, desde que documentalmente comprovadas;
- IV – aprovar ou consolidar o Plano de Comunicação e Mobilização;
- V – organizar e preservar as evidências das ações de formação, distribuição e uso de materiais, monitoramento, avaliação, participação social e demais atividades realizadas no exercício; e
- VI – adotar as providências administrativas necessárias à inscrição, ao acompanhamento e à prestação das informações requeridas nos programas estaduais e federais de alfabetização, quando aplicável.

Art. 35. A SME consolidará o primeiro planejamento de implementação e os atos de designação previstos nesta Lei em até sessenta dias de sua publicação, sem prejuízo da adoção imediata das medidas necessárias ao cumprimento dos prazos de adesões e reconhecimentos institucionais.

§ 1º A sistematização de ações anteriores à vigência desta Lei conservará suas datas, instrumentos e fundamentos originais e não lhes atribuirá efeitos retroativos de criação de política, comitê, equipe ou programa.

§ 2º A documentação institucional incluirá atos e respectivas publicações, planos, registros de formação, distribuição e uso de materiais, atas, relatórios e evidências verificáveis de execução, observada a proteção de dados.

Art. 36. A Política Municipal será avaliada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, com participação do CEMCA, considerando os resultados educacionais, o cumprimento do PTA, as necessidades da Rede Municipal e as alterações da legislação educacional.

Art. 37. A regulamentação desta Lei não poderá criar cargos, empregos, funções, remunerações ou obrigações financeiras permanentes sem a observância da legislação específica e dos requisitos orçamentários e fiscais aplicáveis.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianira – GO, 22 de outubro de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:DFD062AC

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 147/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, no âmbito do Processo Administrativo nº 2026035067, referente à contratação de serviços técnicos de engenharia elétrica para viabilizar a instalação e o comissionamento do tomógrafo do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, fundamenta-se no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do artigo 72 e do § 1º do artigo 75 da mesma Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a documentação técnica do fabricante, elaborar projeto elétrico com ART, analisar o aterramento e as condições de alimentação elétrica e acompanhar as instalações e o comissionamento do tomógrafo;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços juntada aos autos, que registra a proposta da CONSULT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.363.431/0001-60, no valor global de R\$ 11.200,00, e a proposta da Avant Energia e Engenharia Ltda., CNPJ nº 43.939.074/0001-09, no valor de R\$ 13.000,00;

CONSIDERANDO que a proposta da CONSULT ENGENHARIA LTDA representa o menor preço global dentre as cotações comparadas, com diferença de R\$ 1.800,00 em relação à segunda proposta;

CONSIDERANDO que o limite atualizado para dispensa de licitação em obras e serviços de engenharia, para o exercício de 2026, é de R\$ 130.984,20, conforme o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, sem prejuízo da observância do artigo 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a habilitação e a regularidade exigíveis da empresa selecionada, a compatibilidade técnica da proposta, a disponibilidade orçamentária e os demais documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA:

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e autorizada a contratação da CONSULT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.363.431/0001-60, selecionada por apresentar o menor preço global entre as cotações comparadas, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para execução do objeto descrito no Processo Administrativo nº 2026035067.

Art. 2º – A formalização da contratação fica condicionada à comprovação da disponibilidade orçamentária, à verificação dos documentos de habilitação e regularidade exigíveis, à confirmação da conformidade da proposta com o escopo técnico e ao atendimento dos demais requisitos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive justificativa de preço, razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente.

Art. 3º – Este ato deverá ser divulgado na forma da legislação aplicável e produzirá efeitos na data de sua publicação, observadas as providências de formalização e publicidade pertinentes.

Goiatuba, 22 de outubro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:62A80D87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 060/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

KENNIA RODRIGUES TASSARA– PORTARIA Nº 375/2026 – R\$ 302,00

Goiatuba, 22 de outubro de 2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:605132F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 453/2025

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026034926

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA - GO.

CONTRATADA: ATENDE-ME SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 453/2025, que tem por objeto a locação de software para a gestão eficiente, segura e integrada do transporte sanitário de pacientes no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2027.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), equivalentes a R\$ 2.000,00 mensais, sem reajuste e sem aumento em relação ao contrato original.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após o ateste e o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, mediante comprovação dos serviços prestados.

Goiatuba/GO, 22 de outubro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C7DC45D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 2026034926 | Contrato nº 453/2025 | Dispensa nº 289/2025

Contratada: ATENDE-ME SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.912.305/0001-20

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA – GO, CNPJ nº 01.814.099/0001-28, representado por KENNIA RODRIGUES TASSARA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 479, Centro, Goiatuba/GO, CPF nº 838.053.461-15, identidade nº 34305036173152 SSP/GO, registra, após manifestação contábil e análise jurídica favoráveis, o presente apostilamento ao Contrato nº 453/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REGISTRO

O presente instrumento tem finalidade exclusivamente declaratória de atualização da indicação do elemento de despesa constante da Cláusula Sétima do contrato, substituindo-se, para a execução futura, a referência ao elemento 3.3.90.39 pela classificação 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, conforme dotação completa validados pelo setor contábil:

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.0401.10.122.1004.2501-33.90.40

MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA

04.0401.10.301.1004.2189-33.90.40

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0210.2502-33.90.40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O registro observa o art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, na medida em que não altera objeto, valor, quantitativos ou obrigações contratuais. O cabimento desta apostila deverá ser confirmado pela Assessoria Jurídica antes da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REGISTROS ANTERIORES

Este apostilamento não reclassifica automaticamente empenhos, liquidações ou pagamentos anteriores, cuja análise e eventual regularização competem à Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. A prorrogação de prazo, caso autorizada, será formalizada em termo aditivo próprio.

Goiatuba/GO, 22 de outubro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1D17676C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO PE 040/2026

C E R T I D A O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**, processo administrativo nº 13342/2026, Futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes Odontológicos, decorrente do processo nº 11320964000125001, emenda nº 43420014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento de Hidrolândia-GO

Hidrolândia/GO, 16 de outubro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:A6BF0AAF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 010/2026 – FMS**

**ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 010/2026 – FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma eletrônica no dia 03 de dezembro de 2026, às 09:00 horas** (horário de Brasília), tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTINUIDADE E FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (JOSÉ APARECIDO) TIPO 1, LOCALIZADA NO BAIRRO JOSÉ APARECIDO EM INACIOLÂNDIA-GO, CONFORME PROPOSTA N.º 11474.0360001/24-002 DO SISMOB.** Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 22/OUTUBRO/2026.

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:7CCE180A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
UNILATERAL N.º 515/2026 REFERENTE A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 803/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
UNILATERAL N.º 515/2026
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 803/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ n.º 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, Indiará - GO, doravante denominada simplesmente FMAS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, portadora do CPF n.º XXX.XXX.691-76, residente e domiciliada no município de Indiará-GO. **CONTRATADA: LUZITANA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 13.222.808/0002-46**, sediada à Rua Simon Bolívar, s/n, Quadra 54, Lote 04-A, Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiará - GO, CEP n.º 75.955-000, Telefone: (62) 99112- 5559, representada pelo Sr. **ALFREDO ANTÔNIO MARTINS**, inscrito no **CPF n.º 096.XXX.XXX-04**, **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo N.º 4261/2026 e Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2025. **OBJETO:** Alterar os dados da Dotação Orçamentária, passando a constar: **ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Dotação:
08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.30.07;
08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.30.22;
08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.30.31;

Ficha: 237 **Fonte:** 100, 129, 200, 229;
CRAS/SCFV: Dotação:
08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.30.07;
08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.30.21;
08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.30.22;
Ficha: 215; **Fonte:** 100, 129, 200, 229;
CONSELHO TUTELAR:
Dotação: 03.02.04.122.0460.2041.3.3.90.30.22;
Ficha: 78; **Fonte:** 100;
CRIANÇA FELIZ: Dotação:
08.01.08.243.0860.2044.3.3.90.30.07;
Ficha: 195 **Fonte:** 100, 129, 200, 229.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026.

Indiará – Goiás, 22 de outubro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CF9596B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO N.º 556/2026 DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.052/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO N.º 556/2026 DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.052/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n.º 11.457.539/0001-90**. **SIGNATÁRIO:** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA: 44.937.695 WANDER DIAS BATISTA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 44.937.695/0001-08**, sediada à Rua Dorcelina Maria de Jesus, Qd. 05, Lt. 3 A, Sala 01, Alto da Primavera 2, na cidade de Indiará, no estado de Goiás, CEP: 75.955-000, neste ato representado por **WANDER DIAS BATISTA**, portador do CPF n.º 012.XXX.XXX-66. **ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO. MODALIDADE:** Processo Administrativo n.º 3058/2026, Pregão Eletrônico n.º 003/2025. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Município de Indiará-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal N.º 14.133/21. **VALOR TOTAL: R\$ 264.018,64** (duzentos e sessenta e quatro mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
HOSPITAL:
10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.41. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102/107/131/180.
ATENÇÃO BÁSICA/EMAD:
10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.41. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102/107/131/180.
VIGILÂNCIA SANIT. EPID. E ENDEMIAS:
10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.41. **Ficha:** 327. **Fonte:** 102/107/131/180.
CSM: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.41. **Ficha:** 295. **Fonte:** 102/107/131/180.
CAPS: 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.41. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102/107/131/180.
SMS: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.41. **Ficha:** 271. **Fonte:** 102/107/131/180. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 16/10/2026 a 16/10/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2026.

Indiará – Goiás, 22 de outubro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:89E015C7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE OF Nº 439/2026 EMPENHO Nº 224890/26

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa **GLOBAL SUPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº **48.993.720/0001-21**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços aquisição de gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, panificados para a Câmara Municipal de Inhumas, conforme a Ordem de Fornecimento nº 439/2026, acostado aos autos, no valor de **R\$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:72F5D73E

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167338/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 153/2026, tendo por objeto aquisição de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 167338/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 112,25 (cento e doze reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:40B0B71F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 052/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.400-000, inscrito(a) sob o CNPJ de nº 11.598.317/0001-98, neste ato representado(a) pelo(a) Gestora **Inúbia Aparecida da Silva**, inscrita sob o CPF nº 866.329.141-87, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **RD SOARES REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 49.841.146/0001-59**, sediado(a) na Rua Dirceu Mendonça, Qd. 09-A, Lt. 01, Sala 04, Jardim Esmeralda, CEP: 75.340-172, Hidrolândia-GO, telefone: (62) 9 9302-8147, e-mail: albert@linoleao.adv.br, neste ato representada por **Albert Lino Leão** inscrito no CPF sob o nº **709.510.031-43**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, e do disposto nas Leis nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

RESOLVE:

- I. Rescindir o Contrato nº 052/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº 12588/2026, conforme 138, I da Lei 14.133/21, sem aplicação de penalidade.
- II. A partir do dia 07/10/2026, fica necessariamente desobrigada em prestar os serviços.
- III. Dá plena quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, e em consequência da rescisão.
- IV. É competente o Foro da Comarca Inhumas-Goiás para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A53A8960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227512

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Dist.brasil Com. de Prod. Med.hosp. Cnpj Nº 07.640.617/0001-10. Despesa C/ Aquisição de Materiais Farmacológicos, Dest. a Manut. Das Ativ. Das Unidades Básicas de Saúde (psf) - Fms, Conforme O.f. N. 167266/2026. P.e. N. 029/2026. A.r.p. N. 166/2026. Emenda da Dep. Federal Silvye Alves.. no Valor de R\$ 105.285,50 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 19 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3F8EE808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227514

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda. Cnpj Nº 33.324.795/0001-42 Despesa C/ Aquisição de Materiais Farmacológicos, Dest. a Manut. Das Ativ. da Unidades Básicas de Saúde (psf) - Fms, Conforme O.f. N. 167299/2026. P.e. N. 029/2026. A.r.p. N. 179/2026. Emenda do Dep. Federal Dr. Zacharias Calil. no Valor de R\$ 179,00 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 20 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2C41B017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227517

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa Boaz súde de segurança LTDA CNPJ nº 61853683000114 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PSF. CONFORME O.F. N. 167279. PREGAO ELETRONICO N. 029/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 156/26. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FED. DR ZACHARIAS CALIL. no valor de R\$ 7.200,00 Acostado aos autos.

Inhumas, 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D1A64647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227520

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Anjomed Distribuidora de Medicamentos. Cnpj Nº 31.151.224/0001-28. Despesa Com Aquisicao de Materiais Farmacologicos, Dest. a Manutenção Das Atividades de Unidades Basicas de Saude - Psf, Conforme O.f. N. 167302. Pregao Eletronico N. 001/2026. Ata de Registro de Precos N. 005/2026. Emenda Parl. do Dep. Federal Dr. Zacharias Calil. no Valor de R\$ 800,00 Costado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:74F6623E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227522**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Mcw Medicos e Hospitalares Ltda Cnpj Nº 94.389.400/0001-84 Despesa C/ Aquisição de Materiais Farmacológicos, Dest. a Distribuição Gratuita à População Através do Programa da Farmácia Básica - Fms, Conforme O.f. N. 167270/2026. P.e. N. 001/2026. A.r.p. N. 005/2026. Emenda da Dep. Federal Silvye Alves.. no Valor de R\$ 600,00 Costado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:23BCE770

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227524**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Cnpj Nº 76.386.283/0001-13 Despesa Com Aquisicao de Materiais Farmacologicos, Dest. a Manut. Das Atividades de Unidades Basica de Saude - Psf, Conforme O.f. N. 167298. Pregao Eletronico N. 001/2026. Ata de Registro de Precos N. 005/2026. Emenda Parl. do Dep. Federal Dr. Zacharias Calil. no Valor de R\$ 715,80 Costado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E79799CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227525**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Cnpj Nº44.734.671/0022-86 Despesa C/ Aquisição de Materiais Farmacológicos, Dest. a Manut. Das Ativ. Das Unidades Básicas de Saúde (psf) - Fms, Conforme O.f. N. 167297/2026. P.e. N. 029/2026. A.r.p. N. 163/2026. Emenda do Dep. Federal Dr. Zacharias Calil.. no Valor de R\$ 2.176,30 Costado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:0A3CC88C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227527**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa PHYTOCURE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 61.181.051/0001-51 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DE UNIDADES BASICA DE SAUDE - PSF, CONFORME O.F. N. 167300. PREGAO ELETRONICO N. 029/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 178/2026. EMENDA PARL. DO DEP. FEDERAL DR. ZACHARIAS CALIL no valor de R\$ 500,00 costado aos autos.

Inhumas, 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:45A2506B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227528**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Diniz Hospitalar Ltda Cnpj Nº 46.676.293/0001-22 Despesa C/ Aquisição de Materiais Farmacológicos, Dest. a Manut. Das Ativ. Das Unidades Básicas de Saúde (psf) - Fms, Conforme O.f. N. 167306/2026. P.e. N. 001/2026. A.r.p. N. 005/2026. Emenda do Dep. Federal Zacharias Calil. no Valor de R\$ 23.490,00 Costado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:DDCCA835

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227532**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Cnpj Nº 22.862.531/0001-26 Despesa C/ Aquisição de Materiais Farmacológicos, Dest. a Manut. Das Ativ. Das Unidades Básicas de Saúde (psf) - Fms, Conforme O.f. N. 167315/2026. P.e. N. 029/2026. A.r.p. N. 187/2026. Emenda do Dep. Federal Zacharias Calil.. no Valor de R\$ 20.700,00 Costado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D9FC1D95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227536**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Farmacia Irmaos Nogueira Ltda Cnpj Nº 07.071.740/0001-68 Despesa Com Aquisicao de Materiais Farmacologicos Destinados a Manutencao Das Atividades da Unidades Basicas de Saude - Psf. Conforme O.f. N. 167282. Pregao Eletronico N. 029/26. Ata de Registro de Precos N. 167/26. Emenda Parlamentar do Dep. Fed. dr Zacharias Calil. .. no Valor de R\$ 379,57costado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:744EAF4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227540**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Avicola Goias Comercio de Frios Ltda Cnpj Nº 02.312.216/0001-18 Despesa Com Aquisicao de Generos Alimenticios, Destinados a Manutencao Das Atividades do Hospital Cais Municipal - Fms, Conforme O.f. N. 167331. Pregao Eletronico N. 041/2026. Ata de Registro de Precos N. 189/2026.no Valor de R\$ 2.510,29 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1EE0FC80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227551**

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público**, o Procedimento de Compra Com a Empresa 59.899.869/0001-62 Ltda Cnpj Nº 59.899.869/0001-62 Despesa C/ Aquisição de Gêneros Alimentícios, Dest. a Manut. Das Ativ. do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (nve) - Fms, Conforme O.f. N. 167326/2026. Pregão Eletrônico N. 060/2026. no Valor de R\$ 2.661,00 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:120704AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227567

Empenho 227567/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº 07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Hlr Distribuição e Servicos Ltda Cnpj Nº 60.852726/0001-84. Despesa Com Aquisicao de Materiais Farmacologicos, Dest. a Manut. Das Atividades da Upa - Unidade de Pronto Atendimento, Conforme O.f. N. 167339. P.e. N. 029/2026. A.r.p. N. 161/2026. Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Talles Barreto. .o Valor de R\$ 630,00 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:44250FC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227569

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público**, o Procedimento de Compra Com a Empresa Vertente Distribuição e Servicos Eireli – me Ltda Cnpj Nº 28.209.943/0001-48. Despesa Com Aquisicao de Generos Alimenticios, Destinados a Manutencao Das Atividades do Fundo Municipal de Saude - Fms, Conforme O.f. N. 167347. Pregao Eletronco N. 041/2026. Ata de Registro de Precos N. 200/2026.o Valor de R\$ 28.209.943/0001-48 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:582DBF28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227575

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público**, o Procedimento de Compra Com a Empresa Callmed Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda Cnpj Nº 091353780001-77. Despesa Com Aquisicao de Materiais Farmacologicos, Dest. a Manut. Das Atividades da Upa - Unidades de Pronto Atendimento, Conforme O.f. N. 167340. P.e. N. 001/2026. A.r.p. N. 005/2026. Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Talles Barreto..o Valor de R\$ 630,00 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:685FCBBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227576

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico,**

Torna Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa Oeste Sul Cirurgica Ltda Cnpj Nº 61.828.536/0001-94. Desp. Com Aquisicao de Materiais Farmacologicos Destinados a Manut. da Upa - Unid. de P. Atendimento - Fms, Conforme O.f. N. 167344/26. P. Eletronico N. 029/26. Ata de Registro de Precos N. 176/26. Emenda Parlamentar da Dep. Estadual Talles Barreto..o Valor de R\$ 18.813,00 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4DC00930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227577

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público**, o Procedimento de Compra Com a Empresa Multifarma Comercio e Representações Ltda Cnpj Nº 21681325000157despesa Com Aquisicao de Materiais Farmacologicos, Dest. a Manut. Das Atividades da Upa - Unidade Pronto Atendimento, Conforme O.f. N. 167342. P.e. N. 029/2026. A.r.p. N. 174/2026. Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Talles Barreto.o Valor de R\$ 594,00 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:0C84930D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227578

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público**, o Procedimento de Compra Com a Empresa Comercial Cirurgica Rioclarese Ltda Cnpj Nº 67.729.178/0004-91. Despesa Com Aquisicao de Materiais Farmacologicos, Dest. a Manut. Das Atividades da Upa - Unidade de Pronto Atendimento, Conforme O.f. N. 167339. P.e. N. 029/2026. A.r.p. N. 161/2026. Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Talles Barreto. .o Valor de R\$ 6.422,00 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:590147A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167307/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167307/2026 no valor de R\$ 1.242,27 acostado aos autos.

Inhumas, 21 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:0C2916DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167308/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa

AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167308/2026 no valor de R\$ 3.415,46 acostado aos autos.

Inhumas, 21 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C40029D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167309/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167309/2026 no valor de R\$ 8.397,51 acostado aos autos.

Inhumas, 21 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:06DB479F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167310/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167310/2026 no valor de R\$ 3.048,72 acostado aos autos.

Inhumas, 21 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:BA0B3179

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167312/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167312/2026 no valor de R\$ 3.736,68 acostado aos autos.

Inhumas, 21 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E7D917C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167313/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167313/2026 no valor de R\$ 2.916,26 acostado aos autos.

Inhumas, 21 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9AA760C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167314/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167314/2026 no valor de R\$ 5.040,36 acostado aos autos.

Inhumas, 21 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:CAF62063

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 051/2026**

O presente aditivo tem por fundamento o reequilíbrio de preço da ARP nº 051/2026, item 02: CLORETO DE SÓDIO 100ML, item 03: CLORETO DE SÓDIO 250ML, item 04: CLORETO DE SÓDIO 500ML e item 07: SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES. Sendo acrescido o valor total de R\$ 105.175,00 (cento e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), de acordo com as condições previamente estabelecidas. A empresa solicitou o reequilíbrio do item 02 com o valor de R\$ 2,64 para R\$ 3,49, item 03 com o valor de R\$ 3,34 para R\$ 4,01, item 04 com o valor de R\$ 3,57 para R\$ 4,85 e item 07 com o valor de R\$ 4,80 para R\$ 5,51.

Contratada:CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77

TOTAL ACRESCIDO:R\$ 105.175,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:047021A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
071-2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.400-000, inscrito(a) sob o CNPJ de nº 07.222.467/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Gestora **Mayara Vaz Davico**, inscrita sob o CPF nº 024.942.431-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.957.287/0001-90, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 3281, Loja 01, Praia Brava, Itajaí – SC, CEP: 88.306-001, telefone: (47) 3075-0777 / (51) 9 9643-8033 e-mail: contato@v8turismo.com.br, neste ato representado(a) por **Marina Rigobelo**, inscrita no CPF sob nº 993.687.300-91, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado,

por força do presente instrumento, e do disposto nas Leis nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

RESOLVE:

- I. Rescindir o Contrato nº 071/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº 4639/2026, conforme 138, I da Lei 14.133/21, sem aplicação de penalidade.
- II. A partir do dia 22/09/2026, fica necessariamente desobrigada em prestar os serviços.
- III. Fica o valor de R\$ 48.388,76 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) para ser anulado.
- IV. Dá plena quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, e em consequência da rescisão.
- V. É competente o Foro da Comarca Inhumas-Goiás para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Inhumas-GO, 22 de setembro de 2026.

Publicado por:

Guilherme Araújo Ferreira

Código Identificador:0980146F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.400-000, inscrito(a) sob o CNPJ de nº 07.222.467/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Gestora **Mayara Vaz Davico**, inscrita sob o CPF nº 024.942.431-22, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **52.639.219 JOAO JOSE DE SOUZA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **52.639.219/0001-39**, sediado(a) na Rua Mestre Fugêncio, Quadra 05 A, Lote 05 A, Vila Jandira, CEP: 75.405-144, Inhumas - GO, Tel. (62) 98499-0677, E-mail: joaojosebuju@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **João José de Souza** sob CPF nº **414.544.481-72**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, e do disposto nas Leis nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

RESOLVE:

- I. Rescindir o Contrato nº 045/2025, Processo de Dispensa de Licitação nº 2046/2025, conforme 138, I da Lei 14.133/21, sem aplicação de penalidade.
- II. A partir do dia 20/10/2026, fica necessariamente desobrigada em prestar os serviços.
- III. Fica o valor de R\$ 11.406,00 (onze mil, quatrocentos e seis reais) para ser anulado.
- IV. Dá plena quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, e em consequência da rescisão.
- V. É competente o Foro da Comarca Inhumas-Goiás para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Publicado por:

Guilherme Araújo Ferreira

Código Identificador:F6C74796

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167323/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa GV CRIACOES LIMITADA- CNPJ Nº 49.959.834/0001-18, oriunda do Pregão

Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 132/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167323/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 112,35 (cento e doze reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:B975AD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167324/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS - CNPJ Nº 13.851.726/0001-80, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 120/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167324/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:1F99776D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167325/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS - CNPJ Nº 13.851.726/0001-80, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 144/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de cama, mesa e banho, conforme Ordem de Fornecimento nº 167325/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:A6B6C8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167327/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ Nº 59.257.842/0001-76, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 194/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 167327/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 55,96 (cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:DC1929CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167328/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa G7 DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 21.978.696/0001-03, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 197/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros

alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 167328/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7FBEFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167329/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 131/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167329/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 405,90 (quatrocentos e cinco reais e noventa centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:5F94B4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167332/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 145/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167332/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D1A5156D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167333/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 58.686.636/0001-19, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 133/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167333/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.985,56 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:95B6381D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167334/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa G7 DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 21.978.696/0001-03, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 130/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167334/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9FE4C0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167335/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa D. V. DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.519.142/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 126/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167335/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.286,88 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:73F214AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167336/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa D. V. DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.519.142/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 126/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167336/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3EFEF795

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167337/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LIMITADA - CNPJ Nº 61.927.148/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167337/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:01C14806

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 172/2022.

O MUNICIPIO DE INHUMAS - PMI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.153.030/0001-09, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, por intermédio de seu gestor, **Mauricio Vargas Vieira**, residente e domiciliado nesta cidade de Inhumas, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **TPCM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.456.278/0001-17, com sede na Rua Barão do Rio Branco, QD. 04, LT. 01 -A, Bairro Anhanguera, Inhumas/GO, CEP: 75.407-536, telefone: (62) 98480-2859, endereço eletrônico transportemajoar@gmail.com, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da sociedade, tendo em vista o que consta no Processo nº 7717/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I. Rescindir o Contrato nº 172/2022, Processo de Concorrência Pública nº 003/2021, conforme Artigo 79 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sem aplicação de penalidade.

II. A partir do dia 13/06/2026, fica necessariamente desobrigada em prestar os serviços.

III. Fica o valor de R\$ 1.430.323,07 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e vinte e três reais e sete centavos) para ser anulado.

IV. Dá plena quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, e em consequência da rescisão.

V. É competente o Foro da Comarca Inhumas-Goiás para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Publicado por:

Guilherme Araújo Ferreira

Código Identificador:1D6A475B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 695/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2026016195, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 787/2026**, publica o extrato do **Contrato n.º 695/2026** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS DESTINADOS ÀS SALAS DE RAIOS-X, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, com a empresa **RAD MED ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.553.728/0001-02, estabelecida na R C190, 426, Jardim America Goiânia-GO, CEP:74.255-080 neste ato representada por **LEANDRO TIOSSI DA SILVA**, portador do CPF nº 902.***.001-**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 07 de outubro de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:C69F90E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 787/2026**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RADIOPROTEÇÃO, COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSÍMETROS**, com fundamento no art. 72 da lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **RAD MED ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.553.728/0001-02, estabelecida na R C190, 426, Jardim America Goiânia-GO, CEP:74.255-080 neste ato representada por **LEANDRO TIOSSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 3635825 SSP/GO, portador do CPF nº 902.***.001-**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, no valor total de **R\$ 3.328,80 (Três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026016195**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:57877C3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 360/2025**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 360/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI E TEF ENGENHARIA INC LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO N.º 360/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 2026022747, retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração do fiscal do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO FORNECIMENTO** do **Contrato n.º 360/2025** o correta é a que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais)**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	UNID	01	R\$ 1.590.000,00	R\$ 1.590.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos.

A Ordem de Serviços se dará logo após o tramite da Licitação, sendo o prazo de início da prestação de serviços de até **45 (quarenta e cinco) dias** após a ação preparatória, e, o **prazo para conclusão das obras será de 270 (duzentos e setenta) dias**.

Na formulação de contrato o prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados conforme o termo de referência.

2.7. A prestação dos serviços será devidamente acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro **RANNIER RICARDO LISBOA**, com registro no CREA 19802 D-GO.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais)**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	UNID	01	R\$ 1.590.000,00	R\$ 1.590.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos.

A Ordem de Serviços se dará logo após o trmite da Licitação, sendo o prazo de início da prestação de serviços de até **45 (quarenta e cinco) dias** após a ação preparatória, e, o **prazo para conclusão das obras será de 270 (duzentos e setenta) dias**.

Na formulação de contrato o prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados conforme o termo de referência.

2.7. A prestação dos serviços será devidamente acompanhada e fiscalizada pela engenheira **BRUNA STEFANY GONCALVES VAZ**, com registro profissional CREA nº 1020174463D-GO.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 22 de outubro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Saúde
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4FDA5350

PREFEITURA MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 590/2026, DE 22 DE OUTUBRO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 104/2026 – expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de Chefe de Núcleo a servidora **Sra. Aparecida Pereira de Souza**, matrícula funcional nº 104.558.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:00EAEFF4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP 4453/2026 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A DIOCESE DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4453/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Diocese de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado o repasse a **DIOCESE DE IPAMERI**, inscrito no **CNPJ nº 01.155.795/0013-03**, nos termos do **Termo de Fomento nº 677/2026**, com recursos provenientes de Termo de Colaboração, prevista na Lei Municipal nº.: 3.921/2026, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ipameri para o exercício de 2026.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à parcela única.

Art. 2º- O pagamento do valor autorizado será efetuado na conta específica do beneficiário, **Conta Corrente nº 563777535, Agência nº 1239, Caixa Econômica Federal**, conforme previsto no Termo de Fomento nº 677/2026 e no Processo Administrativo nº 2026016549.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B6FA083

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP 4503/2026 CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4503/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Auxílio Funeral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 219 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a **Sr.ª: SANDRA LUCIA ALVES, Auxílio Funeral**, em decorrência do óbito de sua mãe, a servidora, **Sr.ª: VERA LUCIA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: 186, Zeladora, com lotação no FUMPI, no valor de **R\$ 2.900,52 (dois mil e novecentos reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme processo administrativo 2026022908.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:722F441F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4504/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4504/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2027**, a servidora, **Sr.ª THAYS RODRIGUES MOREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.:104.644, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, à Disposição do Condomínio VAPT-VUPT de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre **02/01/2025 a 01/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026022859.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:321F3C52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4505/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4505/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a partir de **18 de janeiro de 2027**, ao servidor, **Sr.º HELDER ANTONIO MARQUES**, matrícula funcional nº.: 104.853, ocupante do cargo de Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, com período aquisitivo compreendido entre **15/01/2026 a 14/01/2027**, conforme processo administrativo 2026022857.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:DA785EC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4506/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4506/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2027**, ao servidor, **Sr.º FELIPE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula funcional nº.: 104.754, ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre **08/10/2025 a 07/10/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026022855.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:D4F570D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4507/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4507/2026, de 22 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GRACIELA ALVES DOS SANTOS**, Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 105.410, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GRACIELA ALVES DOS SANTOS	CATALÃO-GO	12/09/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA FEIRA EMPREENDEDOR SEBRAE - EXPO SUDESTE FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. VEÍCULO PRÓPRIO: VOLKSWAGEN VOYAGE, PLACA: OMP 2H37	R\$90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:9D9CBA30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4508/2026 CONCEDE AVERBAÇÃO POR
TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4508/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Averbação por Tempo de Serviço ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder averbação de tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS juntado ao processo, totalizando **1.171** (mil cento e setenta e um) dias, correspondentes a **03** (três) anos, **02** (dois) meses e **14** (quatorze) dias, ao servidor **Sr.:º ABIMAR ELIAS LOPES**, matrícula funcional nº **100.201**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, conforme Processo Administrativo nº 2026021988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:B305E540

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4509/2026 CONCEDE AVERBAÇÃO E
DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4509/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede averbação e Disponibilidade por Tempo de Serviço ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder averbação de tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS juntado ao processo, totalizando **3.794** (três mil setecentos e noventa e quatro) dias, correspondentes a **10** (dez) anos, **04** (quatro) meses e **24** (vinte e quatro) dias, ao servidor **Sr.:º MARCOS ALVES DE HOLANDA**, matrícula funcional nº **101.488**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, conforme Processo Administrativo nº 2026021948.

Art. 2º - Conceder disponibilidade de período trabalhado no Município, correspondente a **2.181** (dois mil cento e oitenta e um) dias, equivalentes a **05** (cinco) anos, **11** (onze) meses e **20** (vinte) dias, para futura concessão do adicional por tempo de serviço (quinquênio), na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
 Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:E8DD13B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4510/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4510/2026, de 22 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: **104.994**, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CATALÃO-GO	25/09/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR VACINAS NA REGIONAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TGF 5B64	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - Fica expressamente **revogada a Portaria nº.: 4171/2026, de 07 de outubro de 2026**, em razão da necessidade de correção das informações nela constantes.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:CB144C75

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4511/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4511/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, Sr.:^a **ALEXANDRA MARQUES TRONCHA**, matrícula funcional nº.: **104.415**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 23/09/2026 a 06/11/2026**, conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026020872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:C5CFD287

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4512/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4512/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (02) dois meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de janeiro de 2027**, a servidora, Sr.:^a **GRAZIELLI ARAUJO PINHEIRO DO CARMO**, matrícula funcional nº.: **103.455**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/05/2016 a 02/05/2021**, conforme processo administrativo nº 2026019382.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:8AA43373

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4513/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4513/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	01/07/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL HEAPA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - Fica expressamente **revogada a Portaria nº.: 3581/2026, de 20 de agosto de 2026**, em razão da necessidade de correção das informações nela constantes.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:95E592DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4514/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4514/2026, de 22 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	ITUMBIARA-GO	22/09/2026	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAME NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA-2E83.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD193AC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4515/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4515/2026, de 22 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	CATALÃO-GO	16/09/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD-8E03.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE82DD26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4516/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4516/2026, de 22 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	CATALÃO-GO	02/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD-8E03.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE1C8D5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4517/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4517/2026, de 22 de OUTUBRo de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	SENADOR CANEDO-GO	07/10/2026	VIAGEM A SENADOR CANEDO PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAME NO HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA SANTA MARTA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RENAULT SANDEIRO, PLACA: OMV-2G83.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F1EF32C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4518/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4518/2026, de 22 de OUTUBRo de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional

nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	05/10/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAME NO HOSPITAL DOS OLHOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RENAULT SANDEIRO, PLACA: OMV-2G83.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2CB2992C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4519/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4519/2026, de 22 de OUTUBRo de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	08/10/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAME NO HOSPITAL DOS OLHOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD-8E03.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DCF9699F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4520/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4520/2026, de 22 de OUTUBRo de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	16/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME NO HOSPITAL SAMARITANO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD-8E03.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D570745E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4521/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4521/2026, de 22 de OUTUBRo de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	25/09/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA NO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SANDEIRO, PLACA: OMV-2G83.	R\$ 150,00

			TOTAL:	R\$ 150,00
--	--	--	--------	------------

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1268DA6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4522/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4522/2026, de 22 de OUTUBRo de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	TRINDADE-GO	13/10/2026	VIAGEM A TRINDADE PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME NO HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER E MATERNIDADE CELIA CÂMARA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SANDEIRO, PLACA: OMV-2G83.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0011D3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4523/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4523/2026, de 22 de OUTUBRo de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	24/09/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA NO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA-2E86.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A3D2D347

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4524/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4524/2026, de 22 de OUTUBRo de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	09/10/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA NO CIMRAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SANDEIRO, PLACA: QMV-2G83.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5897C049

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4525/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4525/2026, de 22 de OUTUBRo de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	30/09/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAME NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA-2E86.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2740C472

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4526/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4526/2026, de 22 de OUTUBRo de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	01/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA	R\$ 150,00

			REALIZAÇÃO DE CONSULTA NO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RENAULT SANDEIRO, PLACA: OMV-2G83.	
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:39B649DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4527/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4527/2026, de 22 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	14/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA NO HOSPITAL ARAUJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RENAULT SANDEIRO, PLACA: OMV-2G83.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:953F6838

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4528/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4528/2026, de 22 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	CALDAS NOVAS-GO	17/09/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA-2E86.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:73244DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2026

Processo: Processo Político-Administrativo nº 01/2026 — Denúncia nº 02/2026 (Protocolo nº 1567/2026)

Denunciada: MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO, Prefeita Municipal de Iporá/GO

Advogados constituídos: Dr. PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO, OAB/GO nº 67.519

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE** do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, Vereadora **VIVIANE DE LEÃO DUARTE SPECIAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e em especial à denunciada, aos seus advogados constituídos e às testemunhas abaixo nominadas, o que segue.

I. DAS TENTATIVAS DE INTIMAÇÃO PESSOAL E DO SEU REGISTRO AUDIOVISUAL

Reaberta a instrução processual pelo Despacho de 21 de outubro de 2026, em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 6072495-69.2026.8.09.0076, esta Comissão Processante, por seus próprios membros, empreendeu, entre as 8h49 do dia 21 e as 14h do dia 22 de outubro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, **9 (nove) diligências presenciais** no Paço Municipal e nas secretarias da Prefeitura de Iporá/GO, destinadas à entrega do mandado de intimação à denunciada e dos mandados de intimação aos Secretários Municipais arrolados como testemunhas pela defesa, conforme Certidão lavrada pelos membros desta Comissão em 22 de outubro de 2026.

A denunciada foi procurada pessoalmente em **6 (seis) dessas diligências**, todas no local em que exerce as funções do cargo e

durante o expediente da Prefeitura: em 21 de outubro de 2026, às 8h49, às 14h26 e às 16h37, esta última à porta de seu subgabinete; e em 22 de outubro de 2026, às 7h55, em frente ao seu gabinete, às 10h51, no subgabinete e no Departamento Jurídico da Prefeitura, e, por fim, às 14h por hora certa. **Em nenhuma delas foi encontrada**, sendo a ausência registrada, em todas as ocasiões, sob o fundamento de que não se encontrava presente no local ou na Prefeitura.

Frustradas as diligências e a quinta tentativa de intimação pessoal dirigida à denunciada em menos de trinta horas — e havendo fundada suspeita de ocultação, procedeu-se à **intimação com hora certa**, com aplicação subsidiária dos arts. 252 a 254 e 275, § 2º, do Código de Processo Civil, sendo cientificada a **Dra. Lutiane, assessora jurídica da Prefeitura**, de que a Comissão retornaria às 14h do mesmo dia. No horário designado, a Comissão retornou ao Paço Municipal, e **nem a denunciada nem a assessora jurídica cientificada se encontravam no local**, a despeito de prévia e formalmente comunicada a Administração Municipal do dia e da hora do retorno, sem prejuízo dos efeitos que o art. 253, § 2º, do Código de Processo Civil atribui à ausência do intimando no horário designado.

Das nove diligências presenciais, **apenas uma logrou êxito** — a das 11h04 do dia 22 de outubro de 2026, em que foi intimada a Secretária Municipal de Administração, Senhora RUTE CABRAL MARQUES XAVIER —, **restando infrutíferas as outras oito**, inclusive as reiteradas tentativas de intimação dos Secretários Municipais de Finanças, DANILLO DE QUEIROZ RAMOS, e de Educação, Desporto e Lazer, KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, e da Secretária Municipal de Controle Interno, LIDIANE MOREIRA BORGES, que tampouco foram encontrados em seus locais de trabalho.

As diligências infrutíferas foram integralmente filmadas, e os vídeos correspondentes encontram-se anexados aos autos do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, juntamente com a Certidão de 22 de outubro de 2026, que descreve, uma a uma, a data, o horário, o local, os participantes e o resultado de cada tentativa, constituindo prova audiovisual direta e verificável de tudo quanto neste edital se relata.

II. DAS INTIMAÇÕES JÁ REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO E DA FINALIDADE DESTA EDITAL

Sem prejuízo das diligências presenciais, a denunciada e o seu advogado constituído **já foram intimados por correio eletrônico** em 22 de outubro de 2026, com o envio do mandado de intimação e do Despacho de 21 de outubro de 2026: o **Dr. PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO**, às 11h35, no endereço **pedromellosemad@gmail.com** — o mesmo utilizado pelo próprio advogado, em mensagem de 15 de outubro de 2026 dirigida ao e-mail pessoal da Presidente desta Comissão, para requerer acesso ao Processo Político-Administrativo nº 01/2026 —; e a Prefeita **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**, às 11h40, no endereço **maysaassessoria@gmail.com**. As cópias das mensagens enviadas e da mensagem de 15 de outubro de 2026 estão juntadas aos autos.

III. DA INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Ficam a denunciada, **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**, e o seu advogado constituído, **Dr. PEDRO AUGUSTO BARROS DE MELLO**, OAB/GO nº 67.519, **INTIMADOS**, também por este edital, da **audiência de instrução** do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, designada para o dia **26 (vinte e seis) de outubro de 2026, segunda-feira, às 9h (nove horas)**, a realizar-se na **sede da Câmara Municipal de Iporá**, situada na Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá/GO, na qual serão inquiridas as testemunhas arroladas pela defesa quanto aos Fatos 1 e 2, nos termos do Despacho de 21 de outubro de 2026, facultando-se à denunciada e aos seus defensores assistir a todos os atos, formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa, na forma do art. 5º, inciso III, parte final, do Decreto-Lei nº 201/1967.

IV. DA INTIMAÇÃO PARA O DEPOIMENTO PESSOAL

Fica, ainda, a denunciada, **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**, Prefeita Municipal de Iporá/GO, **INTIMADA** para prestar **depoimento pessoal** na mesma audiência, no dia **26 de outubro de 2026**, na sede da Câmara Municipal de Iporá, o qual será colhido **ao final**, após a inquirição de todas as testemunhas, de modo a assegurar-lhe a palavra derradeira sobre a prova produzida, podendo fazer-se acompanhar de seus advogados.

Adverte-se a denunciada de que o depoimento pessoal constitui também meio de defesa, cujo exercício lhe é assegurado, e de que o

seu não comparecimento não impedirá a realização da audiência nem o prosseguimento do processo em seus ulteriores termos, na forma do Decreto-Lei nº 201/1967.

V. DA INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Ficam, igualmente, **INTIMADOS**, na qualidade de **testemunhas arroladas pela defesa** quanto aos Fatos 1 e 2, para comparecimento à **audiência de instrução** designada para o dia **26 (vinte e seis) de outubro de 2026, segunda-feira, às 9h (nove horas)**, na **sede da Câmara Municipal de Iporá**, situada na Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá/GO, a fim de serem inquiridos:

(i) **DANILLO DE QUEIROZ RAMOS**, Secretário Municipal de Finanças de Iporá/GO, procurado sem êxito em seu local de trabalho nas diligências de 21 de outubro de 2026, às 8h49, às 14h26 e às 14h35, e de 22 de outubro de 2026, às 7h55 e às 14h;

(ii) **KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO**, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Iporá/GO, procurada sem êxito em seu local de trabalho nas diligências de 22 de outubro de 2026, às 7h55, e às 13h30; e

(iii) **LIDIANE MOREIRA BORGES**, Secretária Municipal de Controle Interno de Iporá/GO, procurada sem êxito em seu local de trabalho na diligência de 22 de outubro de 2026, às 14h.

Foi requisitada a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa (servidores públicos) às suas respectivas chefias, para ciência e liberação ficando consignado que o dia de comparecimento à audiência constitui serviço público relevante, não podendo sofrer qualquer desconto na remuneração ou no tempo de serviço.

E, para que chegue ao conhecimento da denunciada, de seu advogado constituído, das testemunhas acima nominadas e de todos os interessados, e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será **afixado no átrio da Câmara Municipal de Iporá e publicado nos mesmos veículos oficiais dos editais anteriores**, sem prejuízo de sua remessa por meio eletrônico ao advogado constituído.

Iporá/GO, 22 de outubro de 2026.

VEREADORA VIVIANE DE LEÃO DUARTE SPECIAN

Presidente da Comissão Processante

Partido dos Trabalhadores

Publicado por:

Joice Costa Martins

Código Identificador:E872BC15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 450/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DISPENSA ELETRÔNICA 450/2026

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que irá realizar, no dia 17 de novembro de 2026, às 08:00 horas, a Dispensa Eletrônica Nº 450/2026, por meio da Plataforma Eletrônica disponível em <https://www.bnc.org.br/>. Início das propostas a partir do dia 10/11/2026 às 08:00hrs e finaliza o envio das propostas no dia 17/11/2026 às 07:59hrs O objeto é contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura necessária à instalação e utilização dos playgrounds destinados às Escolas Municipais Jorcelino Alves Barbosa e São João da Escócia, no Município de Iporá-GO, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 22 de outubro de 2026.

JÚLIA ALVES VIEIRA DE SOUSA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Júlia Alves Vieira Sousa

Código Identificador:F6A346AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 200/2026 - REF. A ADESAO DE ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ

CONTRATADO: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, a serem utilizados para atender às necessidades dos municípios que compõem o Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 20/10/2026 a 31/12/2026.

VALOR: Valor global de **R\$ 98.960,00 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 20 de outubro de 2026.

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
 Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:DEE44020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 203/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 203/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE BOTÕES DE ROSAS NATURAIS PARA HOMENAGEM E AÇÕES NO DIA DE FINADOS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:EFF82B33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURO-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO- 66/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1817/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 1817/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 66/2026-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.

CONTRATADA: REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 28.506.066/0001-77

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL NEOCAT LCP 400G POR ORDEM JUDICIAL PROCESSO 5439685-05.2025.8.09.0148.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/10/2026 a 28/09/2027.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.076,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.18.10.301.1019.2.97.3.3.90.30.09 – Ficha: 317 / Fonte: 102 / Subelemento 09.

Data Assinatura: 21/10/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:3924A6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 201/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 201/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 22 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 27 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG DE PLACA XCM-0001, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 21 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:F2C1AC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 202/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 202/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 22 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 27 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ARGO DE PLACA RBY-3H68, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 21 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
 Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:53BEE84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 204/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 204/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO STRADA DE PLACA AYO-3E80, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:44DF2CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 205/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 205/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ARGO DE PLACA RBY-3H68, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:81DB892C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 206/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 206/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO JEEP COMPASS DE PLACA TGN-4G12, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:619B6975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 207/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 207/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N DE PLACA CAB-0580, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:308218D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 208/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 208/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MF 4283 DE PLACA TRA-2750, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:08DEA171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 209/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 209/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO ACELO DE PLACA RBM-1B32, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:04FABB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 210/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 210/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 1719 DE PLACA ONR-8326, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:F291EF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 211/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 211/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N DE PLACA CBA-0580, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:DB146C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 212/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 212/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO ACELLO DE PLACA RBM-1B32, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:885E8A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 213/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 213/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS DE PLACA TGN-4G12, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:B2F52634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 214/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 214/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N DE PLACA CBA-0580, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:42E9745C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 215/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 215/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguara em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO STRADA DE PLACA AYO-3E80, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguara@gmail.com.

Itaguara, aos 22 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:CD3BD55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 63/2026P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO-RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1892/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 168/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 063/2026-P

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: 65.115.004 WATSON DE LIMA MATOS,
 inscrita no CNPJ nº: 65.115.004/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETE E TRANSPORTE DE CARGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/10/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.600,00

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.74 Ficha: 61 / Fonte: 100 / Subelemento 74.

Data Assinatura: 21/10/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Danielly Fernanda de Carvalho

Código Identificador:A4A2D4E6

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICÍPIO DE ITAJÁ DECRETO

DECRETO Nº 1.401, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição e organização da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itajá, aloca servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Itajá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), notadamente quanto ao dever municipal de organizar e gerir seu sistema de ensino e garantir a alfabetização plena na idade certa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), o Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025 (Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens) e a Lei Estadual nº 21.071, de 9 de agosto de 2021 (Programa AlfaMais Goiás);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.805 de 30 de setembro de 2026 que institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itajá-GO, bem como o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 1.494/2015, prorrogada pela Lei Municipal nº 1.779/2025);

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVO DA ESTRUTURA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da administração central da Secretaria Municipal de Educação de Itajá, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, designada funcionalmente como Coordenação Municipal de Alfabetização e Letramento.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica tem por finalidade planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar todas as ações

pedagógicas, formativas, avaliativas e de suporte técnico voltadas à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com foco na alfabetização plena na idade certa e na recomposição das aprendizagens na rede municipal de ensino.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º A Coordenação Municipal de Alfabetização e Letramento subordina-se diretamente ao Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e organiza-se nas seguintes frentes operacionais:

I – Coordenação Geral e Articulação Institucional: responsável pela gestão sistêmica da política, interlocução com as instâncias do Ministério da Educação, da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) e da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO/AlfaMais Goiás);

II – Núcleo de Gestão Pedagógica e Formação Continuada: responsável pela coordenação pedagógica, jornadas formativas de docentes e acompanhamento dos materiais didáticos estruturados;

III – Núcleo de Avaliação, Diagnóstico e Recomposição: responsável pelo planejamento e aplicação das avaliações formativas municipais, monitoramento dos mapas de progressão, consolidação do SAEGO-Alfa e suporte às ações de reforço e recomposição do fluxo escolar.

Art. 4º Para assegurar o funcionamento da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política de Alfabetização, ficam alocados na administração central da Secretaria Municipal de Educação os seguintes servidores efetivos e funções de suporte técnico-pedagógico:

I – 1 (um) Coordenador(a) Geral de Alfabetização e Articulador(a) Municipal;

II – 1 (um) Formador(a) / Assessor(a) Técnico-Pedagógico do Ciclo de Alfabetização e Educação Infantil;

III – 1 (um) Assessor(a) Pedagógico de Avaliação e Recomposição das Aprendizagens;

IV – 1 (um) Apoio Administrativo e Operacional dedicado aos registros do Simec e da plataforma de monitoramento.

Art. 5º Os servidores alocados atuarão em regime de trabalho regular de 40 (quarenta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, com dedicação específica e continuada às metas e rotinas da política de alfabetização, conforme detalhado no Relatório Técnico oficial da pasta.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação subscrever o Relatório Técnico descritivo da estrutura, composição, organograma e atribuições.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Placar oficial da Prefeitura Municipal de Itajá e nos órgãos de publicação oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

LUCAS MACHADO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diniz Luiz Martins Neto

Código Identificador:0D2D4B75

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1468/2026

DECRETO N.º 1468/2026 LAGOA SANTA-GO, 22 DE OUTUBRO DE 2026

"TRANSFERE DATA COMEMORATIVA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA

FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

- a)** - o dia 28 de outubro, quarta-feira, data em que comemora o dia do Servidor Público – artigo 228 da Lei Municipal nº 045/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- b)** – a transferência dessa data comemorativa, por parte do Estado de Goiás, para o dia 30 de outubro, sexta-feira, data que é feriado a nível Estadual;
- c)** – a necessidade de manutenção do transporte escolar para os alunos da rede estadual no dia 28 de outubro;
- d)** – é conveniente e medida de economia para a administração municipal acompanhar a transferência promovida pelo Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a data comemorativa de 28 de outubro de 2026, para o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 30 de outubro de 2026, para o funcionamento das repartições públicas municipais.

Art. 3º - Deverão permanecer em regime de plantão, através de escalas de serviços, os Departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (22.10.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Renata Durão

Código Identificador:92AF8471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1067

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a)** – a empresa **W F DE SOUZA PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.378.673/0001-10**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, nº 206, **SETOR CENTRAL**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b)** – A aquisição se faz necessária para manutenção do veículo placa OMI5384 da secretaria de Administração;
- c)** – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d)** – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus destinado a manutenção da secretaria de administração e seus departamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de **outubro** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:BA9D9812

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA HILARIO 1057

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a)** – a empresa **HILARIO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.220.657/0001-64**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, nº 399, **SETOR CENTRAL**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitados.
- b)** – Em razão da necessidade de material destinado a manutenção da frota de veículos do transporte escolar;
- c)** – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d)** – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de lubrificantes e fluidos destinados a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de **outubro** do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:92DED688

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1056

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a)** – a empresa **M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.031.839/0001-04**, estabelecida na **AV 07 DE SETEMBRO, MARIA DOS ANJOS**, nº15, na cidade de Itaruma, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b)** – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
- c)** – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:13272328

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1059**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **AMF - COMERCIO DE BATERIAS E AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.263.947/0001-81, estabelecida na **AV M DOUTOR EDUARDO FERRAZ RIBEIRO DO VALLE - DE 1300 A, JARDIM ANA CRISTINA, nº1312**, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:FFF8F79F

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1061**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.962.993/0001-90, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO, nº 756, CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante automotivo destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:1498CD76

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1063**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.259.302/0001-32, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, setor INDAIA**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:DCB167DA

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA ELIZANGELA 1060****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15, N° 000**, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos veículos da frota da secretaria de transporte;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 22 dias do mês de **outubro** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:550D173B

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA HILARIO 1058****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **HILARIO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.220.657/0001-64**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO, nº 399, SETOR CENTRAL**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante fluidos destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de **outubro** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:D07F1318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1069****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.430.036/0001-33**, estabelecida na **AV LIBERDADE, nº S/N, JARDIM BURITI SERENO**, na cidade de APARECIDA DE GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material odontológico destinado a atender os pacientes deste município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de **outubro** do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:F10A2EB5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA Nº 14/2026****AVISO DE LICITAÇÃO.**

CONCORRÊNCIA nº 14/2026,

Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimentação intertravado em vias públicas da sede administrativa do Município de Montes Claros de Goiás-GO, conforme projetos, planilha orçamentaria, Cronograma Físico – Financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, BDI e ART, no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, torna publico para conhecimento dos interessados que fara no dia 11 de novembro de 2026, as 13h00min, na sede administrativa do Município, LICITAÇÃO PUBLICA na modalidade CONCORRÊNCIA. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do Edital da Concorrência nº 14/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, onde podera ser adquirido, nos dias uteis, no horario compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás-GO, 22 de outubro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:2131D737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

Procedimento Administrativo: nº 5665/2026

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal nº 14.133/2021

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Dispensa nº: 248/2026.

Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa 11.829.846. MARILZA DONIZETE NUNES (CNPJ nº 11.829.846/0001-55).

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de tendas 10x10 metros, incluindo transporte, montagem, permanência e desmontagem a ser instalada no local de votação **Posto de Saúde do Distrito de Aparecida do Rio Claro**, neste Município de Montes Claros de Goiás, destinada a abrigar do sol e da chuva os eleitores durante o 2º turno das Eleições Gerais de 2026, em atendimento á requisição de Justiça eleitoral constante do Ofício nº 139-079ZGO, expedido pelo cartório da 79ª Zona Eleitoral de Goiás- Fazenda Nova/GO.

Vigência: 22/10/2026 a 30/10/2026. **Data da Assinatura:** 22/10/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:285B979D

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO PP 038.2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE

PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2026

MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 11 de Novembro de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como de seus departamentos**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações somente pelos contatos: (64) 3629-1530 Sala de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br

Montividiu/GO, aos 22 de Outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:3CA7A2AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 100, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de suportes para aparelhos celulares e carregadores portáteis**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de “Portal da transparência”, “licitações”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras1@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVÍDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **28/10/2026** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 22/10/2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:13CE445D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2026

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 99, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços para processo seletivo simplificado para cargos de professor de pedagogia, ciências, geografia e matemática**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de “Portal da transparência”, “licitações”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras1@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVÍDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **28/10/2026** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 22/10/2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:A136BAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU EXTRATO DE DISPENSA - 300/2026

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	300/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 32.930.376/0001-91.
Contratada	AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

	09.015.713/0001-01.
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e fornecimento de peças para veículo FIAT TORO.
Valor	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data da Publicação	22/10/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:DDB9AC8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA 475/2026
PROCESSO 9002/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO AGUDO DE GOIÁS -11.271.785/0001/53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A CAMPANHA "OUTUBRO ROSA" E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO NOS PROXIMOS MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.550,00 (Quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28/10/2026, AS 08:30 HORAS

PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 23/10/2026 à 27/10/2026, das 08:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br

Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MEIRE AUGUSTA DE LIMA ROSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:2B232F16

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 476/2026
PROCESSO 9669/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE VIAGENS E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, ASSINATURA ELETRÔNICA, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS QUANDO APLICÁVEL, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, VISANDO ATENDER RECOMENDAÇÃO Nº 2026005160330 DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA PRIMEIRA PROMOTÓRIA DE

JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPURANGA, PARA ATENDIMENTO DE TODA A FROTA MUNICIPAL INCLUSIVE FUNDOS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28/10/2026, AS 09:30 HORAS

PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 23/10/2026 à 27/10/2026, das 08:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br

Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:142A0D3D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9476/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PARTO CESAREANO EM PACIENTE ENCAMINHADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: PADUA E MIGUEL SERVICOS MEDICOS LTDA.

VALOR R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 20 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:BD8255

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9470/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO S10 TECFORM CLAS AMBULANCIA DA PLACA PRW-2756, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA.

VALOR R\$ 7.127,08 (Sete mil e cento e vinte e sete reais e oito centavos)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 21 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:777430F9

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9471/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO RB MBVS DA PLACA PQT-9447, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratada:** RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA.

VALOR R\$ 8.957,46 (Oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 21 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:0CC14D05MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9472/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO RB MBVS DA PLACA PQT-9447, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratada:** RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA.

VALOR R\$ 7.095,46 (Sete mil e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 21 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:6799AEC3MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9501/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE REFEIÇÃO DOS ATLETAS DA ESCOLINHA "JOGADORES DO FUTURO" DURANTE A PARTICIPAÇÃO DO TORNEIO DA AMIZADE DE CATEGORIA DE BASE NA CIDADE DE ARAGUAPAZ-GO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**Contratada:** 59.167.860 REGINALDO CUSTODIO RIBEIRO.

VALOR R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:5F6D1A79ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDESFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 29 Outubro de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fotocolorímetro, phmetro e turbidímetro, utilizados nas atividades de análise e controle da qualidade da água. a contratação se faz necessária para garantir o adequado funcionamento dos referidos equipamentos, assegurando a precisão, a confiabilidade e a qualidade dos resultados obtidos nas análises realizadas. a manutenção periódica é fundamental para preservar a vida útil dos equipamentos, prevenir falhas técnicas e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos. ressaltando que esses equipamentos são importantes para o monitoramento dos parâmetros de qualidade da água, contribuindo para as ações de vigilância em saúde ambiental e para a prevenção de riscos à saúde da população.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na

Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:69C7FE23

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

Contratante: FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratada: DISTRIBUIDORA VALENZA LTDA

OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos hospitalares, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário-GO, conforme plano de trabalho nº 36000751541202600 emenda nº92060001, bem como, especificações e quantitativos relacionados neste termo de referência.

Valor Total: R\$ \$ 43.181,30

Vigência: 22/10/2026 à 22/10/2027.

Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:ACA5203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PREGAO ELETRONICO Nº 07/2026

Contratante: FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratada: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada para aquisição de insumos hospitalares, conforme plano de trabalho nº 36000751558202600 UF GO – EMENDA (3965001B), para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Nazario/GO.
Valor Total: R\$ 153.139,20
Vigência: 22/10/2026 à 22/10/2027.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D799FD03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPESA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8258/2026

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratadas: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 36.779.930/0001-32

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Novo Brasil/GO, 22 de outubro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:C30A6646

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7391/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Novo Brasil/GO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual fornecimento de veículos novos e zero km, tipo SUV com origem de recursos do governo estadual, conforme plano de trabalho, processo nº 202600042005507, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Empresa vencedora: KASA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.741.879/0001-73.

Item/Lote adjudicado e homologado: 1/1.

Quantidade: 2 Unidades.

Valor Unitário: R\$ 365.689,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

Valor Total: R\$ 731.378,00 (setecentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e oito reais).

A adjudicação e homologação foram realizadas em **21 de outubro de 2026**, em conformidade com a legislação vigente.

Novo Brasil/GO, 21 de outubro de 2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:9228590E

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.006.874/0001-56, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2026, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 7323/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos Classe II-A do Município de Novo Brasil/GO e do Distrito de Novo Goiás, em aterro sanitário devidamente licenciado, com quantitativos estimados de 60 (sessenta) toneladas mensais e 720 (setecentas e vinte) toneladas anuais, pelo período de até 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, em cumprimento ao Acordo de Não Persecução Penal nº 75/2026.

FORNECEDORA REGISTRADA: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.280.768/0001-10.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), correspondente a 720 (setecentas e vinte) toneladas do serviço registrado, ao valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por tonelada.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2026 à 07 de outubro de 2027.

Novo Brasil/GO, 22 de outubro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:31457BA9

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPESA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8221/2026

Interessado: Fundo Município de Previdência Social – Brasil-Prev.

Solicitante: Secretaria Municipal de Previdência Social.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA BRASIL PREV.

Contratadas: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.450.122/0001-33

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Novo Brasil/GO, 22 de outubro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:3E8B653B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 62/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA NAYARA JANDIRA ALVES MOURA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2686/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. NAYARA JANDIRA ALVES MOURA**, brasileira, Psicóloga, portadora do RG n. 6208431 – 2º VIA– SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 058.952.091-14, CRP: n. 09/014600 e PIS/PASEP/NIT: 160.750.706-73, residente e domiciliada na Rua Ver Edmilson de Sousa Lemes, Qd. 24, Lt. 25-A, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, na cidade de Palmeiras de Goiás - GO, neste ato denominado **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a DISTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a DISTRATANTE, visto interesse particular.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 62/2024, a partir do dia 01/10/2026, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da PSICÓLOGA para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento da psicóloga <u>NAYARA JANDIRA ALVES MOURA</u> – CRP - 09/014600	SV/PLANTÕES	25/mês de 08 horas	200,00	R\$ 5.000,00
Valor Total/Global					R\$ 60.000,00

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da DISTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

NAYARA JANDIRA ALVES MOURA
Distratada

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:DDC84C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO NEGOCIAÇÃO COM
FORNECEDORES REMANESCENTES CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após rescisão contratual com a empresa vencedora, será **REABERTA** no dia **03/11/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, a sessão para negociação com fornecedores remanescentes da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil**, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e demais peças técnicas necessárias, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos para a reforma do CMEI Sebastião Arantes, Palmeiras de Goiás - GO, através da **Secretaria Municipal de Educação**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 23 de outubro de 2026.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:62139480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
177/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 177/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10325/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 139/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES FÚNEBRES NATURAIS, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM VELÓRIOS E CERIMÔNIAS DE SEPULTAMENTO, MEDIANTE FORNECIMENTO

PARCELADO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO – E NELI GASPAS DOS SANTOS E CIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:6AC67AAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
COMUNICADO OFICIAL 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA-GOIÁS
Gabinete da Presidência

COMUNICADO OFICIAL 002/2026

Divulga a relação dos participantes do Programa “Aluno Vereador por um dia”, nos termos da Resolução 046/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Perolândia-GO e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com o disposto na Resolução 046/2026 de 14 de maio de 2026, que Institui o Programa “Aluno Vereador por um dia”, no âmbito do Município de Perolândia, TORNA PÚBLICO que, após o encerramento das avaliações das redações, a Comissão Avaliadora nomeada pela Portaria 352/2026, divulga o resultado final, sendo analisada as redações pelo número da matrícula escolar, após enviado resultado à Escola Municipal Ulisses Guimarães, para que nos fornecesse os nomes dos classificados, sendo os seguintes alunos:

- Sofia de Souza Soares
- Iasmim de Souza Soares
- Yohanne Sophia Ferreira de Jesus
- Anny Caroline Souza Silva
- Mariana Batista dos Santos Gonçalves
- Sara Monielly Ferreira Lima
- Jhefferson Oliveira Arruda
- Heloisa Simão Cajueiro
- Arthur de Souza Oliveira

A Sessão Solene do Programa “Aluno Vereador por um dia”, será realizada no dia 28 de outubro de 2026, às 19h, no Plenário da Câmara Donato Alves Maciel, ocasião em que os(as) participantes desempenharão, simbolicamente, o papel de Vereador(a), apresentando suas redações.

Publique-se,

Câmara Municipal de Perolândia-GO, 22 de outubro de 2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia-GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:91F08947

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 019/2026

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 48.984.005/0001-22
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 246.082,82 (duzentos e quarenta e seis mil, oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 48.984.005/0001-22

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ED3F0991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 020/2026

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	APAMED HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ Nº 19.891.676/0001-40
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 17.460,40 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, APAMED HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ Nº 19.891.676/0001-40

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0E202967

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 021/2026

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 147.565,21 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CA

	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04
--	---

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DF9F82A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 022/2026**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 35.020.039/0001-55
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 65.499,78 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 35.020.039/0001-55

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7115F76E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 023/2026**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 43.251.716/0001-74
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 259.490,38 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 43.251.716/0001-74

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EED55665

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 024/2026**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 43.239.945/0001-73
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 54.228,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON

	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 43.239.945/0001-73
--	---

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E6133EB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 025/2026**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	MAC MED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 09.254.594/0001-31
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 89.425,35 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, MAC MED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 09.254.594/0001-31

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1D41E935

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 026/2026**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.418.133/0001-00
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 13.167,50 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.418.133/0001-00

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2C358E3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 027/2026**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.321.488/0001-45
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 226.227,31 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026

ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ Nº 32.321.488/0001-45
--------------	---

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F8170043

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 028/2026**

ESTADO DE GOIÁS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS	
EXTRATO DA ATA Nº 028/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	REALMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 04.847.959/0001-18
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 285.422,70 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte dois reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, REALMED HOSPITALAR EIRELI , CNPJ Nº 04.847.959/0001-18

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:659DB2C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 029/2026**

ESTADO DE GOIÁS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS	
EXTRATO DA ATA Nº 029/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 010/2026
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	SEMPRE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 37.751.411/0001-29
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES
VIGENCIA:	ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 43.087,50 (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA	22 DE OUTUBRO DE 2026
ASSINATURAS:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, SEMPRE HOSPITALAR LTDA , CNPJ Nº 37.751.411/0001-29

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE outubro DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A895DF54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO – REGISTRO DE
PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Piranhas, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público o **Termo de Adjudicação** referente ao Processo Licitatório nº 010/2026, na modalidade Pregão, Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Piranhas - GO.

Após a análise do procedimento licitatório e dos atos praticados, ficam adjudicados os respectivos objetos às empresas vencedoras, conforme os valores abaixo relacionados:

A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 48.984.005/0001-22, no valor de **R\$ 246.082,82**;
APAMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.891.676/0001-40, no valor de **R\$ 17.460,40**;
CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04, no valor de **R\$ 147.565,21**;
DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.020.039/0001-55, no valor de **R\$ 65.499,78**;
HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.251.716/0001-74, no valor de **R\$ 259.490,38**;
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.239.945/0001-73, no valor de **R\$ 54.228,00**;
MAC MED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.254.594/0001-31, no valor de **R\$ 89.425,35**;
MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.418.133/0001-00, no valor de **R\$ 13.167,50**;
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.321.488/0001-45, no valor de **R\$ 226.227,31**;
REALMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.847.959/0001-18, no valor de **R\$ 285.422,70**;
SEMPRE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.751.411/0001-29, no valor de **R\$ 43.087,50**.

O valor total adjudicado é de **R\$ 1.447.656,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

Piranhas - GO, 21 de outubro de 2026.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro Oficial do Município de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:50211EB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO – REGISTRO DE
PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 010/2026, realizado na modalidade Pregão, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e eventual de insumos hospitalares**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das seguintes empresas vencedoras:

- **A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 48.984.005/0001-22, no valor de **R\$ 246.082,82** (duzentos e quarenta e seis mil, oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **APAMED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.891.676/0001-40, no valor de **R\$ 17.460,40** (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
- **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04, no valor de **R\$ 147.565,21** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).
- **DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.020.039/0001-55, no valor de **R\$ 65.499,78** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
- **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.251.716/0001-74, no valor de **R\$ 259.490,38** (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

- **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.239.945/0001-73, no valor de **R\$ 54.228,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais).
- **MAC MED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.254.594/0001-31, no valor de **R\$ 89.425,35** (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
- **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.418.133/0001-00, no valor de **R\$ 13.167,50** (treze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
- **PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.321.488/0001-45, no valor de **R\$ 226.227,31** (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).
- **REALMED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.847.959/0001-18, no valor de **R\$ 285.422,70** (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
- **SEMPRE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.751.411/0001-29, no valor de **R\$ 43.087,50** (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.447.656,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Data da homologação: 22 de outubro de 2026.

Piranhas – GO, 22 de outubro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora do Executivo

Município de Piranhas – GO

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:FC975F52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2026

Processo administrativo nº 4081/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 27/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO NATALINA.

CONTRATADO: LUCAS RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 17.846.883/0001-58

VALOR: R\$ 33.968,77 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de outubro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:C76F5F9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024

AVISO DE DISPENSA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 99/2024

Processo administrativo nº 3719/2024

OBJETO: DISPENSA Nº 99/2024 FICA PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA (PRÉ-PAGO)

CONTRATADO: FONOTALK SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIPESSOAL LIMITADA.

CNPJ: 13.387.472/0001-90

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de outubro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:C793C505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSABILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026.

“Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de gás engarrafado (recargas e aquisição de extintores de incêndio) e dispositivos de sinalização e segurança, para a estrutura predial da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a recarga e a aquisição de gás engarrafado (extintores de incêndio) e dispositivos de sinalização e segurança, para a estrutura predial da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 588/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadearaguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@santaritadearaguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 07/10/2026 e findado em 14/10/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

Considerando que com base em valores cobrados pelo comércio local e regional do produto, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **CASA DOS EXTINTORES, RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMETNOS LTDA-ME (CASA DOS EXTINTORES, CURSOS E RECARGAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, Quadra 18, Lote 08, s/nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Mineiros/GO, Código de Endereço Postal nº 75.836-688, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 802,00 (oitocentos e dois reais)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 588/2026.

Parágrafo único. O produto a ser fornecido terá a seguinte descrição:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	Recargas para extintores, PQS, tipo B C (06 quilogramas).	R\$ 50,00	R\$ 150,00
02	01	Recarga para extintor, tipo A P (10 litros)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
03	02	Aquisição de extintores PQS, tipo B C (04 quilogramas).	R\$ 250,00	R\$ 500,00
04	06	Placa de sinalização do extintor (20 x 20 centímetros)	R\$ 14,00	R\$ 84,00
05	03	Suporte para extintor de parede	R\$ 6,00	R\$ 18,00
Valor Geral			R\$ 802,00	
Prazo mínimo da validade da proposta comercial			30 (trinta) dias	
Prazo de Fornecimento			20 (vinte) dias, após a data da emissão da ordem de compras	
Prazo da vigência da contratação			60 (sessenta) dias	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.058.3.3.90.30.04 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 22 de outubro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Jetro Freitas de Sousa

Código Identificador:4E863099

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDEB AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026

O Fundo Municipal de Educação de Três Ranchos – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a “Aquisição de material de papelaria para as unidades escolares do município de Três Ranchos-GO”.

O período para recebimento das propostas terá início no dia 22 de outubro de 2026, às 15h, e se encerrará no dia 28 de outubro de 2026, às 17h.

O Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.tresranchos.go.gov.br.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou apresentá-las por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos – GO, no Setor de Licitações.

Para mais informações, entrar em contato pelos telefones: (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos – GO, 22 de outubro de 2026.

Publicado por:

Wender Damacena Borges

Código Identificador:B9D6F135

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 3.420

DECRETO Nº 3.420, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em vista dos termos do art. 5º, inciso XXIII, dos arts. 30, inciso VIII, e 182, *caput*, da Constituição Federal; da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de forma a considerar o pedido constante dos autos do procedimento administrativo de nº 21.122, de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento de um lote de terras de nº 01, da quadra B, situado na confluência da Rua Esmeraldo Monteiro e a Ciclovía; e um lote de terras de nº 02, da quadra B, situado entre a Rua Esmeraldo Monteiro e a Ciclovía; ambos no loteamento denominado “Setor Morada do Lago”, neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 50.131 e 50.132, propriedade de João Borges da Silveira Netto, inscrito no CPF/MF sob o n. 004.959.891-00, e de Erika Eskarletth Cardoso de Souza Borges, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.536.951-08.

Art. 2º Da operação de remembramento surgirá o Lote 01/02, com área total de 1.259,65 m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º Ato contínuo, fica aprovado o desmembramento do lote de terras resultante do remembramento aprovado no art. 1º.

Art. 4º Da operação de desmembramento a que se refere o art. 3º, surgirão 2 (dois) lotes, sendo Lote 01, da quadra B, situado na Rua Esmeraldo Monteiro, com área de 605,60 m²; e Lote 02, da quadra B, situado na Rua Esmeraldo Monteiro, com área de 654,05 m²; conforme projeto e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que integram este Decreto.

Art. 5º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme projeto assinado pelo tecnólogo em agrimensura Allyson Junior Costa Moura de Medeiros, inscrito no CREA/GO sob o nº 21257/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020260136830.

Art. 6º As áreas objeto do remembramento e desmembramento aprovados nos artigos 1º e 3º estão localizadas na “Zona Habitacional [ZH]” do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016 e sucedâneos.

Art. 7º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 67/2026/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 612/2026/PGM.

Art. 8º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:89FE20A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.430**

DECRETO Nº 3.430, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga o Decreto Municipal nº 964, de 21 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 49, incisos V e VI, e em vista do disposto Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, art. 11, inciso III, de modo a considerar o teor do procedimento administrativo de nº 17.713, de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 964, de 21 de dezembro de 2023, com a reversão ao patrimônio público municipal do imóvel denominado “ÁREA 03”, da quadra 66-A, situado na confluência da Rua Curitiba com a Rua Olinda, no loteamento denominado “Setor Jardim Marista”, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob a matrícula nº 87.226.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:9029EB23

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.435**

DECRETO Nº 3.435, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de diretor, símbolo DAS-4, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela diretoria de gestão do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:65BC3152

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.436**

DECRETO Nº 3.436, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada BETANIA DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria de apoio a educação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C7312A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo nº.:	30630/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026
Nº do contrato:	091/2026
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
Valor Global:	valor total da contratação em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, a necessidade de continuidade dos serviços e observadas as disposições legais aplicáveis, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.080/2025
Dotação:	03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Data assinatura:	23/10/2026
Gestor do Executivo	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor de Contrato:	IGOR ALVES FERNANDES FERRO
Fiscal de Contrato:	PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA
Fiscal de Contrato:	FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 23 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7C022C88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE”

O **GESTOR DO EXECUTIVO**, do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, representada pelo Sr.

RUIMAR BARBOZA DOS REIS, inscrito no CPF Nº **815.706.009-53**, para a **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“**Art. 74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

“I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO, que os serviços deverão ser executados por profissionais com formação compatível e conhecimento técnico atualizado, capazes de prestar orientação técnica, emitir pareceres, apoiar a análise normativa e auxiliar na adequação de procedimentos internos, sistemas e rotinas fiscais do Município; a contratação deverá prever atendimento às demandas do **PODER EXECUTIVO**, com disponibilidade para reuniões técnicas, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das ações necessárias à implementação das mudanças tributárias, podendo ser realizada pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, representada pelo Sr. **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, inscrito no CPF Nº **815.706.009-53**.

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, representada pelo Sr. **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, inscrito no CPF Nº **815.706.009-53**, no valor global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, a ser realizado no período de **12 (doze) meses**, observadas as normas estabelecidas pela **Lei nº. 14.133/2021**, com suas posteriores alterações, mormente o **Artigo 74, inciso I**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 23 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal de Gestão
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:18DA2376

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 462

PORTARIA Nº 462, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em

conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à NEYRICE PEREIRA DAS NEVES CRUZ, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 2º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2018 a 2023, a partir de 2 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:ACE422A8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 470

PORTARIA Nº 470, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a WILSON FRANCISCO REIS DOS SANTOS, auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2007 a 2012, a partir de 23 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E239212F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA Nº 4.154

PORTARIA Nº 4.154, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANA KEZIA BISPO SOARES DA SILVA, servidora no cargo monitor de educação infantil, proveniente de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma

licença para tratamento de saúde, pelo período de 6 (seis) dias, assim distribuídos:

I – 3 (três) dias, a partir de 13 de setembro de 2026;
II – 3 (três) dias, a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:824BE51B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA Nº 4.197

PORTARIA Nº 4.197, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à STEFANY GONCALVES VIEIRA VAZ, servidora no cargo monitor de educação infantil, proveniente de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 1 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:6C06846D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA Nº 4.200

PORTARIA Nº 4.200, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma

licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 28 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:08A22F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.209

PORTARIA Nº 4.209, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, à servidora AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo educacional, pelo período de 10 anos de efetivo exercício, a contar de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:DA20E986

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.210

PORTARIA Nº 4.210, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, à servidora LAIZE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de monitor de educação infantil, pelo período de 10 anos de efetivo exercício, a contar de 5 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:D448CBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.214

PORTARIA Nº 4.214, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANTONIA MARIA PEREIRA DE PAULA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro de 2026, até a concessão de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:114A20CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Fiscalização Tributária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ficam NOTIFICADOS os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste Edital acerca da constituição e/ou atualização de créditos tributários de sua responsabilidade, referentes a débitos de natureza tributária municipal, especialmente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e taxas correlatas.

No prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data de sua publicação, **comparecer à repartição competente para regularização do débito**, seja por meio de pagamento, parcelamento ou apresentação de impugnação, conforme previsto na legislação tributária municipal vigente. A presente notificação por edital é realizada em razão do **esgotamento das tentativas de notificação via postal e/ou pessoal sem êxito**, realizadas nos endereços constantes no cadastro municipal, restando inviabilizada a ciência por outros meios.

O não atendimento no prazo acima estabelecido poderá ensejar:

Inscrição ou manutenção do débito em Dívida Ativa; Protesto extrajudicial do débito; Ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com incidência de custas processuais, honorários advocatícios e demais acréscimos legais. Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e entre em contato com a Fiscalização Tributária, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

A constituição dos créditos tributários ora notificados encontra respaldo nos artigos 142, 145 e 149 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), bem como na Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN), Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional), e Lei complementar 018/2014, incluindo:

- ISSQN, próprio e retenção na fonte (art. 6º da LC 116/2003 e itens da lista de serviços), LC 018/2014 do CTN e no âmbito do Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/2006;
- Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, como Taxa de Licença para Funcionamento (TLF) e Taxa de Vigilância Sanitária, nos termos dos arts. 77 a 80 do CTN e LC 018/2014 e suas alterações;
- Multas administrativas decorrentes de infrações à legislação de posturas municipais, aplicadas em razão do descumprimento das normas de polícia administrativa previstas na Lei Complementar nº 933/01 (Código de Posturas do Município de Trindade/GO) em seu Art. 4º, I e demais legislações correlatas;
- Constituição do crédito tributário e lançamento de ofício, inclusive por arbitramento, quando cabível (arts. 142 e 148 do CTN)

ANEXO 1					
QUANT.	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	REFERENTE NOTIFICAÇÃO	VALOR
1	29063/2026	HALLYSON ROBERTO ALVES PORTO	022.386.111-18	20260002814	380,09
2	14932/2024	JARDENE NUNES COELHO	028.517.311-14	20260003035	1.570,55
3	14922/2024	JARDENE NUNES COELHO	028.517.311-14	20260003033	1.570,55
4	14921/2024	JARDENE NUNES COELHO	028.517.311-14	20260003031	1.570,55

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:1D7DAF10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTIFICAÇÃO FISCAL

ESTADO DE GOIÁS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE SECRETARIA DA FAZENDA NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 20260003136 O.S.: 2023023277
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	GERRE ADRIANO MENDES DE PAULA	CPF: 622.769.565-34 Código: 2307695
Endereço:	RUA DOS UIRAPURUS, QD: 04, LT: 20, JARDIM FLORESTA, CEP: 75.380-049 - TRINDADE - Goiás	

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Nos termos dos artigos 116 e 330 da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014 — Código Tributário do Município de Trindade-GO, fica o contribuinte acima qualificado NOTIFICADO e INTIMADO a apresentar, no prazo assinalado, contado da ciência desta, os documentos fiscais abaixo relacionados. O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido poderá acarretar aplicação de multa por embarço à fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Esgotado o prazo sem atendimento, a base de cálculo do tributo poderá ser arbitrada, conforme disposto no artigo 275 da Lei Complementar nº 018/2014 — CTM e alterações posteriores.

REFERENTE A MÃO OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DENOMINADA CASA 02 NA RUA DOS CARDEAIS QD.04 LT.20 CASA 02 COM 102 M2 PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 27731/2026 PROCESSO DE HABITE-SE 12375/2026

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Local - Os documentos deverão ser disponibilizados: Prazo:

- () Na Própria Empresa
- () Na Coordenadoria de Fiscalização Tributária (endereço no rodapé) 10 dias, a contar da ciência
- () No escritório do contador/contabilista

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

102 - FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS NO PERIODO DA CONSTRUÇÃO;

78 - NOTAS FISCAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS

ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

AV. RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420 - VILA JOÃO BRAZ - CAIXA POSTAL 21 - TRINDADE/GO - CEP 75.388-412

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:82F286F1

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS N.º 369/2026

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS N.º 369/2026

Processo Administrativo n.º: 6923/2026. Inexigibilidade n.º 014/2026, regido pelo que dispõe no Decreto nº 11.462/2023; Leis Federal n.º 14.133/21 e 14.770/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Contrato n.º: 369/2026. Objeto:** Contratação de show artístico musical completo com o artista “HUGO HENRIQUE” e banda, em comemoração as festividades da Festa da Melancia 2026 em Uruana – GO, sendo a 47ª Edição Estadual e a 32ª Edição Nacional, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2026, com início do show previsto para as 23:00 (vinte e três horas), com duração mínima de 2 (duas) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Vigência:** O prazo de vigência a partir de 10 de julho/26 e termino em 31 de dezembro de 2026. **Recursos:** Transferências especiais do Governo Federal. **Empresa Contratada:** Só um Vez Produções e Eventos Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.612.787/0001-61. **Valor do Contrato:** R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil reais)

Uruana-GO, 20 de outubro de 2026.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6DC06113

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 374/2026.

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 374/2026.

Processo Administrativo n.º: 7161/2026. Edital Dispensa de Licitação n.º: 025/2026, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 009/2024 e nº 225/2025 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Contrato n.º: 374/2026. Objeto: Contratação em caráter emergencial de banca examinadora especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e execução de concurso público, compreendendo todas as fases ainda pendentes do certame: elaboração e revisão do edital, divulgação, recebimento de inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção, divulgação dos resultados, julgamento de recursos, homologação final e demais atividades correlatas.

2.2. O certame destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de Analista Ambiental, no quadro permanente da Administração Pública Municipal de Uruana/GO, nos termos da Lei Municipal n.º 1.613/2026 e do Termo de Referência originário, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas especificações técnicas e operacionais permanecem integralmente válidas e aplicáveis à presente contratação emergencial. A

CONTRATADA será responsável por todas as etapas do concurso público, incluindo, de forma não exaustiva:

A elaboração e disponibilização do edital e demais atos administrativos;

O fornecimento de sistema eletrônico para inscrição dos candidatos;

A elaboração, impressão e aplicação das provas objetiva e subjetiva, em um único dia;

A correção das provas, análise de recursos, publicação dos gabaritos, resultados e classificação final;

O fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo cadernos de prova, cartões-resposta, listas de presença, envelopes de segurança, folhas de redação, formulários e demais insumos técnicos indispensáveis à execução do certame.

A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com o Termo de Referência, o cronograma aprovado pela Administração e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a terceirização total do objeto contratado sem autorização expressa da Administração. O custeio da contratação será realizado com recursos próprios do Município de Uruana/GO, complementados pela arrecadação das taxas de inscrição pagas pelos candidatos, conforme previsão contida no edital do concurso público. **Vigência:** Início em julho/26 e término em julho/27. **Empresa vencedora:** ITAME – Instituto de Apoio Administrativo Municipal e Educacional Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.382.982/0001-26, **Valor:** R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

Uruana-GO, 20 de outubro de 2026.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Mirian Batista Barroso Oliveira

Código Identificador:A497C8BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2026**

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria, planejamento, organização, implementação e realização de concurso público de seleção de pessoal para provimento de vagas em cargos de nível superior, objetivando o preenchimento do quadro de cargos efetivo da Prefeitura Municipal de Uruana - GO, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: **10 de novembro de 2026, horário: 09h30min;** Sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Nacional de Compras - BNC”. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruna.go.gov.br.

Uruana - GO, 22 de outubro de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA

(Gestor Municipal).

Publicado por:

Mirian Batista Barroso Oliveira

Código Identificador:6923FBE4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

(Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1150/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA SUPERMERCADO CRISTAL SIMOLÂNDIA LTDA, PARA Aquisição (parcelada) de Material de Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Aos **09** dias de **outubro** de **2026** o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73950-000 – Telefone: (62) 3421-1369, representado pelo seu Prefeito, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXX SSP/GO e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

1. **SUPERMERCADO CRISTAL SIMOLÂNDIA LTDA**, localizada na Avenida Pedro Nunes, S/N, Qd. 11, Centro, CEP: 73.930-000, Simolândia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº **08.586.974/0001-00**, neste ato representado pelo empresário **Vandelson Soares de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP-DF, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Simolândia-GO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial nº 006/2026** realizado dia **01** de **OUTUBRO** de **2026**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial** nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação** de **08** de **OUTUBRO** de **2026**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é Registro de Preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificados no **ANEXO I – desta Ata de Registro de Preços**, parte integrante da presente ATA.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº **006/2026–SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os do **Anexo I** desta **Ata de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Descrição	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Origem de Recursos
035	10.02.04.122.0052-2.003	Mat. Limpeza	3.3.90.30	100	MUNICIPAL

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte–GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte–GO, 09 de outubro de 2026.

Município De Alvorada Do Norte

CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32

Órgão Gerenciador Da Ata

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal / Autoridade Competente

Supermercado Cristal Simolândia LTDA

CNPJ/MF: 08.586.974/0001-00

Beneficiário(A) Da Ata

VANDELSON SOARES DE OLIVEIRA

CPF nº XXX-XXX-XXX-XX

Sócio Administrador

T e s t e m u n h a s:

1.ª _____

NOME: _____

CPF: _____

2.ª _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

LOTE: 001 - Material de Limpeza

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO 2 LITROS Descrição: Água sanitária/alvejante de uso geral, solução aquosa à base de hipoclorito de	UNIDADE	OESTE	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00

	sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p. Produto bactericida e alvejante para limpeza geral. Embalagem plástica opaca, resistente, contendo 2 litros, com tampa de rosca segura e lacrada. O rótulo deve conter informações de identificação, composição, fabricante, registro na ANVISA/MS, data de fabricação e validade. Mínima de 6 meses a partir da data de entrega ou, no mínimo, 75% da validade total do fabricante no ato da entrega. (Q Boa, Ypê ou melhor qualidade).					
4	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS – FRAGRÂNCIAS DIVERSAS Descrição: Desinfetante de uso geral, líquido homogêneo, com ação germicida e bactericida comprovada. Fragrância: Pinho, Eucalipto, Lavanda, Alfazema, Floral e Gardênia. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, inquebrável, com tampa de rosca lacrada, contendo 2 litros. Produto notificado/registrado na ANVISA/Ministério da Saúde. Rotulagem contendo dados de identificação do produto, composição, nome do químico responsável, número de lote, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 meses a contar da entrega). (Casa, Politriz, Zup ou melhor qualidade).	FRASCO	OESTE	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
10	PANO DE CHÃO Descrição: tipo saco (esfregão), tecido 100% algodão, alvejado, resistente, com alta capacidade de absorção. Cor branca. Acabamento em costura tipo overlock ou bainha nas bordas para evitar desfiamento, costura dupla de fechamento no fundo e em uma das laterais.	UNIDADE	COPALIMPA	350	R\$ 9,79	R\$ 3.426,50

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	SABÃO EM PÓ (800G) Descrição: "Sabão em pó de primeira qualidade, indicado para lavagem de roupas brancas e coloridas. Deve apresentar alto poder de limpeza, ação branqueadora e fragrância agradável. Composição básica incluindo tensoativo aniônico (linear alquil benzeno sulfonato de sódio), coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, corante e fragrância. Deve ser biodegradável e apresentar baixa formação de espuma, facilitando o enxágue. Embalado em caixa de papelão resistente, contendo 800g ou 900g. A embalagem deve trazer impressa a marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses) e número de registro/notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. (Ypê, Minuano, Omo ou melhor qualidade).	CAIXA	MINUANO	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
12	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS (500 ML) Descrição: Sabonete líquido cremoso para higienização das mãos, com alto poder de limpeza e agentes hidratantes. Produto pronto para uso, viscoso, com pH neutro (entre 5,5 a 7,5), garantindo que não agride a pele, mantendo a umectância natural.	FRASCO	BOTHANICO	350	R\$ 9,49	R\$ 3.321,50
21	SACOS PARA LIXO 15 lt Descrição: Sacos de lixo de 15 litros deve focar na capacidade nominal (15L), cor (geralmente preta), dimensões aproximadas de 39 cm x 58 cm, conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Espessura: Mínima de 0,6 microns (ou micra), resistência à ruptura e solda contínua para evitar vazamentos. embalados em pacotes de 10 unidades.	PACOTE	CRISTAL	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
23	ALCOOL EM GEL 70% (420G/500G) Descrição: Composição Básica: Álcool etílico, água deionizada, espessante (carbopol), agente desnaturação (conforme normas da ANVISA) e emoliente (glicerina, propilenoglicol ou similar para evitar ressecamento da pele). Embalagem: Frasco plástico (PEAD ou PET) atóxico, resistente, com capacidade de 420g (ou 440g/500ml), tampa rosca com lacre ou tampa flip-top, contendo rótulo com todas as especificações técnicas, data de fabricação, validade e número do registro ANVISA.	FRASCO	ANHANGUERA	250	R\$ 7,75	R\$ 1.937,50

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY (AEROSOL) 360ml/293g Descrição: Aromatizador de ambiente aerossol, fragrância suave, sem CFC, registrado na ANVISA, Embalagem: Frasco aerossol 360ml/293g. Rótulo: Conter as informações sobre composição, marca, fabricante, lote, validade e modo de uso. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	AIR WICK	250	R\$ 13,49	R\$ 3.372,50
29	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS Descrição: Escova multiuso para lavar roupas, tipo oval/anatômica, com cerdas de nylon resistentes, base em material plástico resistente ou madeira, dimensões mínimas de 11x6x4cm.	UNIDADE	CONDOR	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
32	LIMPA ALUMINIO 500 ml Descrição: Limpa Alumínio; composição: Ácido clorídrico ou glicólico, tensoativo aniônico, coadjuvante, corante e veículo. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, resistente, com bico dosador/aplicador rosqueável, Rotulagem contendo marca, procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Produto com notificação ou registro na ANVISA.	FRASCO	POLITRIZ	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
41	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON COM CABO Descrição: Vassoura com cerdas sintéticas de nylon de alta durabilidade, base de plástico injetado de 20 a 30 cm. Composta por cabo de madeira revestido com capa plástica (plastificado) de 1,20 m, rosca plástica.	UNIDADE	CONDOR	120	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
42	SABÃO EM BARRA – TIPO GLICERINADO/COMUM Descrição: Sabão em barra. O produto deve apresentar consistência firme, não amolecer rapidamente na água e possuir alto poder de limpeza e espumação. Embalagem tipo pacote contendo 5 (cinco) unidades de barra de sabão. A embalagem deve conter rótulo contendo: nome do produto, marca, peso líquido total, composição, nome do fabricante, CNPJ, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/notificação na ANVISA (quando aplicável). Prazo de validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (Ypê, Minuano ou melhor qualidade).	PACOTE	MINUANO	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	SODA CAUSTICA 1 KG Descrição: Soda Cáustica (Hidróxido de Sódio – NaOH) em Escamas. Embalagem: Pote plástico resistente (polietileno), contendo 1 kg líquido, com tampa de rosca e duplo lacre de segurança para evitar vazamentos e acidentes. A embalagem deve conter rótulo com nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso e precauções, registro no Ministério da Saúde/ANVISA, conforme RDC 184/2001 e Decreto nº 79.094/77.	PACOTE	TROVAO/SOL	80	R\$ 22,89	R\$ 1.831,20
47	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 16 ROLOS (30 METROS) Descrição: Papel higiênico, folha dupla, colada/prensada, macio, com alto poder de absorção, picotado. Fardo contendo 16 rolos. Mínimo de 30 metros por rolo. Largura aproximada de 10 cm a 10,5 cm. Embalagem plástica transparente, resistente e selada, que garanta a integridade e higiene do produto, contendo identificação do fabricante e informações obrigatórias (composição, metragem). O produto deve atender às normas da ANVISA/MS e ABNT aplicáveis. (Neve, Mile, Paloma, Personal ou melhor qualidade).	PACOTE	PALOMA	200	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
48	PÁ DE LIXO COLETORA PLÁSTICA Descrição: Pá coletora de lixo, material plástico resistente (polipropileno), com cabo de madeira plastificado ou metal, comprimento do cabo de aproximadamente 80 cm a 100 cm. Comprimento da pá aproximado de 20x25 cm, cor variada, durável e de alta qualidade.	UNIDADE	CONDOR	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00

52	CESTO PLÁSTICO TELADO 10 LITROS Descrição: Cesto/lixeria plástica telada com capacidade nominal de 10 litros, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), tipo "telado" (vazado), com malha que permita a ventilação do resíduo, formato cilíndrico ou cônico, com bordas superiores reforçadas para maior durabilidade.	UNIDADE	JAGUAR	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
TOTAL				3.340		R\$ 31.699,20

RESUMO FORNECEDOR VENCEDOR		
CÓDIGO	FORNECEDOR	LOTE/ÍTEM
11514	SUPERMERCADO CRISTAL SIMOLANDIA LTDA	1/1, 1/4, 1/10, 1/11, 1/12, 1/21, 1/23, 1/27, 1/29, 1/32, 1/41, 1/42, 1/44, 1/47, 1/48, 1/52

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4F8B5BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
(Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1150/2026.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA SERGIO MENDES DA SILVA - ME, PARA Aquisição (parcelada) de Material de Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Aos **09** dias de **outubro** de **2026** o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte–GO, CEP: 73950–000 – Telefone: (62) 3421–1369, representado pelo seu Prefeito, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXX SSP/GO e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

1. **SERGIO MENDES DA SILVA - ME**, localizada na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33, Lote, 10, Alvoradinha, CEP: 73.950–000, Alvorada do Norte – GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.118/0001-56**, neste ato representado pelo empresário **Sérgio Mendes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX DGPC–GO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – GO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificados no **Anexo I** – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial nº 006/2026** realizado dia **01** de **OUTUBRO** de **2026**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial** nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação** de **08** de **OUTUBRO** de **2026**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é Registro de Preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificados no **ANEXO I** – desta **Ata de Registro de Preços**, parte integrante da presente ATA.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2. 1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2. 2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº **006/2026–SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. 3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2. 4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3. 1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4. 1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4. 2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4. 3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. 4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. 5. Os preços registrados são os do **Anexo I** desta **Ata de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando

o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Descrição	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Origem de Recursos
035	10.02.04.122.0052-2.003	Mat. Limpeza	3.3.90.30	100	MUNICIPAL

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte–GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte–GO, **09 de outubro de 2026.**

Município De Alvorada Do Norte

CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32

Órgão Gerenciador Da Ata

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal / Autoridade Competente

Sergio Mendes Da Silva – ME

CNPJ/MF: 10.748.118/0001-56

Beneficiário(A) Da Ata

SÉRGIO MENDES DA SILVA

CPF nº XXX-XXX-XXX-XX

Sócio Administrador

T e s t e m u n h a s:

1.ª _____
NOME: _____
CPF: _____

2.ª _____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

LOTE: 001 - Material de Limpeza

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	DETERGENTE LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, 500 ML Descrição: Detergente líquido, concentrado, biodegradável, com alto poder desengordurante e neutro (pH entre 5,5 a 8,0). Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e limpeza em geral. Envasado em frasco plástico atóxico, resistente, transparente ou opaco, contendo 500 ml. O rótulo deve conter dados de identificação, marca do fabricante, número do lote, validade e registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. (Ypê, Minuano ou melhor qualidade).	FRASCO	BRISA	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
5	LIMPADOR MULTIUSO 500 ml Descrição: Limpador multiuso líquido (500ml) para superfícies laváveis, ideal para remoção de sujeiras orgânicas em cozinhas, banheiros e áreas de trabalho. Composição com tensoativos biodegradáveis, fácil aplicação (spray ou gatilho), odor suave e registro na ANVISA. A embalagem deve ser rígida, com tampa lacrada, rotulagem clara (lote, validade), garantindo 24 meses de validade. (Veja, Zup ou melhor qualidade).	FRASCO	VEJA	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
6	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/ 4 UNIDADES Descrição: Esponja de limpeza composta por duas faces firmemente unidas: uma em espuma de poliuretano amarela (para limpeza suave) e outra em fibra sintética abrasiva verde (para limpeza pesada). Dimensões aproximadas de 110mm x 75mm x 20mm. Deve possuir tratamento bactericida na espuma para evitar odores e proliferação de bactérias. Embalagem com 04 unidades, com dados do fabricante, lote e validade na embalagem original. (Tinindo, Scotch Brite ou melhor qualidade).	PACOTE	ASSOLAN	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BALDE PLÁSTICO 12 Lt Descrição: Balde de plástico confeccionado em polipropileno de alta resistência, atóxico, com capacidade nominal de 12 litros. Material reforçado, ideal para uso profissional e pesado. Deve possuir alça em metal galvanizado com encaixe pegador de plástico para maior conforto e durabilidade. Cor:: Preto/Azul/Verde]. Acabamento liso, sem rebarbas. Dimensões aproximadas de 25cm a 30cm de diâmetro e altura compatível com a capacidade.	UNIDADE	PLASVALE	80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
15	INSETICIDA AEROSOL 360ML Descrição: Inseticida de uso doméstico, em embalagem aerossol, contendo volume líquido mínimo de 360ml (ou 293g).	FRASCO	BAYGON	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00

	Fórmula base água ou solvente, com ação de alto poder de choque, eficácia instantânea e residual. Eficaz no combate a insetos voadores (mosquitos, pernilongos, inclusive o mosquito Aedes aegypti transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, moscas, mariposas) e insetos rasteiros (baratas, formigas, aranhas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca do fabricante, número do lote, composição química, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 12 meses a partir da data de entrega). (Baygon ou melhor qualidade).					
18	SACOS PARA LIXO 100 lt Descrição: Saco plástico para lixo, capacidade nominal de 100 litros, reforçado, cor preta, dimensões mínimas de 75cm x 105cm, espessura mínima de 0,8 micras, solda contínua e uniforme, capacidade de carga de 20kg a 25kg, atendendo às normas técnicas ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 14474, embalados em pacotes de 10 unidades.	PACOTE	ITIQUEIRA	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
19	SACOS PARA LIXO 50 lt. Descrição: Saco plástico para lixo, capacidade nominal de 50 litros, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191:2008, Classe I (uso doméstico/resíduo comum) ou Classe II (dependendo do uso), tipo reforçado, Dimensões: Mínimo de 63 cm de largura x 80 cm de altura, Capacidade de Carga: Suportar no mínimo 10 kg, embalados em pacotes de 10 unidades.	PACOTE	ITIQUEIRA	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1L Descrição: Álcool Etílico Hidratado 70% INPM Líquido. Composição: Álcool etílico, água deionizada/desmineralizada e desnaturante. Concentração: 70% INPM (m/m) ou 70° GL, Frasco plástico de 1 litro, com tampa rosqueável e lacre de segurança.	FRASCO	AIDAR	300	R\$ 7,31	R\$ 2.193,00
26	AGUA SANITARIA DE 5 lt Descrição: Água sanitária, solução aquosa composta de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalagem galão de 5 litros, com rótulo, registro na ANVISA, data de validade. Embalagem: Galão plástico resistente, atóxico, opaco (para proteger contra luz), contendo 5 litros, com tampa rosqueável e lacrada. O rótulo deve conter obrigatoriamente: marca, nome do fabricante, composição, teor de cloro, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 6 meses a 1 ano após a entrega) e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde. (Ypê, Q Boa ou melhor qualidade).	FRASCO	GUNE	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
28	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS – FRAGRÂNCIAS DIVERSAS Descrição: Desinfetante de uso geral, líquido homogêneo, com ação germicida e bactericida comprovada. Fragrância: Pinho, Eucalipto, Lavanda, Alfazema, Floral e Gardênia. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, inquebrável, com tampa de rosca lacrada, contendo 5 litros. Produto notificado/registrado na ANVISA/Ministério da Saúde. Rotulagem contendo dados de identificação do produto, composição, nome do químico responsável, número de lote, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 meses a contar da entrega). (Politriz, Casa, Zup ou melhor qualidade).	FRASCO	URCA	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
33	RODO ALUMÍNIO 60 cm Descrição: Rodo de alumínio 60cm. Material da Base: Alumínio reforçado, resistente à corrosão e ferrugem, com estrutura de alta qualidade, Lâmina: Dupla lâmina de E.V.A. (Etileno Vinil Acetato) ou borracha resistente, garantindo alto poder de secagem. Cabo em alumínio de 1,20 a 1,50 metros de comprimento, com encaixe firme (rosca ou parafuso).	UNIDADE	RODOFORTE	150	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO 500ml Descrição: Limpador Multiuso Perfumado, de uso geral e doméstico, ideal para limpeza de superfícies laváveis (pias, azulejos, cozinhas, banheiros). Fórmula de ação rápida, desengordurante e removedora de sujeiras difíceis, com perfume duradouro. Frasco plástico de 500ml, ergonômico, com tampa abre-e-fecha/lacre, de fácil aplicação. O produto deve ser biodegradável e possuir registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Prazo de validade na entrega não inferior a 12 meses.	FRASCO	UAU	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
36	SABÃO EM PÓ CX 1,600 kg Descrição: Sabão em pó com ação alvejante e tecnologia de branqueamento ativo/brilho. Deve conter tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas (para remoção de manchas), carga, corante e fragrância suave. Embalagem: Caixa de papelão resistente, contendo 1,600 kg. A embalagem externa deve conter, obrigatoriamente, dados de identificação, procedência, número do lote, composição, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses a partir da entrega) e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. (Ypê, Minuano, Omo ou melhor qualidade).	PACOTE	MINUANO	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
37	PANO DE PRATO Descrição: Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, alvejado, de alta absorção. Acabamento com bainha nas laterais. Dimensões mínimas de 70 cm x 50 cm.	UNIDADE	COPA	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES (50 UNIDADES) Descrição: Guardanapo de papel de primeira qualidade, folha simples, 100% fibra virgem ou celulose virgem (tipo "extra branco"), isento de odores e impurezas (pontos pretos ou furos). Deve possuir alto poder de absorção, maciez e resistência. Tamanho: Aproximadamente 20 cm x 20 cm ou 22 cm x 22 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	MAXIM	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CABO Descrição: Tipo de Cerdas: Pêlo sintético (nylon ou polipropileno) de alta resistência, macias/médias, na cor preta/branca. Base: Cepa em madeira ou polipropileno injetado (plástico resistente), com base medindo no mínimo 30cm a 40cm de comprimento. Cabo revestido/plastificado (ou madeira crua de alta qualidade), com rosca padrão, comprimento mínimo de 1,20m.	UNIDADE	RODOVAX	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
45	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – PACOTE COM 12 ROLOS Descrição: Papel higiênico de folha dupla, alta alvura, composto por 100% fibras celulósicas virgens, macio, com picotado (pré- corte) e gofrado (texturizado). Pacote contendo 12 rolos. Cada rolo com comprimento mínimo de 30 metros. Embalagem: Pacote plástico transparente, resistente, selado, que proteja o produto de sujidades e umidade, contendo identificação do fabricante e quantidade de rolos. O produto deve ser atóxico e estar em conformidade com as normas da ANVISA.	PACOTE	PALOMA	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
49	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – PACOTE COM 8 ROLOS Descrição: Papel higiênico folha dupla. 100% fibras naturais celulósicas (ou celulose virgem), branco, inodoro (sem perfume), isento de impurezas e furos. Pacote contendo 08 (oito) rolos. Mínimo de 30 metros por rolo. Embalagem: Pacote plástico resistente, transparente ou opaco, contendo informações sobre a marca, composição, metragem e dados do fabricante. O produto deve atender às normas da ABNT aplicáveis e possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde. (Mile, Paloma, Neve, Personal ou melhor qualidade).	PACOTE	PALOMA	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
53	ISQUEIRO A GÁS, TAMANHO MÉDIO. Descrição: Isqueiro a gás, tipo mecânico, tamanho médio. Acendedor tipo isqueiro, corpo em plástico rígido e ponteira de metal, com dispositivo de acendimento por atrito (faísca). Obrigatório o selo de identificação da conformidade do INMETRO na embalagem e no produto. Deve estar em conformidade com as exigências técnicas da Portaria Inmetro vigente, garantindo resistência à pressão interna e chama constante.	UNIDADE	BIC	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
TOTAL				5.340		R\$ 38.805,00

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)		
CÓDIGO	FORNECEDOR	LOTE/ÍTEM
02837	SERGIO MENDES DA SILVA	1/2, 1/5, 1/6, 1/9, 1/15, 1/18, 1/19, 1/22, 1/26, 1/28, 1/33, 1/34, 1/36, 1/37, 1/39, 1/40, 1/45, 1/49, 1/53

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2466260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
(Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1150/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA SANDRA MARIA PEREIRA DE LEMOS LTDA, para Aquisição (parcelada) de Material de Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Aos **09** dias de **outubro** de 2026 o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte–GO, CEP: 73950–000 – Telefone: (62) 3421–1369, representado pelo seu Prefeito, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXX SSP/GO e CPF nº XXX.XXX.XXX–XX, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

1. **SANDRA MARIA PEREIRA DE LEMOS LTDA**, localizada na Rua Jurema, Esq. c/Avenida JK, nº 97, Quadra 01, Vila Buqueirão, CEP: 73.950–000, Alvorada do Norte – GO, inscrita no CNPJ sob o nº **60.760.967/0001-01**, neste ato representado pelo empresário **Sandra Maria Pereira de Lemos**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX – 1a. Via – PC–GO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX–XX, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – GO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificados no **Anexo I** – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial nº 006/2026** realizado dia **01** de **OUTUBRO** de 2026, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial** nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação** de **08** de **OUTUBRO** de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é Registro de Preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificados no **ANEXO I** – desta **Ata de Registro de Preços**, parte integrante da presente ATA.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº **006/2026–SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. 3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2. 4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3. 1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4. 1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4. 2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4. 3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. 4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. 5. Os preços registrados são os do **Anexo I** desta **Ata de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando

o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Descrição	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Origem de Recursos
035	10.02.04.122.0052-2.003	Mat. Limpeza	3.3.90.30	100	MUNICIPAL

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte–GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte–GO, 09 de outubro de 2026.

Município de Alvorada do Norte

CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32

Órgão Gerenciador Da Ata

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal / Autoridade Competente

Sandra Maria Pereira de Lemos LTDA

CNPJ/MF: 60.760.967/0001-01

Beneficiário(a) da Ata

SANDRA MARIA PEREIRA DE LEMOS

CPF nº XXX.XXX.XXX–XX

Sócia Administradora

T e s t e m u n h a s:

1. ^a _____

NOME: _____

CPF: _____

2. ^a _____

NOME: _____

CPF: _____

LOTE: 001 - Material de Limpeza						
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FLANELA DE LIMPEZA 30X50 CM – COR ALARANJADA Descrição: Flanela para limpeza geral, 100% algodão de alta qualidade, macia e superabsorvente. Medidas aproximadas de 30cm x 50cm (tolerância de +/- 5%). Cor alaranjada, que facilita a visualização de sujeiras e destaca o ambiente de uso (ideal para áreas secas ou polimento). Acabamento com costura overlock reforçada nas bordas, garantindo durabilidade e evitando desfiamento durante o uso e lavagem. Produto ideal para polimento de superfícies, limpeza de móveis, vidros e equipamentos eletrônicos, sem soltar fiapos ou riscar.	UNIDA DE	flanela pura casa 30x50	300	3,80	1.140,00
7	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 40 CM COM CABO Descrição: Rodo com estrutura, cepa e suporte fabricados em alumínio polido de alta resistência e leveza. Base com 40 cm de comprimento, equipada com barra de reforço lateral para maior durabilidade. Deve possuir sistema para fixação de refil de borracha substituível, com borracha dupla tipo EVA (espessura mínima de 8 mm) de alta aderência, macia, ideal para secagem eficiente de pisos lisos.	Unidad e	rodo alumínio reforçado com caBO de alumínio 40 cm Pura casa	150	29,80	4.470,00
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 45G Descrição: Esponja de lã de aço, composta por aço carbono, textura macia, alto poder abrasivo, isenta de sinais de oxidação. Acondicionamento: Pacote com 6 ou 8 unidades, pesando no mínimo 45 gramas por pacote. A embalagem plástica deve conter identificação do fabricante, marca, composição, peso líquido e data de validade. (Bombril, Assolan ou melhor qualidade).	PACOT E	esponja lã de aço bombril	600	1,89	1.134,00
13	CESTO PLÁSTICO TELADO 60 LITROS Descrição: Cesto/lixadeira plástica telada com capacidade nominal de 60 litros, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), tipo "telado" (vazado), com malha que permita a ventilação do resíduo, formato cilíndrico ou cônico, com bordas superiores reforçadas para maior durabilidade.	UNIDA DE	cesto telado jaguar	50	55,00	2.750,00
14	PULVERIZADOR/BORRIFADOR MANUAL 500ML. Descrição: Capacidade de 500 ml, fabricado em material plástico resistente (preferencialmente polietileno ou polipropileno/PET), transparente ou translúcido, que permita a visualização do nível do líquido.	UNIDA DE	pulverizador / borrifador Plastikero 500 ml	80	7,77	621,60
16	PEDRA SANITÁRIA / DESODORIZADOR SANITÁRIO Descrição: Pedra sanitária, pastilha sólida desodorizadora e aromatizante para vaso sanitário, Peso: 25g (aproximadamente), com suporte plástico (gancho/rede) para fixação na borda interna do vaso, deve conter impressas as informações: marca, fabricante, registro/notificação na ANVISA, data de fabricação e validade.	UNIDA DE	pedra sanitária politriz	300	1,79	537,00
17	FLANELA DE LIMPEZA 30X50 CM – COR BRANCA Descrição: Flanela para limpeza geral, 100% algodão de alta qualidade, macia e superabsorvente. Medidas aproximadas de 30cm x 50cm (tolerância de +/- 5%). Cor alaranjada, que facilita a visualização de sujeiras e destaca o ambiente de uso (ideal para áreas secas ou	UNIDA DE	flanela branca pura casa	150	3,69	553,50

	polimento). Acabamento com costura overloque reforçada nas bordas, garantindo durabilidade e evitando desfiamento durante o uso e lavagem. Produto ideal para polimento de superfícies, limpeza de móveis, vidros e equipamentos eletrônicos, sem soltar fiapos ou riscar.					
20	SACOS PARA LIXO 30 lt Descrição: Saco plástico para lixo, capacidade nominal de 30 litros, cor preta, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atendendo às normas ABNT NBR 9191 e NBR 14474, com solda contínua e reforçada, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com micragem mínima de 0,006 mm a 0,008 mm para garantir resistência a ruptura e vazamento, embalados em pacotes de 10 unidades.	PACOT E	saco de lixo 30 litros pura casa	250	3,49	872,50
24	CLORO EM GEL DESINFETANTE 700ml Descrição: Desinfetante de uso geral, teor de Cloro Ativo entre 2,0% e 3,0% p/p. Consistência em gel, permitindo aderência em superfícies verticais e controle de aplicação. Composto por Hipoclorito de Sódio e tensoativos. Embalagem: Frasco plástico reciclável contendo 700 ml, com tampa dosadora, deve estar selada, sem vazamentos e com rótulo contendo instruções de uso e composição. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses de validade no momento da entrega.	FRASC O	cloro gel Qboa	60	11,99	719,40
25	LIMPA FORNO EM PASTA, 250g Descrição: Limpa Forno em Pasta, tensoativos, agentes alcalinizantes (ex: hidróxido de sódio/potássio), solubilizantes e antiirredepositantes. Embalagem: Pote plástico resistente, contendo 250g de produto em pasta, com tampa de fechamento seguro. O produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. A embalagem deve conter: nome do produto, composição, procedência, número do lote, data de fabricação, validade (mínimo de 12 meses a partir da entrega) e número de registro no órgão competente.	POTE	limpa forno em pasta diabo verde	50	14,99	749,50
30	FOSFORO PACOTE C/ 10 CAIXA Descrição: Fósforo de segurança, com palitos em madeira. Embalagem tipo pacote contendo 10 (dez) caixinhas. Cada caixinha deve conter, no mínimo, 40 (quarenta) palitos. O produto deve ser de material resistente, com superfície de atrito eficiente para acendimento, e estar em conformidade com as normas da ABNT e legislação vigente (segurança do consumidor). (Guarani, Beija- Flor ou melhor qualidade).	BOTE	fósforo beija flor	80	3,89	311,20
31	ESCOVA SANITARIA P/ VASO SANITÁRIO Descrição: Escova sanitária para vaso sanitário, com suporte incluso para acomodação higiênica. Escova fabricada em plástico rígido resistente, formato arredondado, com cerdas em nylon de alta durabilidade e eficiência na limpeza. Cabo plástico de aproximadamente 30 a 40 cm. Cor branca ou neutra.	UNIDA DE	escova sanitária DALCIN com suporte	100	11,49	1.149,00
35	LUVA DE LÁTEX AMARELA (TAMANHO MÉDIO) Descrição: Luva de segurança de látex natural, cor amarela, forro flocado em algodão, palma antiderrapante, tamanho M, uso geral/limpeza, resistente a agentes químicos e abrasão.	PAR	luva de látex amarela sanro fit	200	8,30	1.660,00
38	PAPEL TOALHA ROLO (PACOTE C/ 02 ROLOS) Descrição: Papel toalha em rolo, folha dupla, picotada, de alta absorção e resistência. Produzido com 100% fibras celulósicas virgens (não reciclado). Cor branca. Dimensões aproximadas de cada rolo: 22 cm (largura) x 20 cm (comprimento/folha). Acondicionado em pacote/fardo contendo 02 (dois) rolos. (Mile, Paloma, Personal, Neve ou melhor qualidade).	PACOT E	papel toalha Yuri	600	3,79	2.274,00
43	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO Descrição: Vassoura de piaçava com cabo de madeira. Cepa/Base: Fabricada em madeira de alta resistência, formato trapezoidal ou retangular, dimensões aproximadas de 40 a 50 cm de comprimento, com furação central (com ou sem rosca) para fixação firme do cabo. Cerdas: Fibras de piaçava natural, selecionadas, beneficiadas, cerdas duras, contínuas e distribuídas de forma uniforme para alta durabilidade. Comprimento livre das cerdas mínimo de 9 cm a 10 cm. Cabo: Madeira reflorestada, formato cilíndrico, lixado, superfície lisa, sem nós ou farpas, ponta superior arredondada. Diâmetro compatível com a cepa e comprimento mínimo de 1,20 m.	UNIDA DE	vassoura piaçava DALCIN	60	10,45	627,00
46	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS Descrição: Balde de polipropileno (PP) virgem, reforçado, de alta resistência mecânica. Capacidade nominal de 20 litros, com capacidade total (borda) não inferior a 20 litros. Alça metálica reforçada, espessura mínima da parede de 1,5 mm.	UNIDA DE	balde 21 L CVL	50	19,89	994,50
50	TOUCA DE REDINHA Descrição: Branca, com faixa suplex. Tela em tule e malha elástica que se adapta a qualquer tipo de cabeça, lavável e reutilizável. Utilizada em Cozinha, Serviços Gerais.	UNIDA DE	touca renda branca talge com 10	150	8,40	1.260,00
51	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA Descrição: Desentupidor manual para pia, composto por bocal em borracha flexível de alta sucção, diâmetro aproximado de 100mm a 115mm (11,2cm a 11,5cm), cabo em polietileno/plástico resistente, cor preta/colorido, altura total mínima de 15cm, adequado para pia e ralo.	Unidad e	desentupidor de pia sanfona RAINHA	30	12,00	360,00
54	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Descrição: Desentupidor de vaso sanitário. Material do bocal: borracha flexível e resistente, cor preta. Material do cabo: madeira reforçada ou plastificada. Dimensões: Cabo com aproximadamente 50 a 60 cm de comprimento; Bocal com diâmetro aproximado de 10 a 16 cm. Formato cônico/sanfonado.	UNIDA DE	desentupidor de vaso BORR.APT	30	15,50	465,00
				3.290	TOTAL GERAL	22.648,20

RESUMO FORNECEDOR VENCEDOR:	
CÓDIGO	
14286,	
LOTE/ITEM: 1/3, 1/7, 1/8, 1/13, 1/14, 1/16, 1/17, 1/20, 1/24, 1/25, 1/30, 1/31, 1/35, 1/38, 1/43, 1/46, 1/50, 1/51, 1/54	

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:9A7EC88D

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025 - PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA.

CONTRATO N. 060/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce**, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2º Via

SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada, ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.432.007/0001-21, sediada no município de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representada por seu representante legal **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA**, resolvem Aditar o contrato de nº 060/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;
- 1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;
- 1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;
- 1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 060/2025;
- 1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) que equivalem a 11 parcelas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 02 de outubro de 2026 a 02 de setembro de 2027.
- 3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Registrada	Total	Preço Registrado R\$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total Com Realinhamento R\$
1	SVÇ	INSTALAÇÃO DE INTERNET COM PASSAGEM DE CABEAMENTO FIBRA ÓPTICA COM 350 METROS, PASSAGEM DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT5, ENTRE A SALA DE CONTROLE E ESTÁDIO, COM 100 METROS, INSTALAÇÃO DE RACK CENTRAL, INSTALAÇÃO DE SWITCH E CERTIFICAÇÃO DA REDE, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE PARA ACESSO À INTERNET	R\$ 1.220,00	1		R\$ 1.220,00	-	-	-	-
2	SVÇ	PLANO DE ACESSO MENSAL A INTERNET COM 100 MEGAS	R\$ 100,00	12		R\$ 1.200,00	11	R\$ 100,00	0	R\$ 1.100,00

Valor total original do contrato	R\$ 2.420,00
Valor Total do 1º Termo Aditivo	R\$ 1.100,00
Valor Total do Contrato Após o 2º Termo Aditivo	R\$ 3.520,00

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 02 de outubro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Adriano Cirilo Pasqual Doneda LTDA
ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:511A4399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2026 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 74 e 78, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores...

Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;

Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 006/2026;

Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;

Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;

Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;

Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Credenciamento 006/2026, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados no Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde, por profissionais habilitados das categorias de motoristas, técnicos e auxiliares de enfermagem, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, cirurgiões-dentistas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, destinados à realização de remoção e acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal de urgência e emergência, em regime de plantão, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da Lei nº. 14.133 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da lei 14.133 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HABILITADO							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	TICVA SERVIÇOS TLDA	55.503.618/0001-66	LORENA MARQUES DA COSTA	1601441-TE	1288/2026	18/09/2026	15:57

ENFERMEIRO(A) - HABILITADO							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
02	MLH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NUTRIÇÃO LTDA	67.784.542/0001-73	MARIELA LINHARES DE MACEDO	COREN/GO 000.733.621	1398/2026	14/10/2026	08:00

Art. 2º. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:414EB67E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação nº 960/2026 e edital de Credenciamento nº 006/2026, vem **CONVOCAR** os credenciados, conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás - GO, no endereço Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1154, Centro, CEP 76152-000, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HABILITADO							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	TICVA SERVIÇOS TLDA	55.503.618/0001-66	LORENA MARQUES DA COSTA	1601441-TE	1288/2026	18/09/2026	15:57

ENFERMEIRO(A) - HABILITADO							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
02	MLH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NUTRIÇÃO LTDA	67.784.542/0001-73	MARIELA LINHARES DE MACEDO	COREN/GO 000.733.621	1398/2026	14/10/2026	08:00

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.

Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:30685158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão de Contratação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento nº 006/2026, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HABILITADO							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	TICVA SERVIÇOS TLDA	55.503.618/0001-66	LORENA MARQUES DA COSTA	1601441-TE	1288/2026	18/09/2026	15:57

ENFERMEIRO(A) - HABILITADO							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
02	MLH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NUTRIÇÃO LTDA	67.784.542/0001-73	MARIELA LINHARES DE MACEDO	COREN/GO 000.733.621	1398/2026	14/10/2026	08:00

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CDA9569F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

Dispõe acerca da publicação do RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PROJETOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Goiátuba/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.

RESOLVE: Art.1º - Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 CICLO 2), conforme: Edital Chamamento Público Nº 004/2026, segue o resultado abaixo relacionado:

Nº	Número da inscrição	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Critério/Nota	Vai concorrer às cotas?	Situação
01	PNAB26C2PROJ004	Maryana Stefany Mello Silva	Santa Dica: Memória, História e Cultura de Goiás	Projetos Livres	a) 12; b) 16; c) 14; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 05; i) 05; j) 05; k) 00. total: 103	Não	CLASSIFICADO(A)
02	PNAB26C2PROJ006	Alexan Martins Barbosa	Vibes Musicais	Projetos Livres	a) 14; b) 20; c) 14; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 05. total: 103	optante por cotas	CLASSIFICADO(A)
03	PNAB26C2PROJ 027	Rute Iohana Viera Silva	Venda Seca em cena: Memórias Identidade e Consciência Negra	Projetos Livres	a) 15; b) 20; c) 12; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. total: 103	Não	CLASSIFICADO(A)
04	PNAB26C2PROJ 047	Mayckel Rodrigues	Gingacerrado Cultura, Inclusão e Ancestralidade	Projetos Livres	a) 15; b) 16; c) 13; d) 10; e) 10; f) 10; g) 18; h) 00; i) 05; j) 05; k) 00. total: 102	optante por cotas	CLASSIFICADO(A)
05	PNAB26C2PROJ 022	Lindamar Moreira Marques	“Sarau da Melhor Idade: Memórias, Arte e Inclusão	Projetos Livres	a) 12; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 18; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. total: 101	Não	CLASSIFICADO(A)
06	PNAB26C2PROJ 021	Ueder Teixeira Silva	A capoeira e sua ancestralidade	Projetos Livres	a) 12; b) 20; c) 13; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 00; i) 05; j) 05; k) 00. total: 101	optante por cotas	CLASSIFICADO(A)
07	PNAB26C2PROJ 024	Livia Vinhal Bonifacil	O Legado de Bony Junior	Projetos Livres	a) 13; b) 20; c) 13; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. total: 101	Não	CLASSIFICADO(A)
08	PNAB26C2PROJ 034	Jullian Bonifácio de Sousa	Coração incerto	Projetos Livres	a) 15; b) 20; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 100	Não	CLASSIFICADO(A)
09	PNAB26C2PROJ 007	Wilian Rodrigues de Souza	Sandro e Kauã – Sertanejo na Praça	Projetos Livres	a) 10; b) 20; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 18; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 98	Não	CLASSIFICADO(A)
10	PNAB26C2PROJ 023	Guilherme Vinhal Bonifácio	Cultura em Canto	Projetos Livres	a) 15; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 97	optante por cotas	CLASSIFICADO(A)
11	PNAB26C2PROJ 038	Marcilon Silva de Andrade	Paixão de Cristo: A Ressureição – Teatro, Fé e Memória em Goiátuba	Projetos Livres	a) 14; b) 18; c) 14; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 96	Não	CLASSIFICADO(A)
12	PNAB26C2PROJ 008	Sandro de Oliveira Gimenes	Encontro Sertanejo – Raízes e emoções	Projetos Livres	a) 10; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g) 18; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 94	Não	CLASSIFICADO(A)
13	PNAB26C2PROJ 042	Mateus Henrique da Silva Alves	GRAVASOM	Projetos Livres	a) 15; b) 20; c) 14; d) 08; e) 09; f) 10; g) 12; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 93	Não	CLASSIFICADO(A)
14	PNAB26C2PROJ 048	Guilherme Nelio Freitas Chapini	Performance 2	Projetos Livres	a) 15; b) 15; c) 15; d) 08; e) 09; f) 10; g) 16; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 93	Não	CLASSIFICADO(A)
15	PNAB26C2PROJ 025	Brenno Eduardo Freitas Silva	Memória Viva de Goiátuba	Projetos Livres	a) 10; b) 20; c) 10; d) 10; e) 10; f) 10; g) 12; h) 00; i) 05; j) 05; k) 00. total: 92	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
16	PNAB26C2PROJ 030	Maria Eduarda Santos Melo	Traçando Histórias: A Beleza e a Identidade da Cultura Negra	Projetos Livres	a) 10; b) 15; c) 10; d) 08; e) 08; f) 10; g) 15; h) 05; i) 05; j) 05; k) 00. total: 91	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
17	PNAB26C2PROJ 012	Vanusa Oliveira Silva	Brincando de ensinar – Encontro Multicultural e Interativo	Projetos Livres	a) 10; b) 16; c) 12; d) 10; e) 10; f) 10; g) 13; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. total: 91	Não	CLASSIFICADO(A)
18	PNAB26C2PROJ 050	Thiago Moreira Afonso	Sertanejo de Alma e Coração	Projetos Livres	a) 12; b) 16; c) 14; d) 10; e) 10; f) 10; g) 16; h) 00; i) 00; j) 00; k) 00. total: 88	Não	CLASSIFICADO(A)
19	PNAB26C2PROJ 036	Rogério Nascimento Manguce	2º Bate papo musical	Projetos Livres	a) 10; b) 15; c) 12; d) 10; e) 10; f) 08; g) 14; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 84	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
20	PNAB26C2PROJ 009	Fernando Marques Pires	“Vozes digitais de Goiátuba: Resgate folclórico, inovação tecnológica e memória comunitária	Projetos Livres	a) 12; b) 15; c) 12; d) 10; e) 09; f) 05; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 83	Não	CLASSIFICADO(A)
21	PNAB26C2PROJ 031	Mateus Henrique Oliveira Garcia	Afrofuturo Digital: arte, Tecnologia e Inovação Cultural	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 10; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 80	Não	CLASSIFICADO(A)
22	PNAB26C2PROJ 014	Fernando Antônio Silva Borges	Cultura em cena – Humor, música e novos talentos	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 10; d) 09; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 79	Não	CLASSIFICADO(A)
23	PNAB26C2PROJ 029	Luiz Alves da Costa	“Artes e Cultura Musical”	Projetos Livres	a) 15; b) 12; c) 10; d) 10; e) 08; f) 08; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 78	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)

24	PNAB26C2PROJ 016	Greyswelon Silva Costa	“Raízes do Sertanejo – A música que faz parte da nossa história”	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 08; d) 08; e) 10; f) 10; g) 15; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 76	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
25	PNAB26C2PROJ 033	Marina Pereira dos Santos	Arte e Poesia Cerrado no palco	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 10; d) 05; e) 10; f) 05; g) 10; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. total: 70	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
26	PNAB26C2PROJ 053	Marcos Cesar dos Reis	Resenha Sertaneja: som na praça	Projetos Livres	a) 10; b) 15; c) 10; d) 05; e) 05; f) 05; g) 12; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 67	Não	CLASSIFICADO(A)
27	PNAB26C2PROJ 010	Gilmar Cesar Alves da Costa	Ritmos de Goiatuba: Produção Musc, Híbrida e Difusão Digital	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 12; d) 09; e) 05; f) 05; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 66	Não	CLASSIFICADO(A)
28	PNAB26C2PROJ 011	Baltazar Rodrigues de Oliveira	Acordes Comunitários :iniciação musical e inclusão domiciliar em Goiatuba	Projetos Livres	a) 10; b) 12; c) 10; d) 05; e) 05; f) 05; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 62	Não	CLASSIFICADO(A)
29	PNAB26C2PROJ 043	Carlos Henrique Pereira Filho	Bau digital: inclusão cultural e memória para terceira idade	Projetos Livres	a) 05; b) 12; c) 05; d) 05; e) 06; f) 07; g) 17; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 62	Não	CLASSIFICADO(A)
30	PNAB26C2PROJ 032	Marcela Marques Soares	Cores da inclusão: arte alegria e expressão	Projetos Livres	a) 10; b) 05; c) 10; d) 05; e) 05; f) 05; g) 10; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. total: 60	Não	CLASSIFICADO(A)
31	PNAB26C2PROJ 018	Christiane Quinan Soares Gonçalves	Mostra itinerante de cinema	Projetos Livres	a) 10; b) 05; c) 05; d) 10; e) 05; f) 05; g) 10; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. total: 60	Não	CLASSIFICADO(A)
32	PNAB26C2PROJ 049	Marciel José Silva Andrade	Traços de memória: arte e identidade de Goiatuba	Projetos Livres	a) 10; b) 10; c) 10; d) 05; e) 05; f) 06; g) 08; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 59	Não	CLASSIFICADO(A)
33	PNAB26C2PROJ 040	Alife Carmo Ribeiro	Projeto impulso urbano	Projetos Livres	a) 10; b) 05; c) 05; d) 08; e) 05; f) 09; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 05. total: 57	Não	CLASSIFICADO(A)
34	PNAB26C2PROJ 044	Kamila Leandro Cunha	Minha história	Projetos Livres	-	-	DESCCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital
35	PNAB26C2PROJ 037	Guilherme Barbosa de Paula	Vozes da Esperança	Projetos Livres	-	-	DESCCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital
36	PNAB26C2PROJ 015	Ruan Carlos Ferreira Freitas Vieira	Neto e ruan – música sertaneja para todos	Projetos Livres	-	-	DESCCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital
37	PNAB26C2PROJ 013	Estefania Faria da Silva	Sarau dos artistas	Projetos Livres	-	-	DESCCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 2.5 inciso I.
38	PNAB26C2PROJ 003	Rogério da Silva Ribeiro	Projeto canta mais	Projetos Livres	-	-	DESCCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital

Nº	Número da inscrição	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Critério/Nota	Vai concorrer às cotas?	Situação
01	PNAB26C2PROJ 026	Athus Rafael Dias Domingues	Festa de Cosme e Damão: Tradição, Fé e Cultura Popular	Festas Populares, Festejos e Feiras de Exposição de Arte	a) 10; b) 15; c) 12; d) 10; e) 08; f) 10; g) 10; h) 00; i) 05; j) 05; k) 05. total: 90	Não optante por cotas	CLASSIFICADO(A)

Nº	Número da inscrição	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Critério/Nota	Vai concorrer às cotas?	Situação
01	PNAB26C2PROJ 017	Sylvaine Brito Neiva	Projeto Cultural na Prática: Laboratório de Escrita e Planejamento em Goiatuba	Formações capacitações e cursos	a) 12; b) 20; c) 08; d) 10; e) 10; f) 10; g) 15; h) 05; i) 00; j) 05; k) 00. total: 95	Não optante por cotas	CLASSIFICADO(A)
02	PNAB26C2PROJ 019	Jallys Rocha de Oliveira	Capacitação de Agentes e Profissionais da Cultura	Formações capacitações e cursos	a) 10; b) 20; c) 10; d) 08; e) 10; f) 05; g) 15; h) 00; i) 00; j) 00; k) 00. total: 78	Optante por Cotas raciais	CLASSIFICADO(A)
03	PNAB26C2PROJ 045	João Victor Alves Silva	Dança em Ação	Formações capacitações e cursos	-	-	DESCCLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 2.5 inciso I e Item 3 do Edital

Nº	Número da inscrição	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Critério/Nota	Vai concorrer às cotas?	Situação
01	PNAB26C2PROJ 002	Maalate Vieira da Silva	Entre Fios e Nós – Oficinas de Macramê	Oficinas de arte	a) 15; b) 20; c) 10; d) 07; e) 08; f) 10; g) 15; h) 05; i) 05; j) 00; k) 05. total: 100	não	CLASSIFICADO(A)
02	PNAB26C2PROJ 028	Victor Queiroz de Carvalho	Silk Day – Oficina de Serigrafia, Moda e Recycling	Oficinas de arte	a) 15; b) 15; c) 10; d) 10; e) 10; f) 10; g) 20; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 95	não	CLASSIFICADO(A)
03	PNAB26C2PROJ 005	Douglas Soares Martins	Olhares do Futuro – Oficina Prática de audiovisual	Oficinas de arte	a) 15; b) 20; c) 10; d) 08; e) 09; f) 05; g) 20; h) 00; i) 00; j) 00; k) 05. total: 92	não	CLASSIFICADO(A)
04	PNAB26C2PROJ 001	Sandra Gomes Gontijo	Uma tarde de Macramê	Oficinas de arte	a) 08; b) 20; c) 10; d) 10; e) 10; f) 10; g) 10; h) 05; i) 00; j) 00; k) 00. total: 83	não	CLASSIFICADO(A)
05	PNAB26C2PROJ 051	Wesley Resende dos Santos	Workshop de Inserção à Equipe Técnica Audiovisual _ Elétrica e Maquinária	Oficinas de arte	a) 10; b) 10; c) 15; d) 10; e) 08; f) 05; g) 08; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 71	não	CLASSIFICADO(A)
06	PNAB26C2PROJ 046	Thales Augusto Taveira Nascimento	Teatro do Riso	Oficinas de arte	a) 05; b) 05; c) 10; d) 05; e) 05; f) 07; g) 05; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00	não	CLASSIFICADO(A)

					00. total: 47		
07	PNAB26C2PROJ 020	Nubia de Oliveira	Oficina de Crochê, Cultura e Geração de Renda	Oficinas de arte	-	-	DECLASSIFICADO(A) Incompatibilidade com o Item 17.1 do Edital

Nº	Número da inscrição	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Categoria	Critério/Nota	Vai concorrer às cotas?	Situação
01	PNAB26C2PROJ 052	João Pedro de Assis Lourencone	Estudio e Moda Sertaneja	Audiovisual Curta metragem ou videoclipe	a) 10; b) 16; c) 15; d) 10; e) 10; f) 10; g)15 ; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 91	Optante por cota	CLASSIFICADO(A)
02	PNAB26C2PROJ 041	Julio Cesar Gonçalves Quinan	Nem – O Poeta das Tintas	Audiovisual Curta metragem ou videoclipe	a) 10; b) 12; c) 10; d) 10; e) 08; f) 10; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 75	não	CLASSIFICADO(A)
03	PNAB26C2PROJ 035	Grazianne Pereira Naves	Projeto: “Tomando uma com Paguetti Naves”	Audiovisual Curta metragem ou videoclipe	a) 10; b) 10; c) 10; d) 10; e) 08; f) 10; g) 10; h) 00; i) 00; j) 05; k) 00. total: 73	não	CLASSIFICADO(A)

Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.

Goiatuba-GO, 22 de outubro de 2026.

NALBER KEMPS GONÇALVES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 16.775/2025

ELIAS FERNANDES MENDES FILHO

Presidente da Comissão de Organização, Planejamento, Execução, Avaliação, Seleção, Monitoramento e Parecer da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Ciclo2) Portaria nº 19.052/26

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:33F04354

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO Nº– 052/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Termo de Referência presente nos autos do processo nº 2026010545;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a tabela dos preços praticados pelas empresas do ramo;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição do estoque de materiais de expediente e suprimentos de consumo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG;

CONSIDERANDO que os materiais são indispensáveis para o suporte das atividades rotineiras, administrativas e acadêmicas da instituição, garantindo que não haja interrupção no atendimento ao público e nos processos internos;

CONSIDERANDO que a falta desses itens compromete a eficiência operacional, a qualidade do ensino e a agilidade dos serviços prestados.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de expediente de forma a atender as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrita no CNPJ: **00.905.760/0003-00** com endereço na Av. Perimetral Norte, nº 4056, Setor Vila João Vaz, Goiânia - GO, CEP: 74.445-190, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, subsequente à entrega dos itens.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	720	Blister com 02 unidades	Pilha alcalina AAA, 1.5V; alta durabilidade, blindagem externa resistente, com tecnologia de proteção antivazamento; isenta de metais pesados (0% de Mercúrio e 0% de Cádmio), em conformidade com as normas ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 401/2008 ou equivalente). O Produto também deve estar de acordo com as normas ABNT NBR IEC 60086-1, ABNT NBR IEC 60086-2 e ABNT NBR IEC 60086-5. Validade mínima de 03 anos contados a partir da data de entrega. Apresentação: blister com 02 unidades. Marcas de Referência: Elgin, Duracell,	R\$ 2,80	R\$ 2.016,00

			Rayovac, Philips, Panasonic.		
2	720	Blister com unidades 02	Pilha alcalina AA , 1.5V; alta durabilidade, blindagem externa resistente, com tecnologia de proteção antivazamento; isenta de metais pesados (0% de Mercúrio e 0% de Cádmiu), em conformidade com as normas ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 401/2008 ou equivalente). O Produto também deve estar de acordo com as normas ABNT NBR IEC 60086-1, ABNT NBR IEC 60086-2 e ABNT NBR IEC 60086-5. Validade mínima de 03 anos contados a partir da data de entrega. Apresentação: blister com 02 unidades. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.	R\$ 2,90	R\$ 2.088,00
3	40	Blister com unidades 02	Pilha alcalina C media ; 1.5V; alta durabilidade, blindagem externa resistente, com tecnologia de proteção antivazamento; isenta de metais pesados (0% de Mercúrio e 0% de Cádmiu), em conformidade com as normas ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 401/2008 ou equivalente). O Produto também deve estar de acordo com as normas ABNT NBR IEC 60086-1, ABNT NBR IEC 60086-2 e ABNT NBR IEC 60086-5. Validade mínima de 3 anos contados a partir da data de entrega. Apresentação: blister com 2 unidades. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.	R\$ 15,70	R\$ 628,00
4	90	UND	Bateria alcalina 9V, 6LR61 ; alta durabilidade, blindagem externa resistente, com tecnologia de proteção antivazamento; isenta de metais pesados (0% de Mercúrio e 0% de Cádmiu), em conformidade com as normas ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 401/2008 ou equivalente). O Produto também deve estar de acordo com as normas ABNT NBR IEC 60086-1, ABNT NBR IEC 60086-2 e ABNT NBR IEC 60086-5. Validade mínima de 3 anos contados a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.	R\$ 6,80	R\$ 612,00
5	20	Cartela com unidades 05	Bateria de Lítio (Li/MnO2) tipo moeda CR 2032 3V; capacidade nominal mínima entre 210 mAh e 240 mAh; diâmetro de 20 mm e altura de 3,2mm; proteção contra vazamentos. O produto deve estar em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008 e com as normas com as normas ABNT NBR IEC 60086-1, ABNT NBR IEC 60086-2 e ABNT NBR IEC 60086-4. Validade mínima de 03 anos contados a partir da data de entrega. Apresentação: cartela com 5 unidades. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.	R\$ 5,50	R\$ 110,00
6	80	Pacote com 50 folhas	Papel Vergê Branco A4 (210mm x 297mm), gramatura: 180g/m². Apresentação: pacote com 50 folhas.	R\$ 11,70	R\$ 936,00
7	60	Pacote com 50 folhas	Papel fotográfico, A4 (210mm x 297mm); gramatura: 135g/m²; resolução mínima de 5760 DPI. Apresentação: pacote com 50 folhas. Marca de Referência: Off Paper	R\$ 17,70	R\$ 1.062,00
8	20	Caixa com 100 folhas	Etiquetas autoadesivas; papel carta ; 25,4mm x 101,6mm (referência: 6181); 20 etiquetas por folha, cor branca, para impressão em impressoras e copiadoras; impressão inkjet mais laser. Apresentação: caixa com 100 folhas. Marca de Referência: Pimaco.	R\$ 47,70	R\$ 954,00
9	20	Caixa com 100 folhas	Etiquetas autoadesivas; papel carta ; 33,9mm x 101,6mm (referência: 6182); 14 etiquetas por folha, cor branca, para impressão em impressoras e copiadoras; impressão inkjet mais laser. Apresentação: caixa com 100 folhas. Marca de Referência: Pimaco.	R\$ 47,70	R\$ 954,00
10	20	Caixa com 100 folhas	Etiquetas autoadesivas; papel carta ; 215,9mm x 279,4mm (referência: 6185); 01 etiqueta por folha, cor branca, para impressão em impressoras e copiadoras; impressão inkjet mais laser. Apresentação: caixa com 100 folhas. Marca de Referência: Pimaco.	R\$ 47,70	R\$ 954,00
TOTAL					R\$ 10.314,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 20 de outubro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7E005F59

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2026010545

DISPENSA: 052/2026

ASSUNTO: Aquisição de materiais de expediente de forma a atender as demandas da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2026010545, autoriza a Empresa: **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA** inscrita no CNPJ: **00.905.760/0003-00** a fornecer os itens abaixo descritos:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	720	Blister com unidades 02	Pilha alcalina AAA , 1.5V; alta durabilidade, blindagem externa resistente, com tecnologia de proteção antivazamento; isenta de metais pesados (0% de Mercúrio e 0% de Cádmiu), em conformidade com as normas ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 401/2008 ou equivalente). O Produto também deve estar de acordo com as normas ABNT NBR IEC 60086-1, ABNT NBR IEC 60086-2 e ABNT NBR IEC 60086-5. Validade mínima de 03 anos contados a partir da data de entrega. Apresentação: blister com 02 unidades. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.	R\$ 2,80	R\$ 2.016,00
2	720	Blister com unidades 02	Pilha alcalina AA , 1.5V; alta durabilidade, blindagem externa resistente, com tecnologia de proteção antivazamento; isenta de metais pesados (0% de Mercúrio e 0% de Cádmiu), em conformidade com as normas ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 401/2008 ou equivalente). O Produto também deve estar de acordo com as normas ABNT NBR IEC 60086-1, ABNT NBR IEC 60086-2 e ABNT NBR IEC 60086-5. Validade mínima de 03 anos contados a partir da data de entrega. Apresentação: blister com 02 unidades. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.	R\$ 2,90	R\$ 2.088,00
3	40	Blister com unidades 02	Pilha alcalina C media ; 1.5V; alta durabilidade, blindagem externa resistente, com tecnologia de proteção antivazamento; isenta de metais pesados (0% de Mercúrio e 0% de Cádmiu), em conformidade com as normas ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 401/2008 ou equivalente). O Produto também deve estar de acordo com as normas ABNT	R\$ 15,70	R\$ 628,00

			NBR IEC 60086-1, ABNT NBR IEC 60086-2 e ABNT NBR IEC 60086-5. Validade mínima de 3 anos contados a partir da data de entrega. Apresentação: blister com 2 unidades. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.		
4	90	UND	Bateria alcalina 9V, 6LR61; alta durabilidade, blindagem externa resistente, com tecnologia de proteção antivazamento; isenta de metais pesados (0% de Mercúrio e 0% de Cádmio), em conformidade com as normas ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 401/2008 ou equivalente). O Produto também deve estar de acordo com as normas ABNT NBR IEC 60086-1, ABNT NBR IEC 60086-2 e ABNT NBR IEC 60086-5. Validade mínima de 3 anos contados a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.	R\$ 6,80	R\$ 612,00
5	20	Cartela com 05 unidades	Bateria de Lítio (Li/MnO2) tipo moeda CR 2032 3V; capacidade nominal mínima entre 210 mAh e 240 mAh; diâmetro de 20 mm e altura de 3,2mm; proteção contra vazamentos. O produto deve estar em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008 e com as normas com as normas ABNT NBR IEC 60086-1, ABNT NBR IEC 60086-2 e ABNT NBR IEC 60086-4. Validade mínima de 03 anos contados a partir da data de entrega. Apresentação: cartela com 5 unidades. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.	R\$ 5,50	R\$ 110,00
6	80	Pacote com 50 folhas	Papel Vergê Branco A4 (210mm x 297mm), gramatura: 180g/m². Apresentação: pacote com 50 folhas.	R\$ 11,70	R\$ 936,00
7	60	Pacote com 50 folhas	Papel fotográfico, A4 (210mm x 297mm); gramatura: 135g/m²; resolução mínima de 5760 DPI. Apresentação: pacote com 50 folhas. Marca de Referência: Off Paper	R\$ 17,70	R\$ 1.062,00
8	20	Caixa com 100 folhas	Etiquetas autoadesivas; papel carta; 25,4mm x 101,6mm (referência: 6181); 20 etiquetas por folha, cor branca, para impressão em impressoras e copiadoras; impressão inkjet mais laser. Apresentação: caixa com 100 folhas. Marca de Referência: Pimaco.	R\$ 47,70	R\$ 954,00
9	20	Caixa com 100 folhas	Etiquetas autoadesivas; papel carta; 33,9mm x 101,6mm (referência: 6182); 14 etiquetas por folha, cor branca, para impressão em impressoras e copiadoras; impressão inkjet mais laser. Apresentação: caixa com 100 folhas. Marca de Referência: Pimaco.	R\$ 47,70	R\$ 954,00
10	20	Caixa com 100 folhas	Etiquetas autoadesivas; papel carta; 215,9mm x 279,4mm (referência: 6185); 01 etiqueta por folha, cor branca, para impressão em impressoras e copiadoras; impressão inkjet mais laser. Apresentação: caixa com 100 folhas. Marca de Referência: Pimaco.	R\$ 47,70	R\$ 954,00
TOTAL					R\$ 10.314,00

Vincula-se esta ordem de fornecimento ao Termo de Referência, à proposta apresentada pela empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA e ao Ato Declaratório de Dispensa nº052/2026, apresentados no processo administrativo nº 2026010545.

Valor Total: R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais)

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados da autorização emitida pelo Departamento de Compras da FESG/UniCerrado.

Pagamento: Após a entrega dos itens, até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal.

Vigência: 20/10/2026 a 20/10/2028.

Goiatuba, 20 de outubro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:BFEE547C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

